



PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DAUD

Diretoria de Auditorias

BIRD

Banco Internacional para
Reconstrução e Desenvolvimento

Estado do Paraná

8201-BR

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Exercício 2014

**SUMÁRIO**

RESUMO EXECUTIVO	2
RESUMO DOS ACHADOS	3
ABREVIATURAS	5
LISTA DE QUADROS	7
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	22
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	35
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	39
RELATÓRIO DE AUDITORIA	42
1. Introdução	43
1.1. O Projeto	43
1.2. Gestão do Projeto	47
2. Escopo Da Auditoria	49
2.1. Universo	49
2.2. Objetivos	50
2.3. Metodologia	51
3. Avaliação dos Controle Internos	53
3.1. SEPL / UGP	54
3.2. Sistemas de Informações	55
3.3. AGUASPARANÁ	56
3.4. SEED	57
3.5. SESA	59
4. Licitações	61
5. Achados de Auditoria	63
6. Recomendações Decorrentes de Achados	82
REGISTRO FOTOGRÁFICO	84
ANEXO 1	96
ANEXO 2	105
ANEXO 3	115

**RESUMO EXECUTIVO**

CARACTERIZAÇÃO DA AUDITORIA						
CONTRATO:	BANCO:				TOMADOR:	
8201 - BR	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD				Estado do Paraná	
TOTAL (US\$):		FINANCIAMENTO (US\$):		%:	CONTRAPARTIDA LOCAL (US\$):	%:
714.110.000,00		350.000.000,00		49,00	364.110.000,00	51,00
PROGRAMA:						
Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná						
RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA:				EXECUTOR:		
Tribunal de Contas do Estado do Paraná				Governo do Estado do Paraná		

PARECERES	PÁG.	TIPOS DE OPINIÕES			
		SR	CR	ADV	ABST
1 Demonstrações Financeiras	09		X		
2 Cumprimento das Cláusulas Contratuais	14		X		
3 Controle Interno	27		X		
4 Processos de Licitação	31		X		
Legenda: SR – Sem Ressalva CR – Com Ressalva ADV – Adverso ABST – Abstenção de Opinião					

**RESUMO DOS ACHADOS**

ACHADOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÕES		
ACHADO	Pág. 64	RECOMENDAÇÃO
1 - Editais, elaborados pelas Prefeituras Municipais, para aquisições vinculadas ao Programa Mãe Paranaense, sem a Inclusão das Cláusulas de Combate à Corrupção e Fraude		A UGP deverá: promover treinamento dos servidores da SESA e das Prefeituras Municipais quanto à observância das diretrizes do Banco Mundial, bem como às consequências de seus descumprimentos, destacando a importância das cláusulas de combate à corrupção e fraude; A SESA deverá: a) elaborar um modelo de Termo de Adesão a ser firmado pelas Prefeituras Municipais satisfatório aos propósitos do Projeto e do Banco; b) submeter o modelo de Termo de Adesão à aprovação da UGP do Projeto Multissetorial e do Banco Mundial; c) adotar o modelo como referência para todos os Termos de Adesão que vierem a ser firmados com as Prefeituras Municipais; d) submeter qualquer modificação que eventualmente seja necessária no Termo de Adesão à UGP do Projeto Multissetorial e ao Banco Mundial, se for o caso, para que se manifestem quanto à sua adequação aos objetivos do Projeto e às Diretrizes do Banco.
ACHADO	Pág. 67	RECOMENDAÇÃO
2 - Ausência de Cláusulas Específicas de Combate à Corrupção e Fraude em Contratos Firmados pela SESA com Hospitais para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde		A UGP deverá: a) promover treinamento dos servidores da SESA quanto à observância das diretrizes do Banco Mundial, bem como às consequências de seus descumprimentos, destacando a importância das cláusulas de combate à corrupção e fraude; b) avaliar os atuais contratos firmados pela SESA com os hospitais com a finalidade de verificar se atendem aos propósitos do Projeto e do Banco; c) adotar as medidas corretivas necessárias; A SESA deverá: a) apresentar um modelo de Contrato firmado com os hospitais para prestação de serviços de Atenção à Saúde para avaliação pela UGP; b) firmar Termos Aditivos aos contratos vigentes incorporando cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude e, se for o caso, alterações decorrentes de análise efetuada pela UGP; c) adotar o modelo como referência para todos os contratos a serem firmados com os hospitais; d) submeter qualquer modificação que eventualmente seja necessária nos contratos à UGP do Projeto Multissetorial e ao Banco Mundial para que se manifestem quanto à sua adequação aos objetivos do Projeto e às Diretrizes do Banco.
ACHADO	Pág. 69	RECOMENDAÇÃO
3 - Apropriação de Despesas Inelegíveis Relacionadas aos Programas Mãe Paranaense e Rede Paraná de Urgência e Emergência		A UGP deverá: a) solicitar manifestação da SESA acerca dos motivos que a levaram a considerar como atendida a inclusão de cláusula específica de combate à corrupção e fraude, quando não a tinha incluído; b) excluir da base de dados do Projeto MULTISSETORIAL o valor de R\$ 65.627.001,66 referente às despesas em questão, cujos Editais e respectivos contratos não continham cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude.



ACHADO	Pág. 72	RECOMENDAÇÃO
4 - Ausência de Mecanismos de Controle pela UGP para Validação dos Gastos Elegíveis		A UGP deverá: a) orientar a SESA acerca de suas responsabilidades para com a execução do Projeto e das consequências quanto ao fornecimento de informações que não tenham sustentação com base em fatos; b) incorporar em seus procedimentos a verificação da validade das informações fornecidas por terceiros.
ACHADO	Pág. 74	RECOMENDAÇÃO
5 - Ausência de Efetividade dos Sistemas de Abastecimento de Água Implantados em Comunidades Rurais por Falta do Cumprimento da Contrapartida Municipal		A UGP deverá: a) avaliar a execução do Programa, juntamente com as partes envolvidas, a fim de identificar as causas do não cumprimento das metas fixadas; b) propor soluções para viabilizar a execução do Programa; c) comunicar o Banco Mundial, se for o caso, acerca da necessidade de alterações a serem feitas; A AGUASPARANÁ deverá: a) viabilizar um modelo de fiscalização que compense suas deficiências operacionais; b) submeter o modelo à UGP para aprovação.
ACHADO	Pág. 76	RECOMENDAÇÃO
6 - Deficiências no Acompanhamento e Controle da Execução de Obras do Sistema de Abastecimento de Água		A UGP deverá: a) orientar a fiscalização do AGUASPARANÁ acerca do cumprimento de suas obrigações no acompanhamento e fiscalização de obras; b) orientar a coordenação do Programa no AGUASPARANÁ para que adote mecanismos efetivos para o acompanhamento e controle das ações do Programa. A AGUASPARANÁ deverá: a) viabilizar um modelo de fiscalização que compense suas deficiências operacionais; b) submeter o modelo à UGP para aprovação.
ACHADO	Pág. 78	RECOMENDAÇÃO
7 - Pagamento por Serviços não Executados ou Executados com Qualidade Inferior à Prevista em Obras do Programa Renova Escola		A UGP deverá: a) excluir da base do Programa o valor de R\$ 2.479.217,87 , referente a despesas pagas por serviços não executados; b) não considerar na base do Programa investimentos relacionados no Renova Escola no valor de R\$ 67.017.261,79 , em função de indícios de fraude e corrupção, até que seja concluída a revisão, ora em andamento, dos controles de execução e pagamentos por parte da SEED, com a colaboração da Paraná Edificações - PRED, e com o acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
ACHADO	Pág. 80	RECOMENDAÇÃO
8 - Apropriação na Base de Dados do Projeto Multissetorial de Investimentos em Escolas Novas em Desacordo com os Objetivos do Programa Renova Escola		A UGP deverá: a) corrigir a classificação feita de forma inadequada, retirando ou transferindo recursos para a classificação correta, no valor de R\$ 4.671.697,51 . b) esclarecer o responsável pela inserção dos dados quanto à correta apropriação dos dados.



ABREVIATURAS

AID	Associação Internacional de Desenvolvimento
AGUASPARANA	Instituto das Águas do Paraná
Banco Mundial	O mesmo que BIRD
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BR	Brasil
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
CORECON	Conselho Regional de Economia
CREA – PR	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
CRA	Conselho Regional de Administração
DAUD	Diretoria de Auditorias do TCE-PR
DIFOP	Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas do TCE-PR
DLI	Disbursement Linked Indicators (Indicadores Ligados ao Desembolso)
EEP	Eligible Expenditure Programs (Programa de Gastos Elegíveis)
EMATER	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMF	Environmental Management Framework (Marco de Gestão Ambiental)
HOSPSUS	Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IFR	Interim Financial Reports (Relatório Financeiro do Projeto)
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências.
LPN	Licitação Pública Nacional



MOP	Manual Operativo do Projeto
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NCB	National Competitive Bidding (Licitação Pública Nacional)
OAB/PR	Ordem dos Advogados do Brasil, seção Paraná
PGE	Programa de Gastos Elegíveis
PR	Paraná
PRED	Paraná Edificações
R\$	Unidade Monetária Nacional - Real
SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda
SEMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEPL	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SIAF	Sistema Informatizado de Acompanhamento Financeiro do Estado
SIGMA-PP	Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Programas e Projetos
SOE	Statements of Expenditures (Declaração de Despesas)
SUDE	Superintendência de Desenvolvimento Educacional
SWAP	Sector Wide Approach (Abordagem Setorial Ampla)
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
UGP	Unidade de Gerenciamento do Projeto
US\$	Dólar - Unidade Monetária Norte-Americana



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	24
QUADRO 2 - CUMPRIMENTO DO ANEXO 2 DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	26
QUADRO 3 - CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS	33
QUADRO 4 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, OBJETIVOS E CUSTOS DO COMPONENTE 1	43
QUADRO 5 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, OBJETIVOS E CUSTOS DO COMPONENTE 2	44
QUADRO 6 - DESPESAS RELATIVAS AO PERÍODO AUDITADO - 13/12/2012 A 31/12/2014	50
QUADRO 7 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 1	64
QUADRO 8 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 2	67
QUADRO 9 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 3	69
QUADRO 10 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 4	72
QUADRO 11 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 5	74
QUADRO 12 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 6	76
QUADRO 13 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 7	78
QUADRO 14 - ACHADO DE AUDITORIA Nº 8	80
QUADRO 15 - RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DE ACHADOS	82



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Excelentíssimo Senhor
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Programa: Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Relatório sobre as Demonstrações Financeiras

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas, que compreendem o Relatório Financeiro do Projeto (*IFR*), o Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada correspondentes ao período findo em 31/12/2014, e a Carta de Representação da Gerência do Projeto, datada de 23/07/2015, bem como as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, correspondentes ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8201-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e com aportes de contrapartida do Governo do Estado do Paraná.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Projeto é responsável pela preparação e apresentação confiável dessas Demonstrações Financeiras, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade para Instrumentos Financeiros, e pelos controles internos que considerar necessários para que essas demonstrações estejam isentas de distorções materiais devido à fraude ou erros.

Responsabilidade do Auditor

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras, com base em nossa auditoria. Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 42/2013), compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria, e requisitos específicos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Essas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planejem e realizemos a auditoria para obter uma segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materiais. Uma auditoria

pressupõe aplicar procedimentos para obter evidências relacionadas com os valores ou com as informações divulgadas nas Demonstrações Financeiras.

Os procedimentos selecionados dependem do juízo do Auditor, inclusive a avaliação dos riscos de distorções materiais nas Demonstrações Financeiras decorrentes de fraude ou erros.

Na avaliação de riscos, o Auditor considera os controles internos adotados pela Entidade importantes para a preparação e apresentação de Demonstrações Financeiras confiáveis, para o planejamento de procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, não sendo seu propósito opinar sobre a eficácia do controle interno da Entidade. Uma auditoria também inclui avaliar a propriedade das políticas contábeis aplicadas e a razoabilidade das estimativas contábeis da administração, bem como a avaliação geral da apresentação das Demonstrações Financeiras. Consideramos que as evidências de auditoria que obtivemos são suficientes e apropriadas como base para nossa opinião de auditoria.

Tal como descrito na Nota Explicativa nº 03, as Demonstrações Financeiras foram preparadas sobre a base contábil de fundos (caixa), em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade para Instrumentos Financeiros sobre a base contábil de fundos (caixa). A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os fundos (inclusive o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Bases para opinião qualificada

O valor registrado como despesas elegíveis (financiáveis) pelo projeto, na base de dados da execução financeira no período auditado, é de R\$348.738.964,61, dos quais R\$68.106.219,53 foram identificados pela equipe de auditoria como despesas não elegíveis (não financiáveis) distorcendo de maneira importante a realidade da execução do projeto demonstrada nas demonstrações financeiras.



Opinião Qualificada

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo anterior, as Demonstrações Financeiras retro mencionadas apresentam, razoavelmente, em todos os seus aspectos importantes, os Fluxos de Caixa relativos ao período findo em 31/12/2014 e os Investimentos Acumulados do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná em 31/12/2014, em conformidade com a norma contábil sobre fundos (caixa) e as políticas contábeis descritas na nota 03.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.

Alexandre Faila Coelho
Diretor da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.677-0
CREA nº 23.234-PR

Vitor Hugo Steinke
Gerente de Suporte das Auditorias de
Recursos Externos
Matrícula nº 51.740-2
CRC/PR nº 57.174

Denise Gomel
Diretora Adjunta da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.675-3
CAU nº A15413-0

Carlos Eugenio de Medeiros D`Amico
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 50.203-0
CORECON-PR nº 6484-1

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Analista de Controle
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959

PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ - BANCO MUNDIAL

Projeto P126343 - Nº do Acordo de Empréstimo: 8201-BR
Período: 01/07/2014 à 31/12/2014
Desembolso Nº: 03

RECONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA

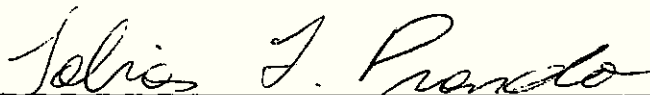
IFR 1B

CONTA Nº 10832-4 GEPR BIRD LOAN 8201 BR AT

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

2º SEMESTRE: 01/07/201 à 31/12/2014
(Expresso em Reais)

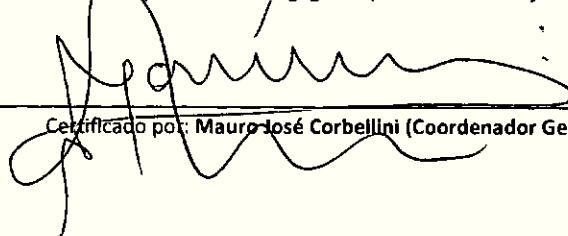
	R\$
I. Fundo Recebido	
1. Saldo Inicial	0,00
2. Restituições do Banco Mundial :	
Depósitos na Conta Designada	
Reposição para Conta Designada	14.000.000,00
Rendimento da Conta Designada no semestre	373.822,72
3. Fundos Disponíveis em 31/12/2014 (1 + 2)	14.373.822,72
II. Menos :	
Investimentos no Projeto	
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes	0,00
III. Saldo de Conta Designada	14.373.822,72
Fundos Disponíveis (R\$)	
Conta Designada em R\$	
Conta em Reais	
Total disponível	14.373.822,72



Elaborado por: Tobias de Freitas Prado (Coordenador Financeiro)



Revisado por: Nestor Bragagnolo (Coordenador Adjunto)



Certificado por: Mauro José Corbellini (Coordenador Geral)

Nota Explicativa Nº 02

Curitiba, 22 de julho de 2015

Assunto: Nota explicativa anexa ao Relatório Interino Financeiro Não Auditado (IFR), de 11/06/2015, referente ao 3º Desembolso do Projeto (*SWAp for Paraná Multi-sector Development Project*).

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná possui abordagem setorial ampla (*Sector Wide Approach – SWAp*), apoiando a execução de iniciativas prioritárias previstas na programação orçamentária do Estado, de maneira que as ações de cada uma das Secretarias de Estado envolvidas contribuam para o alcance do objetivo geral do Projeto, fortalecendo a gestão integrada e efetivamente voltada para resultados.

As ações deste Projeto foram organizadas em dois componentes: Componente 1, denominado Promoção Justa e Ambientalmente Sustentável do Desenvolvimento Econômico e Humano, e Componente 2, intitulado Assistência Técnica para Gestão Pública Mais Eficiente e Eficaz.

No Componente 1, constam nove Programas com ações finalísticas das Secretarias Estaduais da Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Educação. Estes Programas estão organizados em quatro setores ou subcomponentes: Desenvolvimento Rural Sustentável, Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres, Educação e Saúde. Os recursos necessários para a implementação dos Programas de Gastos Elegíveis (PGEs) estão previstos tanto no Plano Plurianual como nas Leis Orçamentárias Anuais. O valor global desses programas totaliza US\$ 678,239,777.00, dos quais US\$ 315,000,000.00 (incluindo a taxa de abertura de crédito) deverão ser aportados pelo Banco Mundial.

No Componente 2, estão contempladas ações de apoio técnico e financeiro à implementação do Componente 1 e às atividades de modernização da gestão do setor público, envolvendo também as Secretarias de Fazenda, Planejamento, Administração e Previdência, Casa Militar (Defesa Civil) e Controladoria Geral do Estado. Neste componente, as ações serão 100% custeadas com recursos financeiros disponibilizados pelo Banco Mundial, envolvendo

um montante de US\$ 35 milhões, cuja execução está centralizada na Secretaria do Planejamento (SEPL) sob Administração Geral do Estado (AGE).

A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL) será responsável pela gestão do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, o qual envolve sete Secretarias de Estado e quatro Autarquias Públicas. Para tanto, foi instituída, através do Decreto Estadual nº 5.133/2012, alterado pelo Decreto nº 9.871, de 13 de janeiro de 2014, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL, uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e um Comitê Gestor, que provê suporte à operacionalização do Projeto e objetiva promover a articulação institucional interna, acompanhar a execução e monitorar os resultados, visando assegurar o acompanhamento e correção da implantação dos mesmos, propondo eventuais ajustes que se façam necessários.

A UGP conta com um Coordenador Geral, um Coordenador Adjunto, um Coordenador Financeiro, um Coordenador de Licitações e um Técnico de apoio, uma Supervisora de Monitoramento e Avaliação e uma Supervisora de Salvaguardas Ambientais.

2. ESTADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O financiamento entrou em efetividade em 13 de janeiro de 2014, está no segundo ano de execução e realizou dois desembolsos relativos ao Componente 1, sendo um reembolso de despesas retroativas no valor de US\$ 50,000,000.00 e o segundo no valor de US\$ 44,125,000.00, reembolso dos gastos ocorridos no primeiro semestre do ano de 2014. Além disso, foi realizado um adiantamento à conta designada do projeto, no valor de R\$ 14.000.000,00, para iniciar a execução das ações de assistência técnica do Componente 2.

No momento, o Banco está analisando o pedido de saque relativo ao terceiro desembolso dos Programas de Gastos Elegíveis, relativo às despesas realizadas no segundo semestre de 2014, cujo valor solicitado totalizou US\$ 37,019,230.77, do limite de US\$ 50,000,000.00, conforme estabelecido na Carta de Desembolso.

Para este desembolso o Banco concordou em utilizar as despesas acumuladas até 31 de dezembro de 2014, incluindo o período retroativo, para fazer o cálculo do terceiro desembolso, de acordo com as reuniões realizadas na Missão de Monitoramento de 23 a 27 de março de 2015. As condições aplicadas para este desembolso foram as seguintes:

- i. Regra dos 70% sobre a execução orçamentária por setor. Apenas o setor de agricultura ficou abaixo dos 70% (68%), o que impactou em uma redução de 0,125 (US\$6,250,000.00) sobre o valor total. O valor poderá ser recuperado futuramente, de acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo;
- ii. Cumprimento dos indicadores de desembolso (DLIs). Dado que foi cumprida a regra acima, a missão analisou todos os 13 indicadores de desembolso. Verificou-se que 11 foram cumpridos, dos quais 9 atenderam ou superaram as metas de acordo com o estabelecido no anexo 5 do Contrato de Empréstimo, e 2 foram atingidos com base nas seguintes considerações:
 - a. Setor 1 – Desenvolvimento Rural Sustentável, “número de propostas de negócios aprovadas e a serem financiadas”. O Estado realizou o processo de seleção pública como previsto, mas somente 28 propostas foram inscritas, das quais 27 foram habilitadas. Devido à falta de demanda para a atividade, que previa a habilitação de 30 propostas, o Banco considerou que o indicador foi cumprido. Como resultado, a meta será revisada como parte da reestruturação do projeto.
 - b. ii. (ii) Setor 2 – Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres, “número de regionais com balcões únicos instalados para o acesso a serviços de licenciamento ambiental”. Estava prevista a instalação de 1 balcão único (físico), mas com o avanço do desenvolvimento do sistema informatizado de atendimento ao cidadão, ficou evidente que os balcões físicos, da forma como planejado, não é a forma mais eficiente de atender à população. Dado que o sistema informatizado se mostrou mais eficiente, e que tem o seu primeiro módulo já em operação, o indicador será adaptado à nova realidade quando da reestruturação do projeto.

Os dois indicadores não atingidos, que implicaram numa redução de US\$6,730,769.30, foram do Setor 5 – Gestão do Setor Público: “fortalecimento do sistema de controle interno” e “revisão dos processos de gestão fiscal”. Quando cumpridos, o Mutuário poderá recuperar os respectivos valores.

- iii. Financiamento de 50% da execução agregada dos Programas de Despesas Elegíveis (PGEs). A regra foi cumprida de acordo com o estabelecido.

Ressalte-se que, com relação à execução do Componente 2, ações de assistência técnica, até o momento ainda não foram realizados pagamentos com os recursos disponibilizados pela conta designada. Contudo, há processos licitatórios com a “não objeção” do Banco e também há um termo de referência, registrado no *Client Connection*, relativo à seleção de consultoria para capacitar de forma estratégica os quadros públicos do Estado do Paraná nas modalidades EAD e Presencial, da Secretaria da Administração e Previdência.

3. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO INTERINO FINANCEIRO

A presente nota explicativa é anexa ao Relatório Interino Financeiro Não Auditado – IFR, de 11 de junho de 2015, o qual consolida as informações de execução financeira do primeiro ano do projeto, de 12 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, além disso, trata da execução financeira acumulada desde o período de retroatividade, 12 de dezembro de 2012 a 11 de dezembro de 2013.

As principais políticas contábeis adotadas pelo Estado são: (i) as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, Lei 4.320/64, que estabelece certos princípios de contabilidade de alto nível; e (ii) o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado sob a Lei 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, e o Decreto 3.589, de 06 de Setembro de 2001. Ademais, o projeto requer adesão à primeira série das NBCASP e ao MCASP revisado e publicado sob a Portaria STN 467, de 06 de agosto de 2009.

O método utilizado para contabilizar as despesas e as receitas realizadas pelo projeto segue o regime de caixa, considera as receitas e as despesas no período de seu recebimento ou pagamento, independente do momento em que são realizadas.

Para contabilizar os valores reembolsados ao projeto, recursos provenientes da Fonte 142 - Operação de Crédito Externa/BIRD; foi utilizada a taxa de câmbio de 2 USD/BRL, sendo a mesma taxa utilizada no Acordo de Empréstimo.

O Relatório Interino Financeiro contém basicamente as demonstrações de fontes e de usos por componente e o acompanhamento da execução financeira por Iniciativa

4
M.
J.

Orçamentária, conforme previsto no Acordo de Empréstimo e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) e no Plano Plurianual 2012-2015.

A apresentação do fluxo de caixa do IFR está disposta na vertical com as seguintes informações: (i) fontes; (ii) aplicações por categorias, componentes, setores e programas; (iii) saldo das fontes menos as aplicações; e (iv) saldo final do período.

As fontes de recursos estão divididas em reembolsos do Componente 1 e adiantamentos do Componente 2, ao passo que, as aplicações estão discriminadas até o maior nível de detalhe, por Iniciativas, de ambos os componentes do projeto.

A seguir estão discriminados os campos contidos no relatório:

- I. Unidades Executoras e o número das Iniciativas;
- II. Executado, que são os pagamentos realizados, distribuídos em contrapartida (CP), financiamento (BIRD) e total, no semestre, ano e acumulado do projeto;
- III. Planejado, que são os valores previstos no Plano Operativo Anual e na LOA de 2014, distribuídos em contrapartida (CP), financiamento (BIRD) e total, no semestre, ano e acumulado do projeto;
- IV. Executado/Planejado, relação entre os valores pagos e os valores previstos, em porcentagem, distribuídos em contrapartida (CP), financiamento (BIRD) e total, no semestre, ano e acumulado do projeto;
- V. Contratado, que são os valores previstos no Acordo de Empréstimo.

Para contabilizar os valores executados no IFR tanto de contrapartida quanto de financiamento foi calculado um percentual estimado de financiamento pelo Banco, que é o percentual do valor reembolsado ou a ser reembolsado, em reais, considerando a taxa de 2 USD/BRL à data da assinatura do contrato, em relação ao valor considerado financiável pelo Banco em reais, no semestre. Ao aplicar este percentual sobre os valores dos pagamentos considerados financiáveis de cada uma das Iniciativas, tem-se o valor executado com recursos do BIRD no período e, a diferença entre o valor pago total por Iniciativa e o valor executado com recursos do BIRD, é o valor da contrapartida por Iniciativa.

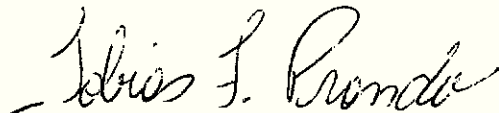
Por exemplo, o montante equivalente a R\$ 74.038.461,54 foi reembolsado pelo Banco relativo às despesas realizadas no segundo semestre de 2014, considerando a taxa de câmbio de 2 USD = 1 R\$, e o valor total dos pagamentos considerados financiáveis pelo BIRD

5 M. -
J

foi de R\$ 87.125.531,24 para o mesmo período. A razão entre o valor a ser reembolsado e o valor pago financiável é 84,979%. Ao aplicar este percentual sobre o valor pago financiável na Iniciativa nº 3033, da EMATER, no total de R\$ 917.289,65, tem como resultado o valor de R\$ 779.504,16, conforme apresentado no campo “Executado”, “Semestral”, “BIRD” do relatório financeiro.

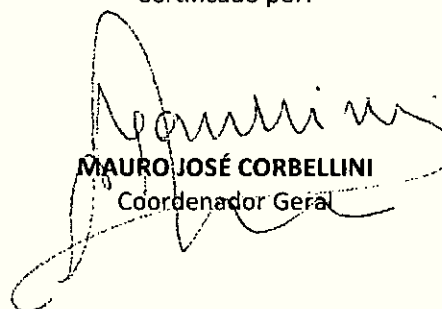
A reconciliação bancária da conta designada do projeto, integrante ao IFR, apresenta o saldo de R\$ 14.373.822,72, conforme e o extrato bancário do dia 31 de dezembro de 2014.

Elaborado por:



TOBIAS DE FREITAS PRANDO
Coordenador Financeiro

Certificado por:



MAURO JOSÉ CORBELLINI
Coordenador Geral

Ao Senhor
CARLOS EUGENIO M. D'AMICO
Coordenador de Auditoria
Diretoria de Auditorias (DAUD)
Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

Ofício 21/2015/UGP

Curitiba, 23 de julho de 2015

Assunto: Carta de Responsabilidade relativa ao primeiro relatório de auditoria do Projeto
(SWAp for Paraná Multi-sector Development Project).

Senhor Diretor,

Com meus cumprimentos, e em atendimento ao Of. Nº 10/2015-DAUD, de 16 de julho de 2015, e às normas de auditoria, venho por meio deste, apresentar a Carta de Responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP.

A presente carta refere-se aos exames procedidos pela equipe da Diretoria de Auditorias – DAUD, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no âmbito do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – SWAp Paraná, parcialmente financiado pelo Banco Mundial – BIRD, por meio do Contrato de Empréstimo nº 8201-BR, de 12 de dezembro de 2013, correspondente ao primeiro relatório de auditoria, exercício encerrado em 31/12/2014, sendo emitida em atendimento às exigências das normas de auditoria.

Os exames foram conduzidos no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto e das unidades executoras integrantes do Projeto.

Considerando o contido nos dispositivos das Normas de Auditoria, estou confirmando as seguintes informações:

1. Os controles internos são adequados aos tipos de atividades e ao volume de transações efetuadas.
2. A UGP deu cumprimento em todos os aspectos de seus contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre suas demonstrações.
3. Todos os documentos comprobatórios das operações realizadas e relativas aos exames efetivados foram colocados à disposição da equipe de auditoria.
4. Não é de conhecimento da UGP qualquer evento subsequente à data do encerramento do exercício, até a presente data, que possa afetar de forma relevante o resultado do exercício.
5. A UGP comprova o cumprimento dos seguintes dispositivos presentes no contrato de empréstimo:

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP
PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – SWAP PARANÁ
PROJETO P126343 – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201-BR

a. Art. V, 5.02:

“A Matéria Legal Adicional consiste no que segue, ou seja, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil do Avalista.”.

b. ANEXO 2, Seção I, E:

“1. O Mutuário, por meio das Secretarias do Projeto, implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com as disposições do Marco de Gestão Ambiental (EMF) (incluindo as disposições de cada Plano de Gestão Ambiental aprovado pelo Banco), e a Estratégia de Participação dos Povos Indígenas (inclusive com as disposições de cada Plano de Povos Indígenas aprovado pelo Banco).”

“2. O Mutuário garantirá que as atividades do Projeto não envolvam qualquer Reassentamento. Caso qualquer Reassentamento ocorra, o Mutuário implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com o Marco de Reassentamento Involuntário (inclusive com as disposições de cada Plano de Reassentamento aprovado pelo Banco).”

c. Anexo 2, Seção IV, B.1 (b) (i):

“Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhuma retirada será feita para pagamentos efetuados no âmbito da Categoria (1), a menos que o Relatório de Gastos do EEP relevante, conforme referido na Seção I.C.1 do presente Anexo, tenha sido submetido e considerado satisfatório pelo Banco, de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo.”

Ao ensejo, aproveitamos para externar nossas considerações.

Atenciosamente,



MAURO JOSÉ CORBELLINI
Coordenador Geral do Projeto

Ao Senhor
ALEXANDRE FAILA COELHO
Diretor de Auditorias
Diretoria de Auditorias – DAUD
Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O
CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**



RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DAS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

Excelentíssimo Senhor

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Programa: Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Realizamos a auditoria do Relatório Financeiro do Projeto (IFR) e do Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2014 do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 8201 - BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e com aporte de contrapartida do Governo do Estado do Paraná, e emitimos nosso relatório.

Em relação à nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais estabelecidos no âmbito do Contrato de Empréstimo nº. 8201 - BR e o cumprimento do estabelecido no Manual Operativo do Projeto, aplicáveis em 31 de dezembro de 2014. Examinamos as cláusulas do Contrato de Empréstimo descritas no Artigo II [2.01, 2.02 (a), 2.02 (b), 2.03, 2.04], Artigo V [5.01 e 5.02] e no Anexo 2 [I.A.I.(a), I.A.I.(b), I.B.2, I.C.1, I.C.3, I.C.5, I.C.6, I.D, I.E.1, I.E.2, I.F.1, I.F.3, II.A.1, II.A.2(a), II.A.2(b), II.B.1, II.B.2, III.A.1, III.A.2, III.B.1, III.B.2, III.C.1, III.D, IV.A.1, IV.A.2, IV.A.3, IV.B.1(a), IV.B.1(b)(i), IV.B.1(b)(ii), IV.B.2, IV.B.3, IV.B.5(a)(i), IV.B.5(a)(ii), IV.B.5(b)(i), IV.B.5(b)(ii), IV.B.5 (c) e IV.B.6] e as disposições estabelecidas no Manual Operativo do Projeto, Volume 1, descritas nos capítulos 5, 6 e 7.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 42/2013), compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria, e com os requisitos específicos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Essas normas exigem o cumprimento de requisitos éticos e o devido planejamento para a realização da auditoria para obtermos uma certeza razoável de que o Mutuário cumpriu as cláusulas pertinentes do Contrato de Empréstimo, e as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as disposições constantes do Manual Operativo do Projeto. A auditoria inclui o exame, baseado em



provas, da evidência apropriada. Consideramos que a auditoria oferece uma base razoável para expressar nossa opinião.

Em nossa opinião, exceto pelas cláusulas I.B.2; I.C.6; I.D; II.A.2(a); II.B.1; III.A.1; IV.A.1 do anexo 2 do Contrato de Empréstimo, conforme descrito nos Quadros de 1 a 3, não tivemos conhecimento de fatos ou eventos que impliquem o descumprimento ou a violação, por parte do Executor, das demais cláusulas ou disposições estabelecidas no âmbito do Contrato de Empréstimo nº. 8201 – BR.

Quadro 1 - CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

ARTIGO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
II	2.01	O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou referidos no presente Contrato, a quantia de US\$ 350.000.000, montante que pode ser convertido ao longo do tempo através de uma Conversão de Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 do presente Contrato ("Empréstimo"), para auxiliar no financiamento do custo do projeto descrito no Anexo 1 do presente Contrato ("Projeto").	Até 31/12/2014 o sistema de Controle da Dívida Pública do Estado do Paraná registrou ingressos referentes ao empréstimo que somam um total de U\$100.813.591,35 ou R\$230.256.000,00, conforme Demonstrativo de Controle da Dívida Pública CAFE/SEFA.
	2.02 (a)	O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato: a respeito da Parte 1 do Projeto para reembolsar as Despesas Elegíveis incorridas pelo Mutuário no âmbito dos Programas de Despesas Elegíveis.	Em 30/09/2014 foi creditado o valor de U\$5.813.591,35, equivalente a R\$14.000.000,00 em conta designada sob nº 10832-4 GEPR BIRD LOAN 8201 BR AT a título de adiantamento para iniciar a execução das ações de assistência técnica do Componente 2. Em 30/04/2014 foi efetuado crédito meramente contábil no valor de U\$875.000,00 referente à taxa de abertura de crédito.



ARTIGO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	2.02 (b)	O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato: em relação à Parte 2 do Projeto para reembolsar o Mutuário por Despesas Elegíveis incorridas ou por adiantamento à conta designada do Mutuário identificada nas instruções referidas na Seção IV.A.1 do Anexo 2 do presente Contrato, tudo para financiar Despesas Elegíveis efetuadas pelo Mutuário no âmbito do Projeto.	Até 31/12/2014 não houve despesas relacionadas à Parte 2 do Projeto. Em 30/09/2014 foi creditado o valor de U\$5.813.591,35, equivalente a R\$ 14.000.000,00 em conta designada sob nº 10832-4 GEPR BIRD LOAN 8201 BR AT a título de adiantamento para iniciar a execução das ações de assistência técnica do Componente 2, no entanto não houve retiradas da conta mencionada até o fim do exercício auditado.
	2.03	A Taxa de Abertura de Crédito devida pelo Mutuário será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do Empréstimo.	Em 30/04/2014 foi inscrito em Dívida Pública o valor de U\$875.000,00 ou R\$ 1.956.500,00, referente à taxa de abertura de crédito.
	2.04	Os juros devidos pelo Mutuário por cada Período de Juros será a uma taxa igual à Taxa de Referência para a Moeda do Empréstimo mais o Spread Variável, ficando estabelecido que, após uma Conversão de toda ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, os juros a pagar pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre esse valor serão determinados em conformidade com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o acima exposto, se qualquer montante do Saldo do Empréstimo Retirado não for pago quando devido e permanecer não pago por um período de trinta dias, então os juros a pagar pelo Mutuário serão calculados conforme previsto na Seção 3.02 (e) das Condições Gerais.	Até 31/12/2014 o Mutuário efetuou o pagamento de U\$ 206.054,08 equivalente a R\$ 492.713,10 de juros, conforme relatório da Coordenação da Administração Financeira do Estado–CAFE. A primeira parcela em 24/04/2014 no valor de U\$1.610,00 ou R\$3.580,64. A segunda parcela em 13/10/2014 no valor de U\$204.444,08 ou R\$489.132,46.
V	5.01	As Condições Adicionais de Efetividade consistem no que segue, ou seja, que um Manual Operacional do Projeto satisfatório para o Banco tenha sido adotado pelo Mutuário.	Para este projeto foi elaborado um Manual Operacional do Projeto – MOP com cinco volumes, que até 31/12/2014 não sofreu nenhuma alteração.
	5.02	A Matéria Legal Adicional consiste no que segue, ou seja, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil do Avalista.	Em 18 de dezembro de 2013 o Banco Central – BACEN encaminhou Ofício de nº 1379/2013-Depec/Dicin/Surec, ao Governo do Estado do Paraná dando ciência de que o ROF TA628487, de 20/09/2012 encontra-se “concluído”.

Fonte: Contrato de Empréstimo 8201 - BR e Registros da Auditoria

**Quadro 2 - CUMPRIMENTO DO ANEXO 2 DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
I	A.I.(a)	No prazo de dois (2) meses após a Data de Efetividade, o Mutuário criará e, posteriormente, operará e manterá até a conclusão do Projeto: Uma unidade de coordenação dentro da SEPL, que será responsável pela coordenação geral do Projeto (o "PCU"). Essa unidade disporá de pessoal em número suficiente e com qualificações e experiências satisfatórias para o Banco, incluindo um coordenador de Projeto, um subcoordenador, um especialista em aquisições, especialista em gestão financeira, especialista em salvaguarda e outros servidores necessários para a efetiva implementação do Projeto, tudo conforme definido no Manual Operacional do Projeto;	O Decreto 5.133 de 02 de julho de 2012 instituiu o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD e em seu Art. 5º instituiu na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a Unidade de Gerenciamento do Projeto, denominada "UGP/Multissetorial – BIRD".
	A.I.(b)	No prazo de dois (2) meses após a Data de Efetividade, o Mutuário criará e, posteriormente, operará e manterá até a conclusão do Projeto: Um Comitê de Gerenciamento de Projetos, com representantes de todas as Secretarias do projeto e Instituições envolvidas no projeto e responsáveis por supervisionar a implementação, monitoramento e avaliação de todas as atividades do Projeto, pelo menos duas vezes por ano, e fornecer recomendações com base na revisão dos relatórios de progresso e outros documentos relevantes preparados para o Projeto, e com estrutura e funções satisfatórias ao Banco, na forma prevista no Manual Operacional do Projeto.	O Decreto 5.133 de 02 de julho de 2012 em seu Art. 3º instituiu o Comitê Gestor do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD.
	B.2	O Mutuário exercerá seus direitos e cumprirá com suas obrigações sob cada um dos Contratos de Implementação de tal maneira a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e para cumprir com os propósitos do Empréstimo. Exceto se o Banco acordar em contrário, o Mutuário não alterará, cederá, rescindir, renunciará ou deixará de cumprir qualquer disposição de qualquer um dos Convênios de Implementação. Caso haja qualquer conflito entre os termos de qualquer dos Convênios de Implementação e os do presente Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.	O cumprimento desta cláusula não foi integral conforme indicado no item 3.5 do Relatório de Auditoria.



SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
I	C.1	O Mutuário, através da SEPL, fornecerá ao Banco em 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada ano, a partir da primeira data após a Data de Efetividade, relatórios regulares (os Relatórios do Programa de Gastos Elegíveis EEP), elaborado de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A. deste Anexo.	No exercício de 2014 a UGP enviou os devidos relatórios por meio dos ofícios 01/2014/UGP; 02/2014/UGP e 03/2014/UGP, datados de 17/03/2014, 10/09/2014 e 11/09/2014, respectivamente.
	C.3	O Mutuário garantirá que o número do código de orçamento indicado no Anexo 4 do presente Contrato está em conformidade com a lei orçamentária anual do Mutuário. O Mutuário e o Banco concordam que o número do código do orçamento pode mudar no âmbito das leis orçamentárias anuais do Mutuário, desde que, no entanto, não haja nenhuma mudança no EEP correspondente descrita no Anexo 4 do presente Contrato a nas atividades subjacentes a serem financiadas pelo Banco de acordo com tal BEP.	O código do orçamento utilizado no Anexo 4 do contrato está em conformidade com o número de iniciativa do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e com a Lei Orçamentária Anual de 2015 do Estado do Paraná e não houve alterações.
	C.5	O Mutuário realizará, não mais do que dezoito (18) meses após a Data de Efetividade, uma revisão de meio-termo com o Banco sobre os progressos globais na execução da Parte 1 do Projeto e na realização da referida Parte do Projeto e acordará com o Banco se será necessário modificar quaisquer DLIs existentes ou incorporar novos, tudo de uma forma aceitável para o Banco.	Até 31/12/2014 não houve revisão de meio-termo.
	C.6	Se, a qualquer momento, o Banco determinar que qualquer parcela dos proventos do Empréstimo foi usada para itens indevidamente adquiridos em violação da Seção III deste Anexo, não foram usados para Despesas Elegíveis ou, no caso dos Programas de Gastos Elegíveis ao abrigo da Parte 1 do Projeto, não foram apoiados pela evidência de gastos reais pelo Mutuário sob tais Programas de Despesas Elegíveis e/ou por evidências de satisfação de outros critérios estabelecidos neste Contrato ou no Manual Operacional do Projeto, o Mutuário prontamente reembolsará qualquer parcela ao Banco conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário.	O cumprimento desta cláusula não foi integral conforme indicado nos achados de auditoria.



SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
I	D	Anticorrupção: O Mutuário assegurará que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção. Diretrizes Para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados Por Empréstimos do BIRD: Fraude e corrupção 1.16 (e) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. Manual Operativo do projeto – MOP – Volume 1 – Documento Principal 7.7.1 Cláusulas Anticorrupção e Antifraude - Todos os Editais de Licitação e Solicitações de Proposta (SDP) e seus respectivos contratos, obrigatoriamente, deverão conter cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude como condição para elegibilidade das despesas executadas, independentemente da modalidade adotada (Legislação nacional ou diretrizes do Banco Mundial) ou do componente do Projeto.	No Setor 1.4, PGEs 8 e 9, área da saúde, grande parte das Resoluções que suportam contratos, termos de adesão e convênios com municípios e hospitais públicos, filantrópicos e privados, apesar de constarem a cláusula antifraude e corrupção, não exigem a inclusão da respectiva cláusula nos Editais de Licitação, Solicitações de Propostas e seus respectivos contratos. Ademais, o cumprimento desta cláusula não foi integral conforme indicado nos achados de auditoria.
	E.1	Salvaguardas: O Mutuário, por meio das Secretarias do Projeto, implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com as disposições do Marco de Gestão Ambiental (EMF) (incluindo as disposições de cada Plano de Gestão Ambiental aprovado pelo Banco), e a Estratégia de Participação dos Povos Indígenas (inclusive com as disposições de cada Plano de Povos Indígenas aprovado pelo Banco).	O Marco de Gestão Ambiental, vol. I e II e Estratégia de Participação Indígena, relativos às salvaguardas ambiental e social necessários para a implementação do Projeto encontram-se publicados no site da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL.
	E.2	Salvaguardas: O Mutuário garantirá que as atividades do Projeto não envolvam qualquer Reassentamento. Caso qualquer Reassentamento ocorra, o Mutuário implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com o Marco de Reassentamento Involuntário (inclusive com as disposições de cada Plano de Reassentamento aprovado pelo Banco).	O Marco de Reassentamento Involuntário, relativo às salvaguardas, necessário para a implementação do Projeto, encontra-se publicado no site da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL.



SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	F.1	Manual Operacional do Projeto: O Mutuário, com o apoio das Entidades Participantes, implementará o Projeto de acordo com um manual satisfatório para o Banco (o Manual Operacional do Projeto).	Para este projeto foi elaborado um Manual Operacional do Projeto – MOP com cinco volumes, que até 31/12/2014 não sofreu nenhuma alteração.
	F.3	Manual Operacional do Projeto: Exceto quando o Mutuário e o Banco acordarem em contrário por escrito, o Mutuário não revogará, alterará, suspenderá, renunciará ou deixará de cumprir o Manual Operacional do Projeto ou qualquer disposição do mesmo.	Em e-mail datado de 20/12/2013 o Banco dá a “não objeção” aos volumes do Manual Operativo do Projeto enviados para apreciação e solicita o reenvio de nova versão com os comentários solicitados: <i>(i) Volume 1 (p.58/59): Atualização da data das metas (p.62, e p.120-139) segue a carta de desembolso atualizada.</i> <i>(ii) Volume 2, Anexo 1, o IFR parece ser uma versão antiga, por favor atualizar com a versão atual (anexo neste e-mail).</i>
II	A.1	O Mutuário, através da SEPL, acompanhará e avaliará o andamento do Projeto e preparará relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais, com base em indicadores de desempenho. Cada Relatório do Projeto abrangerá o período de um semestre civil e será fornecido ao Banco o mais tardar 60 dias após o final do período abrangido por cada relatório.	Os Relatórios de Monitoramento do Projeto encontram-se publicados no site da SEPL.
	B.1	O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gestão financeira, de acordo com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais.	O SIAF (Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro do Estado) e o SIGMA-PP (Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Programas e Projetos) são os sistemas responsáveis pela gestão financeira do Projeto. O SIGMA-PP desenvolvido pela CELEPAR deverá apoiar a UGP no gerenciamento financeiro, pois extrai os dados do SIAF e permite o acompanhamento mais detalhado da execução financeira das iniciativas envolvidas no Projeto, além de agilizar a emissão de todos os relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial, no entanto até 31/12/2014 estava com funcionamento apenas parcial.



SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	B.2	Sem limitação das disposições da Parte 1 da presente Seção, o Mutuário, através da SEPL, elaborará e fornecerá ao Banco como parte de cada Relatório do Projeto, relatórios financeiros interinos não auditados e relatórios customizados de despesas para o Projeto, conforme definido no Manual Operacional do Projeto, cobrindo o semestre pertinente, em forma e substância satisfatórias ao Banco.	No exercício de 2014 a UGP enviou os devidos relatórios através dos ofícios 02/2014/UGP e 03/2014/UGP em 10/09/2014 e 11/09/2014 respectivamente.
III	A.1	Bens, Obras e Serviços, excluindo Serviços de Consultoria. Todos os bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, necessários para o Projeto e a serem financiados com os proventos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou referidos na Seção I das Diretrizes de Aquisição, e em conformidade com as disposições deste Anexo, conforme o caso.	O cumprimento desta cláusula não foi integral conforme indicado nos achados de auditoria.
	A.2	Serviços de Consultoria. Todos os serviços de consultoria necessários para o Projeto e a serem financiados com os recursos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou referidos nos incisos I e IV das Diretrizes de Consultoria, e de acordo com as disposições do presente anexo, conforme o caso.	Nenhum serviço de consultoria foi contratado durante o período auditado.
	B.1	Licitação Pública Internacional. Salvo disposição em contrário no parágrafo 2 abaixo, bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, serão adquiridos sob contratos celebrados com base em licitação pública internacional.	No Plano de Aquisições consta a utilização desse método apenas para a aquisição de bens descrita como "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA PATRULHA RURAL", não realizada no período auditado.
	B.2	Outros Métodos de Contratação de Bens, Obras e Serviços, excluindo serviços de Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisições, além da Licitação Pública Internacional, que podem ser utilizados para bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias em que tais métodos podem ser utilizados.	No Plano de Aquisições está prevista apenas a utilização do método Licitação Pública Nacional (NCB) para as demais aquisições de bens, obras e serviços que não de consultoria.
	C.1	Métodos Específicos de Aquisições para Serviços de Consultoria. Salvo disposição em contrário no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria serão adquiridos sob contratos celebrados com base na Seleção baseada no Custo e na Qualidade.	Nenhum serviço de consultoria foi contratado durante o período auditado.



SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	D	Revisão pelo Banco das Decisões de Aquisições. O Plano de Aquisição estabelecerá os contratos que estarão sujeitos à Avaliação Prévia do Banco. Todos os outros contratos serão sujeitos à Pós-Avaliação pelo Banco.	O Plano de Aquisições indica os contratos que serão revisados <i>ex-ante</i> pelo BIRD.
IV	A.1	O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com as disposições do artigo II das Condições Gerais, desta seção e as instruções adicionais (Carta de Desembolso) conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes para Desembolso do Banco Mundial para Projetos", de Maio de 2006, tal como revisto ao longo do tempo pelo Banco e, tal como aplicáveis a este Contrato de acordo com essas instruções), para financiar as Despesas Elegíveis, conforme estabelecido na tabela no parágrafo 3.	O cumprimento desta cláusula não foi integral conforme indicado nos achados de auditoria.
IV	A.2	Sem limitação ao disposto no parágrafo 1 desta Seção, as retiradas do Empréstimo podem ser feitas como: (a) os reembolsos em relação às Partes 1 e 2 do Projeto, ou (b) adiantamentos a conta designada do Mutuário identificada nas instruções referidas no parágrafo 1 acima a respeito da Parte 2 do Projeto.	(a) Até 31/12/2014, foram efetuados apenas os desembolsos 1 e 2, conforme cronograma de desembolsos estipulado para a Parte 1 do Projeto. Com relação à Parte 2 do Projeto não foi efetuado nenhum reembolso. Ingressos realizados até 31/12/2014: • Em 24/03/2014, ingresso de U\$50.000.000,00 referente ao desembolso 1; • Em 17/09/2014, ingresso de U\$44.125.000,00 referente ao desembolso 2; • Em 30/09/2014, ingresso de U\$5.813.591,35 referente ao adiantamento do Componente 2 do Projeto. (b) Com relação à Parte 2 do Projeto foi efetuado um depósito na conta designada nº 10.832-4 GEPR BIRD LOAN 8201 BR AT no Banco do Brasil, no valor de R\$14.000.000,00, a título de adiantamento. Até 31/12/2014 não houve retiradas da conta designada, apresentando saldo final de R\$14.373.822,72 considerados os rendimentos de aplicação financeira.
	A.3	A tabela a seguir especifica as categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas com os proventos do Empréstimo ("Categoria"), a atribuição dos montantes do empréstimo para cada categoria e o percentual de despesas a serem financiadas para Despesas Elegíveis em cada categoria.	As despesas elegíveis do Projeto estão descritas no Anexo 1 do Contrato de Empréstimo, e a verificação por parte da auditoria da real elegibilidade das despesas efetuadas no âmbito dos Programas de Gastos Elegíveis está descrita no decorrer de todo o presente relatório.



SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
IV	B.1 (a)	Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhuma retirada será feita para pagamentos feitos antes da data do presente Contrato, exceto se retiradas até um montante global que não exceda o equivalente a 50 milhões dólares, podem ser feitas para pagamentos realizados até 12 meses antes de tal data, mas em 1º de janeiro de 2012 ou após tal data, para Despesas Elegíveis no âmbito da Categoria (1).	A UGP apropriou no período retroativo, um total de R\$252.715.382,14 de execução dentro do Projeto, dos quais R\$100.000.000,00 como despesas elegíveis (financiáveis), além de um pedido de saque de US\$ 50.000.000,00, recebidos em 24/03/2014, conforme demonstrações financeiras não auditadas enviadas e aceitas pelo Banco.
	B.1 (b) (i)	Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhuma retirada será feita para pagamentos efetuados no âmbito da Categoria (1), a menos que o Relatório de Gastos do EEP relevante, conforme referido na Seção I.C.1 do presente Anexo, tenha sido submetido e considerado satisfatório pelo Banco, de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo.	Através do Ofício 30/2015/UGP de 28/08/2015 a Unidade Gestora declara que os relatórios relativos aos Programas de Gastos Elegíveis – PGEs bem como o sistema de gestão financeira foram considerados satisfatórios pelo Banco, haja vista os desembolsos realizados, uma vez que a área de desembolso somente pode autorizar uma liberação financeira após receber integralmente todos os relatórios e ter a não objeção da Gerente do Projeto.
	B.1 (b) (ii)	Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhuma retirada será feita para pagamentos efetuados no âmbito da Categoria (1), a menos que a Regra de Execução Orçamentária, e qualquer Indicador Relacionado com Desembolso tenham sido cumpridos pelo Mutuário em forma e substância satisfatórias ao Banco, tudo conforme estabelecido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções complementares previstas na Seção IV.A.1 deste Anexo.	A Regra de Execução Orçamentária não se aplica aos desembolsos efetuados até 31/12/2014. O relatório demonstrando o cumprimento dos indicadores de desembolso, para a retirada do Desembolso 2, foi encaminhado e aceito pelo Banco, conforme notificações de pagamentos extraídas do Client Connection no site do Banco.
	B.2	Se o Banco não tiver recebido provas de total conformidade com a Regra de Execução Orçamentária, no que diz respeito a qualquer retirada de Empréstimo na Categoria (1), que não para o primeiro, segundo, sétimo e oitavo pedido de retirada (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais previstas na Seção IV.A.1 deste Anexo), então, o montante previsto de desembolso será reduzido mediante aplicação do Coeficiente de Execução no valor aplicável estabelecido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo, tudo conforme estabelecido nele.	A Regra de Execução Orçamentária não se aplica aos desembolsos efetuados até 31/12/2014.



SEÇÃO	CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	B.3	Se o Banco não tiver recebido provas de total conformidade com os DLIs, em relação a qualquer retirada de Empréstimo na Categoria (1), que não para o primeiro pedido de retirada, então o montante de desembolso previsto (após a aplicação da Regra de Execução Orçamentária acima) para o terceiro, quarto, quinto e sexto pedido de retirada (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo) será desembolsado de acordo com a Fórmula DLI, como referido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo.	Conforme relatório de cumprimento das metas dos indicadores para o segundo desembolso, enviado à auditoria, as metas previstas para o período foram cumpridas integralmente.

Fonte: Contrato de Empréstimo 8201 - BR e Registros da Auditoria

Quadro 3 - Cumprimento de Leis e Regulamentos Aplicáveis

DESCRIÇÃO	NORMA		COMENTÁRIO
Demonstrações Financeiras do Projeto sem a assinatura de profissional Contador legalmente habilitado.	Resolução CFC nº560/83	Art. 3º São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade: 15) levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;	As Demonstrações Financeiras do Projeto, que compreendem o Relatório Financeiro do Projeto (Interim Financial Reports – IFRs), as Declarações de Despesas (Statements of Expenditures – SOEs) e as Notas Explicativas foram entregues aos auditores independentes sem a devida assinatura de um profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
	NBC T 2.1 - Das formalidades da escrituração contábil.	2.1.3 – A escrituração contábil e a emissão de relatórios, peças, análises e mapas demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e responsabilidade exclusivas de Contabilista legalmente habilitado.	Apesar das normas do Banco e do contrato de empréstimo não preverem a exigência de assinatura das demonstrações financeiras do projeto por profissional contador legalmente habilitado, as normas brasileiras assim exigem.
	PAD (Project Appraisal Document)	Orçamento e Contabilidade: O estado do Paraná segue: (i) as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, Lei4320/64 que estabelece certos princípios de contabilidade de alto nível;	Com isso, a auditoria recomenda que o acompanhamento financeiro e os próximos demonstrativos financeiros do projeto sejam também assinados por Contador legalmente habilitado.



Curitiba, 30 de setembro de 2015.

Alexandre Faila Coelho
Diretor da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.677-0
CREA nº 23.234-PR

Vitor Hugo Steinke
Gerente de Suporte das Auditorias de
Recursos Externos
Matrícula nº 51.740-2
CRC/PR nº 57.174

Denise Gomel
Diretora Adjunta da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.675-3
CAU nº A15413-0

Carlos Eugenio de Medeiros D`Amico
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 50.203-0
CORECON-PR nº 6484-1

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Analista de Controle
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Excelentíssimo Senhor

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Programa: Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Realizamos a auditoria do Relatório Financeiro do Projeto (IFR) e do Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2014 do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, conforme Contrato de Empréstimo nº. 8201 - BR, e do aporte local de contrapartida do Governo do Estado do Paraná, executado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, e emitimos nosso relatório.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Unidade de Gerenciamento do Projeto, instituída no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do projeto, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura

de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente, incluindo a implementação de políticas e procedimentos relevantes, e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Projeto, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório em conexão com o sistema de controle interno e sua operação, os quais consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram nossa atenção no que se refere a deficiências importantes na concepção ou na operação do sistema de controle interno que, na nossa opinião, poderiam afetar adversamente a capacidade do Projeto para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da UGP no Relatório Financeiro do Projeto (IFR) e no Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que a concepção ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Projeto e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos servidores no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

Em nossa opinião, exceto pelo explicitado no tópico 3 do Relatório de Auditoria, os sistemas de controle interno relacionados ao Projeto Multissetorial para o



Desenvolvimento do Paraná, atendem às normas estabelecidas para assegurar que as demonstrações financeiras reflitam, razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os Fluxos de Caixa e os Investimentos Acumulados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, de conformidade com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas e os termos do Contrato de Empréstimo BID nº. 8201 - BR.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.

Alexandre Faila Coelho
Diretor da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.677-0
CREA nº 23.234-PR

Vitor Hugo Steinke
Gerente de Suporte das Auditorias de
Recursos Externos
Matrícula nº 51.740-2
CRC/PR nº 57.174

Denise Gomel
Diretora Adjunta da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.675-3
CAU nº A15413-0

Carlos Eugenio de Medeiros D`Amico
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 50.203-0
CORECON-PR nº6484-1

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Analista de Controle
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº7959



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS
PROCESSOS DE LICITAÇÃO**



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Excelentíssimo Senhor

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Programa: Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Relatório sobre o Cumprimento das Diretrizes de Aquisições e Consultoria do BIRD

Procedemos à auditoria das Demonstrações Financeiras, que compreendem o Relatório Financeiro do Projeto (*IFR*), o Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada correspondentes ao período findo em 31/12/2014, e a Carta de Representação da Gerência do Projeto de 23/07/2015, bem como as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, correspondentes ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8201-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e com aportes de contrapartida do Governo do Estado do Paraná, e emitimos nossos relatórios correspondentes.

Com relação à auditoria, examinamos os processos licitatórios efetuados no âmbito do Projeto durante o período auditado. O exame incluiu a verificação, nos processos selecionados, (i) da adequação dos montantes das despesas realizadas nos Programas de Gastos Elegíveis com os instrumentos contratuais correspondentes, (ii) da conformidade dos procedimentos, processos e documentos relacionados à licitação, com o disposto no Acordo de Empréstimo, (iii) da adequação dos instrumentos contratuais com os respectivos processos de licitação, (iv) da conformidade dos bens entregues, obras completadas e serviços concluídos com os requisitos e especificações definidas no instrumento contratual e (v) da elegibilidade das despesas submetidas por meio de Solicitação de Desembolso do referido período.

Realizamos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 42/2013), compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria, e com os requisitos do Banco Internacional



para Reconstrução e Desenvolvimento. Essas normas exigem o planejamento e a realização da auditoria para obter a certeza razoável de que o Executor cumpriu as disposições do Contrato de Empréstimo nº 8201 - BR.

A auditoria incluiu o exame, baseado em provas seletivas da evidência que respalda os processos de seleção e contratação de bens, obras e serviços, da adequação do atendimento aos requisitos técnicos definidos para obras, bens e serviços, e dos valores e informações relacionadas às Solicitações de Desembolso apresentadas, que fazem parte das Demonstrações Financeiras, referentes ao período examinado.

Em nossa opinião, exceto pelos processos licitatórios relacionados ao Achado 03, os procedimentos de licitação e contratação foram realizados em conformidade com o disposto no Acordo de Empréstimo e nas Diretrizes de Aquisições e Consultoria, houve o cumprimento dos requisitos técnicos, conclusão e recebimento de obras, bens e serviços, e a documentação comprobatória das despesas efetuadas correspondentes às solicitações de desembolso do período sob exame foram razoavelmente apresentadas e estão representadas por despesas válidas e elegíveis para o Programa.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.

Alexandre Faila Coelho
Diretor da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.677-0
CREA nº 23.234-PR

Vitor Hugo Steinke
Gerente de Suporte das Auditorias de
Recursos Externos
Matrícula nº 51.740-2
CRC/PR nº 57.174

Denise Gomel
Diretora Adjunta da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.675-3
CAU nº A15413-0

Carlos Eugenio de Medeiros D`Amico
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 50.203-0
CORECON-PR nº 6484-1

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Analista de Controle
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959



RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. Introdução

O presente Relatório trata do Contrato de Empréstimo nº 8201-BR, firmado em 12 de dezembro de 2013, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Estado do Paraná, no valor de 350 milhões de dólares, destinados ao co-financiamento do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná. O empréstimo adota a modalidade de Abordagem Setorial Ampla (SWAp) e prevê a implementação dos programas do governo que compõem o Projeto Multissetorial ao longo dos quatro anos de sua execução.

1.1. O Projeto

O Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná tem como principal objetivo tornar mais justo e ambientalmente sustentável o acesso a oportunidades de desenvolvimento econômico e humano, por meio da modernização da gestão do setor público e da gestão da receita no Estado do Paraná.

O atingimento deste objetivo se dará a partir da execução de ações previstas em dois componentes:

- a) Componente 1 (Custo Total Estimado: US\$ 678 milhões; Banco: US\$ 314.125 milhões). Denominado Promoção Justa e Ambientalmente Sustentável do Desenvolvimento Econômico e Humano, é composto por nove Programas com execução pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Educação, organizados em quatro subcomponentes detalhados no Quadro 4:

Quadro 4 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, OBJETIVOS E CUSTOS DO COMPONENTE 1

SUBCOMPONENTE	EXECUTOR	OBJETIVOS	BIRD + LOCAL (US\$ 1.000)
1.1 Desenvolvimento Rural Sustentável	SEAB EMATER SEMA/ITCG	Aumentar a participação efetiva dos pequenos produtores rurais em negócios rentáveis, que promovam práticas agrícolas mais sustentáveis em todo o Estado do Paraná.	110.725,61



SUBCOMPONENTE	EXECUTOR	OBJETIVOS	BIRD + LOCAL (US\$ 1.000)
1.2 Gestão Ambiental de Riscos e Desastres	SEMA IAP ÁGUAS PARANÁ DEFESA CIVIL	a) Reforçar o cumprimento e monitoramento ambiental global, melhorando a capacidade e agilidade do governo estadual no licenciamento e seu posterior acompanhamento; b) melhorar a capacidade de resposta e identificação de risco em curto e médio prazo, e o desenvolvimento de uma política de gestão integrada dos desastres em médio e longo prazo.	22.467,50
1.3 Educação	SEED	a) melhoria da qualidade do ensino; b) redução de estudantes acima da idade, portanto, aumentando a retenção; e c) melhoria do ambiente escolar.	186.533,01
1.4 Saúde	SESA	Reduzir a mortalidade materna e infantil, e a mortalidade por causas externas, principalmente as relacionadas à violência e acidentes de trânsito.	358.513,66
		TOTAL	678.239,78

Fonte: Manual Operacional, volume 1, do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

b) Componente 2 (Custo total estimado: US\$35 milhões; Banco: US\$35 milhões). Intitulado Assistência Técnica para Gestão Pública Mais Eficiente e Eficaz, fornecerá assistência técnica e financeira para a implementação das ações do Componente 1, bem como às atividades de modernização do setor público, ao desenho e implementação iniciais dos elementos chave da estratégia do governo. Está organizado em oito subcomponentes, detalhados no Quadro 5:

Quadro 5 - SUBCOMPONENTES, EXECUTORES, OBJETIVOS E CUSTOS DO COMPONENTE 2

SUBCOMPONENTE	EXECUTOR	OBJETIVOS	BIRD (US\$)
2.1 Qualidade Fiscal	SEPL SEFA	Melhorar a eficiência da arrecadação de receitas, fortalecendo a gestão da dívida e administração de riscos fiscais.	2.100.000
2.2 Modernização Institucional	SEPL SEAP	Aumentar a eficácia e a eficiência da administração pública do Estado através de atividades agrupadas em três áreas: a) modernização institucional; b) formulação de um plano estratégico para a implementação das ações do governo; c) reforço dos procedimentos de controle interno.	8.800.000



SUBCOMPONENTE	EXECUTOR	OBJETIVOS	BIRD (US\$)
2.3 Gestão mais Eficiente dos Recursos Humanos	SEPL SEAP	a) Fortalecimento dos controles sobre os gastos de pessoal; b) Melhoria da atração e retenção de pessoal; c) Modernização da Secretaria de Administração e unidades de gestão de recursos humanos no interior do Estado; d) Desenvolvimento e implementação da estratégia de saúde ocupacional para o Estado; e e) Fortalecimento da Escola de Governo e promoção de uma administração voltada a resultados.	9.000.000
2.4 Apoio à Agricultura de Baixo Impacto Ambiental	SEPL SEAB	Realização de estudos para ajustar os programas e políticas do Estado que apoiam a agricultura, a fim de reduzir ainda mais o impacto do setor agrícola sobre o meio ambiente, sobretudo quanto à emissão de gases de efeito estufa.	250.000
2.5 Apoio à Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	SEPL SEMA	a) realização de estudos para a análise dos fluxos dos processos de licenciamento e monitoramento ambiental; b) desenvolvimento e implantação de aplicativo baseado na web para a solicitação, acompanhamento e gerenciamento de processos ambientais; e c) capacitação para lidar com as leis ambientais, padronização e modelos baseados na web de abordagem multissetorial.	5.000.000
2.6 Apoio à Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	SEPL SEMA	Fortalecer a estrutura de governança para a Gestão de Riscos e apoiar uma melhor compreensão do risco.	4.850.000
2.7 Educação	SEPL SEED	a) planejar a estrutura do novo sistema de avaliação e aprendizagem do Estado; b) criar um sistema de informações sobre infraestrutura educacional; e c) reformar o conteúdo e as modalidades do Programa de Desenvolvimento da Educação.	2.500.000
2.8 Saúde	SEPL SESA	Desenvolver um sistema de financiamento baseado em resultados para estimular o desempenho dos municípios participantes e fornecedores através de contratos de gestão formal, incluindo indicadores de expectativa e planos de implementação.	2.500.000
		TOTAL	35.000.000

Fonte: Manual Operacional, volume 1, do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná.

O Projeto tem arranjos de desembolso distintos para cada um de seus componentes, conforme descrito a seguir.

a) Componente 1

Os desembolsos por parte do Banco Mundial relativos ao Componente 1 do Projeto estão previstos em US\$ 315,000,000.00 (incluindo a taxa de abertura de crédito no valor de US\$ 875,000.00) e são realizados, duas vezes ao ano, nos meses de fevereiro e agosto, visando ao reembolso das despesas efetivadas pelo Estado para a execução das ações dos Programas de Gastos Elegíveis.

O primeiro desembolso (retroativo), previsto em US\$ 50,000,000.00 para fevereiro de 2014, tem como condicionante que o Estado demonstre uma execução financeira mínima de US\$ 100,000,000.00 no período de até um ano antes da data da assinatura do contrato de empréstimo (12 de dezembro de 2012 a 11 de dezembro de 2013). Concomitantemente, o Estado deverá comprovar que pelo menos 50% dos gastos foram realizados de acordo com as regras de aquisições acordadas com o Banco Mundial.

Os valores previstos para o segundo (2.º), sétimo (7.º) e oitavo (8.º) desembolsos serão liberados pelo Banco Mundial na sua totalidade desde que a regra dos indicadores seja cumprida pelo Estado na sua plenitude.

Já os valores previstos para o terceiro (3.º), quarto (4.º), quinto (5.º) e sexto (6.º) desembolsos só serão repassados completamente mediante o cumprimento total das regras de execução financeira e de indicadores.

Além do cumprimento das regras de execução financeira e de indicadores, o Banco Mundial exige, para a liberação integral dos recursos previstos para os primeiros sete desembolsos, que no mínimo 50% dos gastos realizados pelo Estado sejam considerados elegíveis para o reembolso.

No caso, são considerados elegíveis os gastos realizados em conformidade com as regras acordadas com o Banco Mundial para a seleção e contratação de consultores e aquisições de bens e contratações de obras ou serviços, ou seja, de acordo com as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial" e "Diretrizes para Aquisições de Bens e Serviços Técnicos Financiados por



Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID", pelos mutuários do Banco Mundial, publicadas em janeiro de 2011.

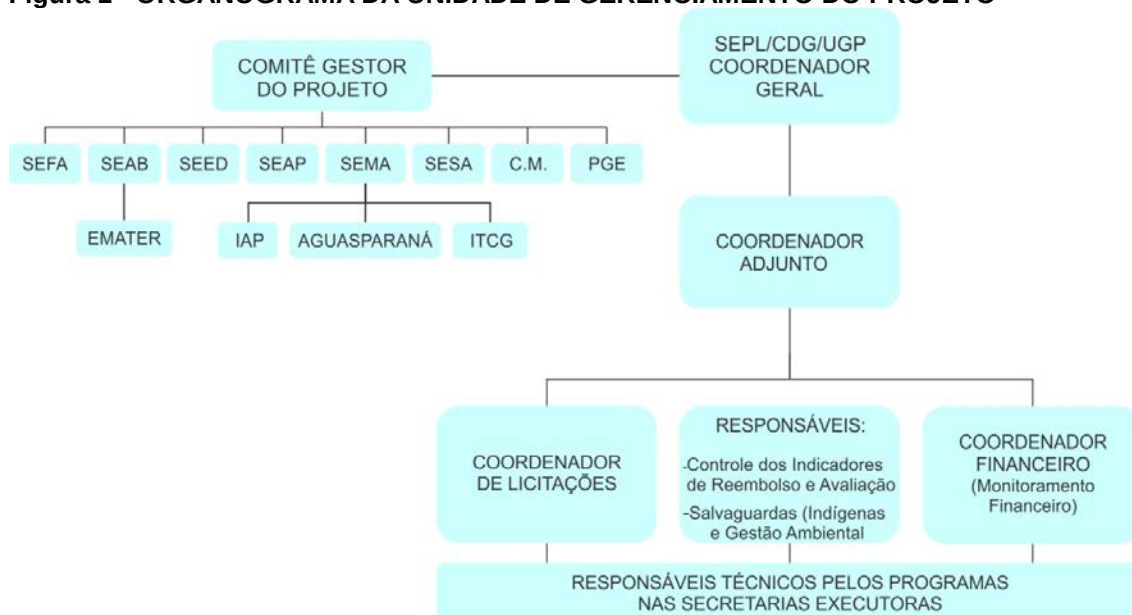
b) Componente 2

Os desembolsos para a execução dos gastos elegíveis do Componente 2 estão previstos em US\$ 35,000,000.00 e serão realizados utilizando-se os mecanismos tradicionais do Banco Mundial para financiamentos internacionais. Assim, os recursos serão adiantados pelo Banco Mundial em uma Conta Designada (CD), cuja administração é de responsabilidade da SEPL, em reais brasileiros, com o teto fixo de R\$ 14.000.000,00.

O Estado deverá, pelo menos uma vez a cada semestre, preparar os Demonstrativos de Despesas para prestar contas ao Banco Mundial dos gastos efetivamente pagos através da conta designada e embasar as solicitações de novos adiantamentos.

1.2. Gestão do Projeto

A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL) é responsável pela gestão do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, o qual envolve sete Secretarias de Estado e quatro Autarquias Públicas. Para tanto, foi instituída, através do Decreto Estadual nº 5.133/2012, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL, uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e um Comitê Gestor, conforme o organograma a seguir.

Figura 1 - ORGANOGRAMA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO

FONTE: Unidade de Desenvolvimento do Projeto

A UGP tem, entre outras, as seguintes atribuições, segundo o contido no Manual Operativo, Volume 1:

- orientar, acompanhar e supervisionar as instituições envolvidas na implementação das ações do Componente 1 do Projeto;
- executar as ações previstas no Componente 2 do Projeto, envolvendo as demais instituições executoras, quando for o caso;
- garantir que as aquisições e contratações feitas no âmbito da execução do Projeto sejam realizadas de acordo com as regras e procedimentos acordados com o Banco Mundial, incluindo a preparação do Plano de Aquisições;
- consolidar relatórios, encaminhados pelas instituições envolvidas na execução do Projeto, quanto ao progresso da execução financeira, atingimento de indicadores físicos e cumprimento das políticas de salvaguardas (ambientais e sociais);
- coordenar e promover reuniões trimestrais do Comitê Gestor, visando ao monitoramento das ações do Projeto.

2. Escopo Da Auditoria

Este primeiro Relatório de Auditoria do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná é relativo ao período de 12 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2014, no qual foram efetuados dois desembolsos para o Componente 1 do Projeto. O primeiro desembolso, no valor de US\$50.000.000,00, ocorrido em 24 de março de 2014, refere-se ao reembolso dos gastos efetuados no período retroativo a um ano da assinatura do contrato, enquanto o segundo desembolso no valor de US\$44.125.000,00, ocorrido em 17 de setembro de 2014, refere-se ao reembolso dos gastos efetuados de 12 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014. Com relação ao Componente 2 do Projeto, houve depósito de US\$5.813.591,35 (R\$14.000.000,00) na conta designada, em 30 de setembro de 2014, a título de adiantamento, sendo que até 31 de dezembro de 2014 não houve retiradas.

O presente Relatório seguirá a terminologia adotada pela UGP, em que “**despesa elegível**” se refere aos gastos realizados pelo Estado na consecução dos Programas de Gastos Elegíveis que compõe o Projeto e, “**despesa financiável**” se refere às despesas consideradas elegíveis pelo Banco, ou seja, despesas realizadas em conformidade com as regras acordadas com o Banco Mundial para a seleção e contratação de consultores e aquisições de bens e contratações de obras ou serviços.

2.1. Universo

As despesas elegíveis referentes ao Componente 1, realizadas pelo Estado no período auditado, totalizaram US\$ 273.216.516,24 (R\$ 613.232.575,69¹), ou seja, 40% do valor total de US\$ 678.239.777,00 previsto para o Componente 1. Somente uma parcela destas despesas, no valor total de US\$ 155.590.218,19 (R\$ 348.738.964,61²) foram consideradas financiáveis por cumprirem as regras acordadas com o Banco Mundial para a seleção e contratação de consultores e aquisições de bens e contratações de obras ou serviços. Abaixo, estão resumidos os valores das despesas elegíveis e financiáveis por programa e totais referentes ao período auditado:

¹ Os valores dos pagamentos foram convertidos da moeda local para o dólar dos EUA do dia imediatamente anterior à realização do pagamento, conforme cotação cambial divulgada pelo Banco Central do Brasil.

² Idem nota de rodapé 1.

**Quadro 6 - DESPESAS RELATIVAS AO PERÍODO AUDITADO - 13/12/2012 a 31/12/2014**

	PROGRAMAS DE GASTOS ELEGÍVEIS - PGE	EXECUTOR	PPA	ELEGÍVEL		FINANCIÁVEL	
				R\$	USD	R\$	USD
1	Desenvolvimento Econômico Territorial – PRO-RURAL	SEAB	3028	0,00	0,00	-	
		EMATER	3033	4.859.513,34	2.192.065,74	4.166.350,61	
		SEMA/ITCG	3034	1.906.151,65	870.740,78	1.240.638,52	
2	Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	SEAB	3027	3.544.680,65	1.611.573,56	3.544.680,65	
		EMATER	3029	3.269.090,03	1.482.062,84	2.063.118,59	
		AGUASPR	3037	32.857.704,42	14.401.288,59	14.316.979,13	
3	Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	SEMA	3045	6.995,00	3.523,00	6.995,00	
		IAP	3035	4.468.839,00	1.998.538,52	1.874.579,00	
		AGUASPR	3046	668.727,00	286.020,43	560.000,00	
4	Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	IAP	3044	0,00	0,00	-	
		SEMA	3043	6.117.420,00	2.788.160,33	5.282.620,00	
		AGUASPR	3036	148.030,15	66.032,69	-	
		DEFESA CIVIL	3008	0,00	0,00	-	
5	Sistema Avaliação de Aprendizagem	SEED	3018	8.771.855,48	4.103.894,93	-	
6	Formação em Ação	SEED	3017	22.812.862,74	10.153.836,28	6.316.989,91	
7	Renova Escola	SEED	4094	130.566.789,14	58.971.351,32	100.873.192,34	
8	Urgência e Emergência	SESA	4161	255.055.797,11	113.244.653,70	110.125.067,72	
9	Mãe Paranaense	SESA	4162	138.178.120,84	61.042.775,06	98.367.751,09	
Total				613.232.576,55	273.216.517,77	348.738.962,56	155.590.218,19

Fonte: Base de dados e SOEs.

2.2. Objetivos

Os trabalhos de auditoria foram realizados entre março e agosto de 2015 objetivando:

- 2.2.1. Confirmar que os Relatórios Financeiros referentes ao período auditado, encaminhados ao Banco Mundial, refletem fielmente os registros do Projeto e, que as despesas financiadas ou reembolsadas pelo Banco Mundial com base nestes relatórios atendem aos critérios de elegibilidade definidos para o Projeto;

- 2.2.2. Confirmar se os recursos do Projeto estão sendo utilizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Empréstimo e se os gastos foram realizados com a devida eficiência, economia e transparência;
- 2.2.3. Verificar o cumprimento, pelo Estado do Paraná, das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial;
- 2.2.4. Avaliar o ambiente de controle organizacional da UGP e dos principais executores dos programas que compõe o Projeto e, mais especificamente, as condições em que são desenvolvidas as ações necessárias para atingir o cumprimento das metas e objetivos previstos;
- 2.2.5. Verificar a conformidade dos processos de contratação de bens, obras, serviços técnicos e consultorias com as diretrizes do Banco Mundial e com a legislação nacional aplicável;
- 2.2.6. Avaliar a conformidade das obras e bens recebidos e dos serviços prestados com requisitos e especificações definidos nos instrumentos de contratação.

2.3. Metodologia

Em face da complexidade do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, decorrente, principalmente, da variedade dos programas de governo envolvidos, do grande número de executores - que incluem Secretarias de Estado, autarquias e Municípios Paranaenses - e da pulverização territorial das ações desenvolvidas, adotaram-se critérios de materialidade e relevância para definição do escopo. Considerou-se, adicionalmente, a possibilidade de rastreabilidade dos gastos e de verificação da efetiva aplicação dos recursos envolvidos. Com base nestes critérios e considerando os valores totais por programa de gastos elegíveis expressos no Quadro 6, as ações de controle se concentraram em alguns dos programas e utilizaram procedimentos de auditoria como segue:

- PGE 2 - Gestão de Água e Solo Rural em Microbracias e PGE 4 - Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos avaliados por meio de:

- o exame de processos licitatórios para contratação da execução de sistemas de abastecimento de água (poços) e para aquisição e instalação das estações hidrológicas;
 - o avaliação dos mecanismos de controle da aplicação dos recursos abrangendo levantamento dos procedimentos adotados pelo executor e provas de cumprimento;
 - o avaliação *in loco* das obras e de sua efetividade.
- PGE 7 – Renova Escola avaliado por meio de:
 - o avaliação dos mecanismos de controle da aplicação dos recursos repassados aos fundos municipais, abrangendo levantamento dos procedimentos adotados pelo executor e provas de cumprimento;
 - o exame de processos licitatórios para contratação da execução das obras;
 - o avaliação *in loco* das obras.
- PGE 8 – Urgência e Emergência e PGE 9 – Mãe Paranaense - gastos de custeio - avaliados por meio de:
 - o conferência dos pré-requisitos para repasses a hospitais públicos e filantrópicos
 - o verificação do cumprimento das regras de contratação acordadas com o Banco Mundial nos contratos com os hospitais;
 - o visita a Hospital de referência para avaliação da fidelização das gestantes de alto risco.
- PGE 9 – Mãe Paranaense – gastos em investimentos- avaliados por meio de:
 - o avaliação dos mecanismos de controle da aplicação dos recursos repassados aos fundos municipais, abrangendo levantamento dos procedimentos adotados pelo executor e provas de cumprimento;
 - o exame de processos licitatórios para contratação da execução das obras e para aquisição de ambulâncias e demais itens para transporte de pacientes;
 - o avaliação *in loco* das obras.

Complementarmente à avaliação por Programas de Gastos Elegíveis, acima descrita, foram utilizados os seguintes procedimentos de auditoria:

- Repetição de cálculos realizados pelo Executor, constantes das demonstrações financeiras, notas explicativas, informações financeiras complementares e solicitações de desembolso.
- Questionamentos, verbais ou por escrito, à Administração objetivando sanar dúvidas ou deficiências encontradas durante a execução dos trabalhos;
- Utilização de técnicas de auditoria computadorizada como apoio, para:
 - o realizar cálculos e comparações utilizados nos procedimentos de revisão analítica;
 - o selecionar a amostra das despesas efetuadas para confirmação;
 - o analisar se os registros constantes da Base de Dados do Programa guardam relação com os documentos arquivados pela UGP e/ou pelos executores.

3. Avaliação dos Controles Internos

A avaliação dos controles foi direcionada ao exame ou estudo das unidades organizacionais da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, mais especificamente da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, e das Secretarias de Estado responsáveis pela execução do Projeto e, em especial, à revisão das atividades, realizadas por estas unidades avaliadas, que interferem na execução do Projeto.

A revisão consiste na obtenção de informações a respeito da organização e dos procedimentos estabelecidos e serve de base para as provas de cumprimento. A informação requerida foi obtida, fundamentalmente, por meio de solicitações formais, discussão com os servidores e na revisão da documentação.

As ponderações a seguir expostas decorrem, essencialmente, das constatações efetuadas durante os procedimentos de auditoria do período de um ano retroativo à assinatura do Contrato e do exercício de 2014.

É importante diferenciar o controle interno das práticas ocorridas, ou seja, a organização pode ter controles adequados, mas sua eficácia dependerá de quem é responsável pelo seu gerenciamento, pressupondo uma atuação ética, íntegra e competente.

3.1. SEPL / UGP

A UGP é uma unidade de caráter temporário vinculada à Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL. Por fazer parte do mesmo contexto organizacional da Secretaria, muitas das observações acerca do ambiente de controle da UGP são decorrentes das condições da SEPL.

O desenvolvimento das atividades observa os três elementos necessários ao estabelecimento de um controle interno satisfatório, quais sejam, sistematização dos processos, pessoal competente e documentação das operações e seus trâmites.

A estrutura organizacional da UGP estabelece as atribuições dos responsáveis nos seus níveis de atuação (estratégico, gerencial e de execução), bem como permite a identificação das linhas de autoridade.

A definição de atribuições fixa as competências de cada gestor quanto à sua atuação, não deixando margem de dúvidas sobre o papel de cada um na execução do Projeto.

A separação das funções existentes não permite que um servidor detenha o controle completo de um ciclo de transações.

As autorizações dadas pelos diferentes níveis decisórios asseguram que somente os fatos e transações válidos são iniciados de acordo com os seus interesses, possibilitando a realização das tarefas dentro dos limites impostos pela administração.

O acesso aos recursos ou arquivos dos sistemas informatizados é limitado aos indivíduos autorizados que sejam responsáveis pela sua custódia e utilização, reduzindo, assim, o risco de utilização não autorizada. Da mesma forma, o acesso físico às dependências é controlado por vigias, crachás de identificação e outros mecanismos que permitam a proteção adequada dos recursos organizacionais contra perda ou furto de bens (ativos), divulgação indevida de informações, etc.

O suporte à gestão do Projeto é dado por meio da elaboração de diversos relatórios, tais como, Relatório de Execução dos Planos Operativos Anuais, Relatórios Financeiros, Relatórios dos Indicadores de Desembolso, Planos de Aquisições, Relatórios de Acompanhamento das Salvaguardas Sociais e Ambientais do Banco Mundial e Relatórios de Monitoramento do Projeto.

Apesar das condições acima relatadas, a UGP não assumiu adequadamente sua atribuição de acompanhar e supervisionar as instituições envolvidas na implementação das ações do Componente 1 do Projeto, tendo se concentrado na consolidação das informações repassadas pelos executores.

Mesmo quanto a esta consolidação, a UGP não desenvolveu mecanismos de conferência, ainda que por amostragem, dos dados repassados pelas Secretarias envolvidas. As operações realizadas pelos executores, sejam de contratação ou acompanhamento dos fatos da execução, nem sempre são adequadamente registradas e documentadas e as informações, em muitos casos, não se encontram disponíveis para consultas e conferências.

A atuação dos responsáveis técnicos pela execução dos Programas não foi efetiva para a sistematização das operações, por meio da utilização de regras uniformes de operacionalização por todas as Secretarias.

Esta situação favoreceu a contabilização indevida de gastos inelegíveis (ver Achado nº 8, pg. 80) e de gastos que não se enquadram nas exigências do Banco como se fossem financiáveis (ver Achados nº 3 e 4, pgs. 69 e 72).

Identificou-se também que as Demonstrações Financeiras do Projeto não foram emitidas por profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, contrariando a Resolução CFC nº560/83 e as NBCs T 2.13 e T.34, conforme Quadro 3 - Cumprimento de Leis e Regulamentos Aplicáveis.

3.2. Sistemas de Informações

O controle dos recursos aplicados no Projeto é parcialmente realizado por meio de gerenciamento informatizado e envolve o Sistema Informatizado de Acompanhamento Financeiro - SIAF e o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Projetos e Programas - SIGMA-PP.

O SIAF permite o registro de dados de natureza orçamentária, patrimonial, financeira e contábil, formulando e exigindo o cumprimento de regras, por meio de padrões, métodos e rotinas de trabalho. Os sistemas que compõem o SIAF são integrados, e a atualização de seus dados é processada online e em tempo real.

³ 2.1.3 – A escrituração contábil e a emissão de relatórios, peças, análises e mapas demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e responsabilidade exclusivas de Contabilista legalmente habilitado.

⁴ 3.1.2 – A atribuição e responsabilidade técnica do sistema contábil da Entidade cabem exclusivamente, a contabilista registrado no CRC.

Possui uma estrutura de software e hardware, que através de rede de transmissão de dados da CELEPAR, permite a integração dos órgãos da administração direta, localizados em vários pontos do Estado do Paraná.

Os registros que integram a base de dados do Projeto são extraídos da base de dados do SIAF, o que garante que foram registrados em um ambiente contábil adequado.

O sistema SIGMA-PP é uma ferramenta desenvolvida pela CELEPAR e tem como objetivo fazer o monitoramento, acompanhamento físico-financeiro e avaliação do Projeto, por meio da utilização de dados do SIAF complementados por dados gerenciais alimentados por diferentes órgãos da administração.

Até o momento do término dos trabalhos de auditoria, o SIGMA-PP ainda não havia sido concluído apesar de algumas funcionalidades do sistema já estarem em operação.

O atraso no desenvolvimento e disponibilização do Sistema para plena operação impacta significativamente a padronização dos procedimentos e o registro das ações empreendidas pelos executores, fragilizando os mecanismos de controle do Projeto como um todo.

Um dos impactos da não utilização plena do SIGMA-PP foi a confecção quase que manual das Bases de Dados pela UGP, resultando em uma Base com várias inconsistências e informações incompletas, em especial com relação ao período retroativo. Além disto, a diferença de formatação entre as Bases de Dados dos três períodos auditados – retroativo, 1º semestre e 2º semestre - dificultou o manuseio das planilhas e o controle por parte da auditoria.

3.3. AGUASPARANÁ

O Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ é uma autarquia vinculada à Secretaria Estadual do meio Ambiente - SEMA. No Projeto Multissetorial, a AGUASPARANÁ é a responsável direta pela maior parte das ações de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades, subcomponente do PGE 2 – Gestão de Solo e Água em Microbacias e, ainda, pela subação Implantação de Estações Pluviofluviométricas Telemétricas, Estações de Qualidade da Água e Sedimentométricas que faz parte do PGE 3 – Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental.

Na revisão dos procedimentos adotados para execução das ações dos dois Programas acima mencionados, observou-se discrepância significativa nos padrões de controle. Com relação à Implantação de Estações Pluviofluviométricas Telemétricas, observou-se a existência de acompanhamento adequado, devidamente documentado e acessível, da execução dos serviços contratados e ainda, controle da manutenção dos equipamentos instalados com vistas ao atingimento dos objetivos da ação.

Por outro lado, com relação aos Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades, identificaram-se deficiências expressivas no acompanhamento da realização das obras contratadas cuja situação de operacionalidade era desconhecida até o momento em que se iniciaram os trabalhos de auditoria. Verificou-se que não há sistemas informatizados de controle de execução dos contratos de obras, tampouco metodologia alternativa de controle. Além desta deficiência, não foram identificados procedimentos padronizados para acompanhamento e recebimento do objeto dos diferentes contratos. Até a data de emissão deste Relatório, a situação real de execução dos Sistemas de Abastecimento de Água quanto à sua execução e efetividade ainda não era plenamente conhecida.

Os Achados n.º 05 e n.º 06 (pgs. 74 e 76) refletem a fragilidade dos procedimentos de controle adotados.

3.4. SEED

As ações relativas aos Programas Sistema de Avaliação de Aprendizagem (PGE 5), Formação em Ação (PGE 6) e Renova Escola (PGE 7) estão à cargo da Secretaria de Estado da Educação – SEED. A revisão dos mecanismos de controle adotados pela SEED concentrou-se no Programa Renova Escola em razão de sua materialidade visto que os gastos relativos ao Programa Sistema de Avaliação de Aprendizagem foram considerados não financiáveis pelo Banco e os gastos do Programa Formação em Ação não foram significativos frente ao total do Projeto.

Os riscos e os controles adotados pela SEED, mais especificamente pela Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, responsável direta pela implementação do Renova Escola, diferem significativamente conforme a forma de gestão das ações que pode ser centralizada ou não. A gestão centralizada refere-se

à ampliação e/ou adequação de ambientes escolares, à aquisição de equipamentos e mobiliários escolares e à recuperação e reparos de prédios escolares com valores superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou reparos de caráter emergencial. Incluem-se na execução descentralizada a recuperação e reparos de prédios escolares com valores inferiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

No caso da execução descentralizada, que corresponde a cerca de 30% dos gastos totais elegíveis do Programa no período auditado, verificou-se que os procedimentos adotados desde a fase de planejamento até o recebimento definitivo seguem, em linhas gerais, o previsto no PAD e o estabelecido no documento “Gestão Descentralizada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia nos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino”.

Embora exista uma padronização da sequência de atividades para realização das obras, o controle das atividades sob responsabilidade das escolas beneficiadas com o apoio dos Núcleos Regionais de Educação é incipiente e configura-se no maior risco à eficácia das ações. A pulverização dos gastos e as diferenças de padrão de atuação entre os Núcleos Regionais de Educação impactam significativamente a execução de obras de forma descentralizada. Mesmo assim, a SUDE não possui sistema integrado de controle de obras e não estabeleceu rotinas para obtenção de informações atualizadas sobre a execução destas obras, respaldadas em documentação passível de revisão para controle de sua fidedignidade.

A verificação de uma das obras descentralizadas⁵ (ver Anexo 01) já concluída revelou deficiências relativas aos elementos técnicos que subsidiaram a contratação da obra, sob responsabilidade do Núcleo Regional, e deficiências ainda mais expressivas na verificação dos serviços executados.

No caso das ações com gestão centralizada na SEED, o MOP não estabelece, para as obras de ampliação e/ou adequação de ambientes escolares, uma sequência de atividades para fiscalização das obras contratadas, nem mecanismos de controle destas atividades. Com relação às obras de recuperação e reparos de prédios escolares, o MOP diferencia os procedimentos a serem adotados na execução centralizada daqueles aplicáveis à execução descentralizada. Independente destas definições, identificou-se que as mesmas não foram de fato adotadas. Os processos

⁵ Verificação realizada pela Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas – DIFOP, unidade do TCE-PR.

de pagamento das obras analisadas incluem boletins de medição que reproduzem fielmente o cronograma físico-financeiro inicial, o que sugeriu a esta equipe de auditoria que os Relatórios de Acompanhamento eram documentos elaborados meramente para cumprimento de formalidades do processo de pagamento. A verificação *in loco* das obras da amostra e entrevistas com fiscais confirmou que estes Relatórios não correspondiam à real situação física das obras auditadas.

A razão apontada para tal situação foi a insuficiência de profissionais habilitados na SUDE para atuar como fiscais de obra, ocasionando sobrecarga de atividades nos poucos profissionais em exercício. Na realidade, identificou-se que, além desta limitação, não havia qualquer tipo de registro acerca do controle da execução das obras contratadas e, cada fiscal da SUDE desenvolvia seus próprios procedimentos de controle sem nenhum tipo de padronização.

A constatação das discrepâncias entre execução física e financeira e a ausência de procedimentos adequados de controle de execução de obras foram corroboradas por denúncia, formulada pelo então Superintendente da SUDE, de ocorrência de conluio entre a direção da SUDE, fiscais de obra e empresas contratadas. Tal denúncia motivou a instauração de Sindicância administrativa em face dos indícios de irregularidades. Registra-se também a instauração de Inquérito Civil, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, com vistas a apurar notícias de que o Diretor de Edificações da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, Sr. Maurício Jandoi Fanini Antonio, estaria recebendo propina de empresas, no valor de 2%(dois por cento) das faturas relativas às obras executadas pela SUDE, a fim de agilizar o pagamento de tais faturas. Em paralelo, a 7ª ICE do TCE-PR, unidade responsável pela fiscalização da SEED, apresentou comunicações de irregularidade convertidas em processos de tomadas de contas extraordinárias para apuração de dano ao erário e responsabilização dos gestores.

Os Achados n.º 07 e n.º 08 (pgs. 78 e 80) refletem as condições acima descritas.

3.5. SESA

As ações relativas aos Programas Rede de Urgência e Emergência (PGE 8) e Mãe Paranaense (PGE 9) estão à cargo da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, mais especificamente da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS, e representam uma parcela do conjunto de ações relacionada à atenção à saúde

desenvolvidas por esta Superintendência. Observou-se que os mecanismos de controle adotados na implementação dos programas que fazem parte do projeto Multissetorial não se diferenciam dos mecanismos utilizados para os demais programas a cargo da SAS. Isto implicou que algumas das condições previstas no Contrato de Empréstimo não fossem adequadamente observadas, em especial com relação às regras estabelecidas nas Diretrizes para Aquisições do BIRD para contratação de obras (ver Achados n.º 01, 02, 03 e 04 - págs. 64 a 72).

Grande parte dos gastos efetuados nos dois Programas envolve execução descentralizada na forma de repasses a fundos municipais de saúde ou diretamente a prestadores de serviços. Em especial, no Programa Mãe Paranaense, além dos gastos direcionados ao custeio das ações de saúde, os gastos em investimentos, que envolveram aquisição de bens para transporte sanitário ou construção de unidades de saúde, também foram executados por meio de repasses financeiros a municípios. O sucesso deste arranjo operacional exige alta padronização de procedimentos e mecanismos eficientes de controle que possam minimizar os riscos de execução inadequada por parte dos municípios beneficiados pelos incentivos financeiros.

Observou-se que a SAS priorizou, de forma adequada, os procedimentos relativos à fase de planejamento até a adesão ao projeto por parte dos municípios beneficiados. Entretanto, as fases subsequentes de execução propriamente dita, a cargo dos municípios e com envolvimento das Regionais de Saúde, não foram devidamente controladas visto que não se estabeleceu procedimentos padronizados de registro de informações atualizadas quanto à execução, tampouco de revisão da documentação de suporte a estas informações de modo a verificar sua fidedignidade.

Em consequência da fragilidade dos controles da SESA, em especial quanto ao acompanhamento dos procedimentos para execução das obras sob responsabilidade dos municípios beneficiados, e da forma de repasse de recursos estabelecida no MOP que, no caso das obras, prevê verificação de percentual de execução somente quando a execução física atinge 80%, a SESA, ao ser solicitada pela equipe de auditoria acerca da situação física das obras em execução, não possuía tais informações.

A verificação da execução de duas obras de Unidades de Saúde (ver Anexo 02) em andamento revelou, além de algumas desconformidades, que o atraso no repasse de recursos do Estado do Paraná aos municípios resultou na paralisação de ambas as obras, confirmando a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento da execução das obras por parte da SESA com vistas à identificação tempestiva de eventuais problemas para proposição de ações corretivas.

4. Licitações

A avaliação dos procedimentos licitatórios foi direcionada à verificação do cumprimento das políticas que regem a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços técnicos em projetos financiados pelo BIRD conforme estabelecido nas “Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial”. No período auditado não se identificou a contratação de consultorias.

No caso específico do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, em vista da possibilidade de reembolso de despesas efetuadas no período retroativo a um ano da assinatura do contrato, foi acordado com o Banco que o cumprimento das políticas de contratação poderia ser diferenciado de acordo com a data da licitação como segue:

- Licitações anteriores à assinatura do Acordo de Empréstimo são consideradas aderentes às diretrizes de contratação e, portanto, são financiáveis as despesas decorrentes desta contratação, caso contenham cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, independentemente da modalidade adotada (Legislação nacional ou diretrizes do Banco Mundial) ou do componente do Projeto;
- Licitações posteriores à assinatura do Acordo de Empréstimo devem seguir as normas do Banco integralmente.

A amostra para verificação das condições acima acordadas envolveu, prioritariamente, processos de contratação dos Programas de Gastos Elegíveis com maior volume de despesas indicadas como financiáveis nos Demonstrativos Financeiros.

Os editais e contratos analisados foram avaliados quanto à conformidade com a legislação nacional aplicável, independentemente de a data do processo de contratação corresponder ao período retroativo ou ser posterior à assinatura do Contrato de Empréstimo.

Já quanto à conformidade destes processos com as diretrizes do Banco Mundial, a verificação foi diferenciada, restringindo-se, no caso de editais realizados e contratos firmados antes da data da assinatura do Acordo de Empréstimo, à verificação da existência de cláusula de combate à corrupção e fraude.

Alguns dos editais e contratos analisados se referem a despesas que não foram consideradas como financiáveis nos Demonstrativos Financeiros e, neste caso, a avaliação de conformidade restringiu-se à legislação nacional, não cabendo a verificação de conformidade com as diretrizes do Banco.

Os contratos da amostra verificada estão relacionados na Tabela constante do Anexo 3 deste Relatório.

De modo geral, as regras acordadas com o Banco Mundial para aquisições de bens e contratações de obras ou serviços foram seguidas pelas Secretarias responsáveis pela execução dos Programas, à exceção de processos vinculados aos Programas Rede de Urgência e Emergência (PGE 8) e Mãe Paranaense (PGE 9).

Neste caso, identificou-se que contratos firmados diretamente pela SESA com hospitais públicos e filantrópicos, aderidos ao HOSPSUS, não continham cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude.

Especificamente com relação ao Programa Mãe Paranaense, nas contratações realizadas de forma descentralizada (ver item 3.5 – SESA), seja de aquisição de bens para transporte sanitário ou construção de unidades de saúde, observou-se a inexistência de cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude tanto em editais quanto em contratos. O descumprimento das diretrizes acordadas com o Banco foi identificado pela Coordenação do Programa a partir da solicitação pela equipe de Auditoria de cópias de editais e contratos realizados pelos Municípios beneficiados, responsáveis pelos processos de contratação. Nesta ocasião, a SESA passou a orientar os Municípios para o devido cumprimento das diretrizes acordadas.



5. Achados de Auditoria

Observamos certos aspectos descritos abaixo relacionados ao sistema de controle interno e sua operação, que consideramos que apresentam condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. Essas condições incluem assuntos que chamaram nossa atenção no que se refere às deficiências importantes na concepção ou operação do sistema de controle interno, que em nossa opinião poderiam afetar adversamente a capacidade do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da Administração nas Demonstrações Financeiras. Visando contribuir para um melhor desempenho, acompanhamento e controle do projeto, recomendamos a adoção de providências, relativas às ocorrências a seguir discriminadas, com os respectivos comentários da UGP/SEPL.

Os arquivos mencionados nos achados que suportam as evidências estão sendo encaminhados em mídia digital junto ao Relatório impresso.

**Quadro 7 - Achado de Auditoria nº 1**

ACHADO DE AUDITORIA		Nº 1
Editais, Elaborados pelas Prefeituras Municipais, para aquisições vinculadas ao Programa Mãe Paranaense, sem a Inclusão das Cláusulas de Combate à Corrupção e Fraude		
CARACTERIZAÇÃO		
CONDIÇÃO		
Editais de Licitação elaborados pelas Prefeituras Municipais para aquisições de bens e obras do Programa Mãe Paranaense, integrante do Eixo Saúde, Setor do Projeto Rede de Atendimento Materno e Infantil do Projeto Multissetorial, co-financiado pelo BIRD, não continham cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, bem como os respectivos contratos derivados dos procedimentos licitatórios. Estas contratações, que não obedecem às regras estabelecidas nas Diretrizes para Aquisições do BIRD, resultaram em despesas no valor de R\$ 59.733.809,47, assim compostas: 1. aquisição de bens para transporte sanitário, incluindo ambulâncias, vans, veículos e equipamentos de apoio, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 434/2014⁶ e 496/2014, no valor de R\$ 20.280.000,00; 2. contratação de obras de reforma de Unidades de Saúde da Família, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 721/2013⁷ e 416/2014, no valor de R\$ 14.192.309,35; 3. contratação de obras de construção ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 453/2013⁸, 535/2014 e 426/2014, no valor de R\$ 20.381.976,35; 4. contratação de obras de construção ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, com recursos provenientes de convênios firmados entre o Estado do Paraná, através da SESA/FUNSAUDE e cada prefeitura beneficiada, no valor total de R\$ 4.879.523,77.		
EVIDÊNCIA		
Com relação a: 1. bens para transporte sanitário a. Resoluções da SESA n.º 434/2014 e 496/2014 e respectivos Termos de Adesão sem a exigência de inclusão das cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude em editais e contratos, elaborados pelas Prefeituras Municipais, para aquisição de bens para transporte sanitário; b. Editais de licitação e respectivos contratos para aquisição de bens para transporte sanitário execução de Unidades de Saúde Básicas sem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude (arquivo 'Achado 01- Saúde' - Aba 1.1 - ambulâncias); 2. obras de reforma em Unidades de Saúde da Família a. Resoluções da SESA n.º 721/2013 e 416/2014 e respectivos Termos de Adesão sem a exigência de inclusão das cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude em editais e contratos, elaborados pelas Prefeituras Municipais, para execução de obras de reforma em Unidades de Saúde da Família; b. Editais de licitação e respectivos contratos para execução de obras de reforma em Unidades de Saúde da Família sem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude (arquivo 'Achado 01- Saúde' - Aba 1.2 - reformas);		

⁶ Tanto a Resolução n.º 434/2014, quanto os Termos de Adesão, incluem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, mas não há qualquer exigência de que constem cláusulas antifraude e corrupção nos editais de licitação e respectivos contratos elaborados por cada Município beneficiado pelo incentivo financeiro.

⁷ Tanto a Resolução n.º 721/2013, quanto os Termos de Adesão, incluem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, mas não há qualquer exigência de que constem cláusulas antifraude e corrupção nos editais de licitação e respectivos contratos elaborados por cada Município beneficiado pelo incentivo financeiro.

⁸ Tanto a Resolução n.º 453/2013, quanto os Termos de Adesão, incluem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, mas não há qualquer exigência de que constem cláusulas antifraude e corrupção nos editais de licitação e respectivos contratos elaborados por cada Município beneficiado pelo incentivo financeiro.



ACHADO DE AUDITORIA		Nº 1
3. obras de construção ou ampliação em Unidades de Saúde da Família a. Resoluções da SESA n.º 453/2013, 535/2014 e 426/2014 e respectivos Termos de Adesão sem a exigência de inclusão das cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude em editais e contratos, elaborados pelas Prefeituras Municipais, para construção ou ampliação de Unidades de Saúde da Família; b. Editais de licitação e respectivos contratos para construção ou ampliação de Unidades de Saúde da Família sem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude (arquivo 'Achado 01- Saúde' - Aba 1.3 - construções); 4. obras de construção ou ampliação em Unidades Básicas de Saúde com recursos de convênio a. Editais de licitação e respectivos contratos para construção ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde sem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude (arquivo 'Achado 01- Saúde' - Aba 1.4 – convênios obras).		
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO		
a) Contrato de Empréstimo 8201 - Anexo 2, Seção I, D - Anticorrupção - O Mutuário assegurará que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção; b) Diretrizes para Aquisições do BIRD - Fraude e Corrupção - 1.16 (e) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução; c) Manual Operativo do Projeto - MOP - Volume 1 - Documento Principal - 7.7.1 Cláusulas Anticorrupção e Antifraude - Todos os Editais de Licitação e Solicitações de Proposta (SDP) e seus respectivos contratos, obrigatoriamente, deverão conter cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude como condição para elegibilidade das despesas executadas, independentemente da modalidade adotada (Legislação nacional ou diretrizes do Banco Mundial) ou do componente do Projeto.		
CAUSA		
a) Desconhecimento, por parte da SESA e das Prefeituras Municipais, das diretrizes do Banco Mundial no que se refere aos aspectos do Contrato de Empréstimo, das Diretrizes para Aquisições do BIRD e do Manual Operativo do Projeto; b) Ausência de cláusulas nos Termos de Adesão firmados pela SESA com as Prefeituras Municipais para repasses de recursos com o objetivo de viabilizar as ações do Programa de Gastos Elegíveis relacionadas à Rede de Atendimento de Saúde Materna e Infantil, relacionadas à obrigatoriedade de observância ao combate à corrupção e fraude.		
EFEITO		
Apropriação de despesas inelegíveis (não financiáveis) no valor de R\$ 59.733.809,47 .		
RECOMENDAÇÃO		
A UGP deverá: promover treinamento dos servidores da SESA e das Prefeituras Municipais quanto à observância das diretrizes do Banco Mundial, bem como às consequências de seus descumprimentos, destacando a importância das cláusulas de combate à corrupção e fraude; A SESA deverá: a) elaborar um modelo de Termo de Adesão a ser firmado pelas Prefeituras Municipais satisfatório aos propósitos do Projeto e do Banco; b) submeter o modelo de Termo de Adesão à aprovação da UGP do Projeto Multissetorial e do Banco Mundial; c) adotar o modelo como referência para todos os Termos de Adesão que vierem a ser firmados com as Prefeituras Municipais; d) submeter qualquer modificação que eventualmente seja necessária no Termo de Adesão à UGP do Projeto Multissetorial e ao Banco Mundial, se for o caso, para que se manifestem quanto à sua adequação aos objetivos do Projeto e às Diretrizes do Banco.		



ACHADO DE AUDITORIA		Nº 1
DISCUSSÃO DO ACHADO		
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR		
Em relação ao Item 1, a UGP afirma que a SESA "...informou que solicitou às Prefeituras Municipais o levantamento dos processos licitatórios e dos contratos realizados para verificar quais destes contêm as cláusulas antifraude e anticorrupção." e que "assim que a UGP obtiver as cópias destes documentos para comprovar a existência do objeto solicitado enviará imediatamente para a DAUD. Com a intenção de evitar novos problemas deste tipo a SESA enviou em 24 de agosto de 2015 Ofício Circular nº009/2015/GS com orientações a respeito da obrigatoriedade da inclusão das cláusulas em todos os processos licitatórios e contratos." Em relação aos demais itens do Achado, a UGP afirma ter a SESA identificado que "...do valor total de R\$ 39.453.809,47, constante da planilha anexa aos Achados da Auditorias, apenas R\$ 4.249.362,01 dos pagamentos realizados referem-se a contratos sem as cláusulas antifraude e anticorrupção. Deste valor, R\$ 371.545,52 referem-se ao item 1.2, R\$ 1.514.880,68 ao item 1.3 e R\$ 2.362.935,81 ao item 1.4." Finalmente, a UGP argumenta que "...os pagamentos realizados no período de análise, no valor de R\$ 35.204.447,46, devem ser considerados financiáveis pelo Banco Mundial, pois atendem às diretrizes de aquisição do mesmo. Para evitar eventuais problemas relacionados à ausência das cláusulas de combate à fraude e corrupção a SESA publicou no DIOE em 02 de setembro de 2015, a Resolução 329/2015, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão das cláusulas citadas em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA que tratam as Resoluções SESA n.º 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014 e 312/2015 e na execução dos recursos referentes aos Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução. Inclusive os contratos vigentes deverão ser aditados para a inclusão das cláusulas. Além disso, a SESA já havia realizado videoconferência em abril de 2015 e também encaminhou Memo Circular SAS nº 047/2015, para registrar as orientações sobre a inclusão das cláusulas em todos os processos licitatórios e contratos."		
CONCLUSÃO DA EQUIPE		
Com relação ao item 1, a informação de que a SESA solicitou às Prefeituras Municipais o levantamento dos processos licitatórios e dos contratos realizados, para verificar quais destes contêm as cláusulas antifraude e anticorrupção, confirma que não há o devido controle com relação às aquisições executadas de forma descentralizada. Ainda que possam existir editais e contratos que contenham as referidas cláusulas, a UGP e a SESA não enviaram nenhum documento comprovando tal situação e não sabem precisar se, de fato, existem editais aderentes às regras acordadas com o Banco e quais seriam estes editais. Quanto aos itens 2, 3 e 4, a afirmação da UGP de que a SESA identificou os valores não-financeiros e que estes se restringem a R\$ 4.249.362,01 dos pagamentos realizados, não encontra respaldo no Ofício nº 183/Diretoria Geral/2015 da Secretaria da Saúde, tampouco nas cópias digitalizadas dos contratos e termos aditivos que foram recebidas por esta equipe de auditoria. Em resumo, não foram apresentados documentos comprobatórios de que os procedimentos licitatórios ou contratos decorrentes efetivamente contemplam cláusulas antifraude e anticorrupção. Mantêm-se integralmente a condição e as recomendações apontadas neste Achado.		

**Quadro 8 - Achado de Auditoria nº 2**

ACHADO DE AUDITORIA	Nº 2
Ausência de Cláusulas Específicas de Combate à Corrupção e Fraude em Contratos Firmados pela SESA com Hospitais para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde	
CARACTERIZAÇÃO	
CONDIÇÃO	
Ausência de cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude em contratos firmados diretamente pela SESA com hospitais públicos e filantrópicos, aderidos ao HOSPSUS ⁹ , para prestação de serviços de Atenção à Saúde em apoio aos Programas Mãe Paranaense e Rede Paraná de Urgência e Emergência, Eixo Saúde, do Projeto Multissetorial, co-financiado pelo BIRD, que resultaram em despesas consideradas elegíveis (financiáveis) no valor total de R\$ 59.581.570,05 .	
EVIDÊNCIA	
Contratos entre a SESA e hospitais para prestação de serviços de atenção à saúde sem a inserção das cláusulas de combate à corrupção e fraude (arquivo 'achado 02 – contratos hospitais').	
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO	
a) Contrato de Empréstimo 8201 - Anexo 2, Seção I, D - Anticorrupção - O Mutuário assegurará que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção; b) Diretrizes para Aquisições do BIRD - Fraude e Corrupção - 1.16 (e) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução; c) Manual Operativo do Projeto - MOP - Volume 1 - Documento Principal - 7.7.1 Cláusulas Anticorrupção e Antifraude - Todos os Editais de Licitação e Solicitações de Proposta (SDP) e seus respectivos contratos, obrigatoriamente, deverão conter cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude como condição para elegibilidade das despesas executadas, independentemente da modalidade adotada (Legislação nacional ou diretrizes do Banco Mundial) ou do componente do Projeto.	
CAUSA	
Desconhecimento, por parte da SESA, das diretrizes do Banco Mundial no que se refere aos aspectos do Contrato de Empréstimo, das Diretrizes para Aquisições do BIRD e do Manual Operativo do Projeto.	
EFEITO	
Apropriação de despesas inelegíveis (não financiáveis) no valor de R\$ 59.581.570,05 .	
RECOMENDAÇÃO	
A UGP deverá: a) promover treinamento dos servidores da SESA quanto à observância das diretrizes do Banco Mundial, bem como às consequências de seus descumprimentos, destacando a importância das cláusulas de combate à corrupção e fraude; b) avaliar os atuais contratos firmados pela SESA com os hospitais com a finalidade de verificar se atendem aos propósitos do Projeto e do Banco; c) adotar as medidas corretivas necessárias;	

⁹ O Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde-HOSPSUS foi instituído por meio da Resolução SESA n.º 0172/2011 que não faz menção a cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude.



ACHADO DE AUDITORIA		Nº 2
A SESA deverá: a) apresentar um modelo de Contrato firmado com os hospitais para prestação de serviços de Atenção à Saúde para avaliação pela UGP; b) firmar Termos Aditivos aos contratos vigentes incorporando cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude e, se for o caso, alterações decorrentes de análise efetuada pela UGP; c) adotar o modelo como referência para todos os contratos a serem firmados com os hospitais; d) submeter qualquer modificação que eventualmente seja necessária nos contratos à UGP do Projeto Multissetorial e ao Banco Mundial para que se manifestem quanto à sua adequação aos objetivos do Projeto e às Diretrizes do Banco.		
DISCUSSÃO DO ACHADO		
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR		
Quanto ao Achado 2, afirma-se que <i>"a SESA confirmou a presença das cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os contratos e respectivos termos aditivos, quando for o caso, firmados com os hospitais que atendem urgência e emergência e gestantes e crianças de risco, integrantes do Programa HOSPSUS. Portanto, os pagamentos realizados no Projeto no total de R\$ 59.581.570,05, conforme identificado pela auditoria, atendem às condições estabelecidas nas diretrizes de aquisições do Banco e podem ser considerados financiáveis. Estas informações foram apresentadas pela SESA através do Ofício nº 183/Diretoria Geral/2015, 03 de setembro de 2015, em anexo, inclusive as cópias dos contratos e termos aditivos, em meio eletrônico."</i>		
CONCLUSÃO DA EQUIPE		
Foram encaminhados, em anexo à manifestação da UGP, cópias digitais de Termos Aditivos aos Contratos firmados sem inclusão de cláusulas antifraude e anticorrupção. Referidos termos não foram encaminhados em conjunto com os contratos à época em que foram solicitados por esta equipe de auditoria. O encaminhamento de contratos sem os respectivos termos aditivos já em vigência, reforça os apontamentos do Relatório de Auditoria quanto à fragilidade dos mecanismos de controle. A revisão da documentação ora encaminhada confirmou a inclusão de cláusulas antifraude e anticorrupção, via aditivo, na maioria dos contratos. Entretanto, permanece a indicação de despesas que foram consideradas elegíveis (financiáveis) no valor total de R\$ 5.893.192,19 (arquivo 'achado 02 – contratos hospitais - alterado') que não podem ser consideradas como tal, pois se referem a competências anteriores à assinatura de Termo Aditivo que incluiu as mencionadas cláusulas. Portanto, a condição apontada neste achado é mantida com alteração do valor indicado no efeito que passa a ser como segue: EFEITO Apropriação de despesas inelegíveis (não financiáveis) no valor de R\$ 5.893.192,19.		

**Quadro 9 - Achado de Auditoria nº 3**

ACHADO DE AUDITORIA		Nº 3
Apropriação de Despesas Inelegíveis Relacionadas aos Programas Mãe Paranaense e Rede Paraná de Urgência e Emergência		
CARACTERIZAÇÃO		
CONDIÇÃO		
Apropriação pela UGP do Projeto Multissetorial de despesas no valor de R\$ 119.315.379,52 referente a contratações dos Programas Mãe Paranaense e Rede de Urgência e Emergência, integrantes do Eixo Saúde, Setor do Projeto Rede de Atendimento Materno e Infantil, co-financiado pelo BIRD, com base em informação da SESA de que os Editais e Contratos que originaram tais despesas continham as cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, quando na realidade não as possuíam, e, portanto, não atenderiam ao critério de elegibilidade das despesas, conforme disposto no Manual Operativo do Projeto. As despesas não elegíveis (não financiáveis), apropriadas como tal pela UGP, são compostas de: 1. aquisição de bens para transporte sanitário, incluindo ambulâncias, vans, veículos e equipamentos de apoio, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 434/2014¹⁰ e 496/2014, no valor de R\$ 20.280.000,00; 2. contratação de obras de reforma de Unidades de Saúde da Família, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 721/2013¹¹ e 416/2014, no valor de R\$ 14.192.309,35; 3. contratação de obras de construção ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 453/2013¹², 535/2014 e 426/2014, no valor de R\$ 20.381.976,35; 4. contratação de obras de construção ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, com recursos provenientes de convênios firmados entre o Estado do Paraná, através da SESA/ FUNSAUDE e cada prefeitura beneficiada, no valor total de R\$ 4.879.523,77; 5. contratação de hospitais públicos, filantrópicos ou privados pela SESA, para prestação de serviços de Atenção à Saúde, de acordo com a Resolução nº 172/2011¹³ no valor total de R\$ 59.581.570,05.		
EVIDÊNCIA		
Base de Dados elaborada pela UGP com os campos indicando a existência de cláusulas anticorrupção e antifraude preenchidas pela SESA dando por atendidas e, portanto, considerando os valores indicados como elegíveis (financiáveis) (arquivos 'achado 01-Saude' e 'achado 02-contratos hospitais').		
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO		
Manual Operativo do Projeto - MOP - Volume 1 - Documento Principal - 7.7.1 Cláusulas Anticorrupção e Antifraude - Todos os Editais de Licitação e Solicitações de Proposta (SDP) e seus respectivos contratos, obrigatoriamente, deverão conter cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude como condição para elegibilidade das despesas executadas, independentemente da modalidade adotada (Legislação nacional ou diretrizes do Banco Mundial) ou do componente do Projeto.		

¹⁰ Tanto a Resolução n.º 434/2014, quanto os Termos de Adesão, incluem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, mas não há qualquer exigência de que constem cláusulas antifraude e corrupção nos editais de licitação e respectivos contratos elaborados por cada Município beneficiado pelo incentivo financeiro.

¹¹ Tanto a Resolução n.º 721/2013, quanto os Termos de Adesão, incluem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, mas não há qualquer exigência de que constem cláusulas antifraude e corrupção nos editais de licitação e respectivos contratos elaborados por cada Município beneficiado pelo incentivo financeiro.

¹² Tanto a Resolução n.º 453/2013, quanto os Termos de Adesão, incluem cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude, mas não há qualquer exigência de que constem cláusulas antifraude e corrupção nos editais de licitação e respectivos contratos elaborados por cada Município beneficiado pelo incentivo financeiro;

¹³ A Resolução n.º 172/2011 instituiu o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS como retaguarda hospitalar da Rede Mãe Paranaense e Rede de Urgência e Emergência.



ACHADO DE AUDITORIA	Nº 3
CAUSA	
Preenchimento, pela SESA, de campos da planilha encaminhada pela UGP, destinados a informar sobre a existência de cláusulas de combate à corrupção e fraude nos editais dos processos licitatórios e nos contratos firmados pelas Prefeituras Municipais, dando o seu atendimento.	
EFEITO	
Apropriação de despesas inelegíveis (não financiáveis) no valor de R\$ 119.315.379,52 .	
RECOMENDAÇÃO	
A UGP deverá: a) solicitar manifestação da SESA acerca dos motivos que a levaram a considerar como atendida a inclusão de cláusula específica de combate à corrupção e fraude, quando não a tinha incluído; b) excluir da base de dados do Projeto MULTISSETORIAL o valor de R\$ 119.315.379,52 referente às despesas em questão, cujos Editais e respectivos contratos não continham cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude.	
DISCUSSÃO DO ACHADO	
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR	
Uma vez que o Achado 3 remete-se aos valores contemplados nos dois achados anteriores, A UGP argumenta que até a data de assinatura do Ofício nº 29/2015/UGP, “...pode-se considerar como despesas não financiáveis do Projeto somente R\$4.249.362,01 e parte das despesas do transporte sanitário, que ainda está sob análise e validação da SESA e da UGP”. Ressalta, ainda, que “para evitar a reincidência destes problemas já foram tomadas pela SESA junto às Prefeituras Municipais, com a Associação dos Municípios do Paraná e demais responsáveis pelos processos licitatórios integrantes dos programas executados pela SESA.”	
CONCLUSÃO DA EQUIPE	
Permanece a indicação de que as despesas no valor total de R\$ 59.733.809,47, mencionadas no Achado 1, foram indevidamente apropriadas como elegíveis (financiáveis) pois, ainda que a UGP afirme que parte dos contratos que originaram estas despesas contêm as cláusulas antifraude e anticorrupção, nenhuma documentação comprobatória foi apresentada. Com relação às despesas no valor total de R\$ 59.581.570,05, decorrentes da contratação de hospitais públicos, filantrópicos ou privados pela SESA, mencionadas no Achado 2, a revisão dos Termos Aditivos apresentados, indicou que o valor das despesas indevidamente apropriadas como elegíveis (financiáveis) passou para R\$ 5.893.192,19 (arquivo ‘achado 02 – contratos hospitais - alterado’). Desta forma, a condição apontada neste achado é mantida com alteração do valor indicado no item 5 e as despesas não elegíveis (não financiáveis), apropriadas como tal pela UGP, totalizam R\$ 65.627.001,66 assim compostas: 1. aquisição de bens para transporte sanitário, incluindo ambulâncias, vans, veículos e equipamentos de apoio, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 434/2014 e 496/2014, no valor de R\$ 20.280.000,00; 2. contratação de obras de reforma de Unidades de Saúde da Família, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 721/2013 e 416/2014, no valor de R\$ 14.192.309,35; 3. contratação de obras de construção ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, com recursos provenientes de incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções SESA n.º 453/2013, 535/2014 e 426/2014, no valor de R\$ 20.381.976,35; 4. contratação de obras de construção ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, com recursos provenientes de convênios firmados entre o Estado do Paraná, através da SESA/ FUNSAUDE e cada prefeitura beneficiada, no valor total de R\$ 4.879.523,77;	



ACHADO DE AUDITORIA	Nº 3
5. contratação de hospitais públicos, filantrópicos ou privados pela SESA, para prestação de serviços de Atenção à Saúde, de acordo com a Resolução nº 172/2011, no valor total de R\$ 5.893.192,19. Portanto, o efeito e a recomendação passam a ser como segue: EFEITO Apropriação de despesas inelegíveis (não financiáveis) no valor de R\$ 65.627.001,66. RECOMENDAÇÃO A UGP deverá: a) solicitar manifestação da SESA acerca dos motivos que a levaram a considerar como atendida a inclusão de cláusula específica de combate à corrupção e fraude, quando não a tinha incluído; b) excluir da base de dados do Projeto MULTISSETORIAL o valor de R\$ 65.627.001,66 referente às despesas em questão, cujos Editais e respectivos contratos não continham cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude.	

**Quadro 10 - Achado de Auditoria nº 4**

ACHADO DE AUDITORIA	Nº 4
Ausência de Mecanismos de Controle pela UGP para Validação dos Gastos Elegíveis	
CARACTERIZAÇÃO	
CONDIÇÃO	
Apropriação de despesas pela UGP do Projeto MULTISSETORIAL oriundas da SESA sem que atendessem ao critério de elegibilidade (obrigatoriedade da inserção de cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude) fixado nos documentos do Banco Mundial (Contrato de Empréstimo, Diretrizes para Aquisições do BIRD e Manual Operativo do Projeto).	
EVIDÊNCIA	
Base de Dados elaborada pela UGP com os campos indicando a existência de cláusulas anticorrupção e antifraude preenchidas pela SESA dando por atendidas (arquivos 'achado 01-Saude' e 'achado 02-contratos hospitais').	
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO	
a) Decreto 5.133, de 02 de julho de 2012 - Art. 5º- Fica instituída, na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a Unidade de Gerenciamento do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná - BIRD, denominada - "UGP/Multissetorial - BIRD". § 1º - A UGP/Multissetorial - BIRD tem por finalidade a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de todo o processo de gestão do Projeto, de forma a assegurar a coerência técnica e operacional durante a sua execução. b) Operações Básicas de Controle Interno. Validade das Informações. Certificar-se de que a informação obtida é válida, através da verificação ou comparação com outra, estabelecendo a veracidade, propriedade, legalidade, etc., pela corroboração ou obtenção de evidência de apoio.	
CAUSA	
Informação pela SESA, por meio do preenchimento dos campos da planilha encaminhada pela UGP, acerca da existência das cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude.	
EFEITO	
Apropriação de despesas inelegíveis (não financiáveis) no valor de R\$ 119.315.379,52 composto conforme descrito no achado 3.	
RECOMENDAÇÃO	
A UGP deverá: a) orientar a SESA acerca de suas responsabilidades para com a execução do Projeto e das consequências quanto ao fornecimento de informações que não tenham sustentação com base em fatos; b) incorporar em seus procedimentos a verificação da validade das informações fornecidas por terceiros.	



ACHADO DE AUDITORIA		Nº 4
DISCUSSÃO DO ACHADO		
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR		
A UGP pondera que “a) O instrumento de controle da UGP do Projeto foi acordado com o Baco Mundial e teria como base as informações registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) e complementadas pelos executores (Responsáveis pelos Programas – conforme organograma da UGP) nos campos não existentes no mesmo; b) Dentro deste contexto, a UGP e o Banco, nos termos das atribuições dos Responsáveis Técnicos das Secretarias Executoras, descritas no Manual Operativo do Projeto, consideram a informação registrada como fidedigna; c) Mesmo que o Sistema Informatizado tivesse sido implantado, ainda, este será baseado em informações complementares dos Responsáveis Técnicos nas Secretarias Executoras; d) Face aos achados a UGP deverá reenviar correspondências solicitando novos e/ou referendado os atuais Responsáveis Técnicos nas Unidades Executoras e na sequência reuni-los para discutir o acontecido e reafirmar mais claramente os papéis, estratégias de validação das despesas e responsabilidades frente às próximas prestações de contas de Programas de Gastos Elegíveis.”		
CONCLUSÃO DA EQUIPE		
A manifestação da UGP reconhece as fragilidades de controle apontadas no Achado e se compromete a adotar medidas para aprimorar a confiabilidade dos dados provenientes dos executores. Portanto, a condição apontada neste achado é mantida com alteração do valor indicado no efeito que passa a ser como segue: EFEITO Apropriação de despesas inelegíveis (não financiáveis) no valor de R\$ 65.627.001,66 composto conforme descrito no achado 3.		

**Quadro 11 - Achado de Auditoria nº 5**

ACHADO DE AUDITORIA		Nº 5
Ausência de Efetividade dos Sistemas de Abastecimento de Água Implantados em Comunidades Rurais por Falta do Cumprimento da Contrapartida Municipal		
CARACTERIZAÇÃO		
CONDIÇÃO		
Ausência de efetividade dos investimentos realizados pelo Instituto das Águas Paraná (AGUASPARANÁ), correspondendo a cerca de 80% do total investido, ou seja, R\$ 15.422.981,94 , em sistemas de abastecimento de água (poço artesiano + edícula cercada para abrigar equipamento clorador + reservatório) em decorrência do não cumprimento de obrigações dos municípios estabelecidas na Cláusula Sexta (Das Obrigações do Município) dos Termos de Convênios firmados pelo AGUASPARANÁ com os Municípios, que ficaram com a competência, em síntese, de executar a distribuição do reservatório até os beneficiados pelo Programa Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias.		
EVIDÊNCIA		
a) Planilhas elaboradas pelo Instituto das Águas do Paraná contendo a relação dos poços artesianos referentes às Concorrências n.º 01/2012 e 21/2012 do Programa Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias, contemplando a situação operacional dos respectivos poços, tais como, ligação da rede à comunidade e data da conclusão da perfuração de cada poço (arquivo 'Achado 05 – Relatório dos Poços'); b) Termos de Convênio firmados pelo Instituto das Águas do Paraná com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) e Municípios, com vistas à implementação de ações inseridas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.		
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO		
a) Contrato de Empréstimo 8201 - Anexo 1, Descrição do Projeto O objetivo do projeto é tornar o acesso a oportunidades de desenvolvimento econômico e humano mais equitativas e ambientalmente sustentáveis no território do Mutuário através da modernização do setor público e gestão de receitas do Mutuário. Parte 1: Promover o Desenvolvimento Humano e Econômico Equitativo e Ambientalmente Sustentável Realização de Programas de Despesas Elegíveis (PEEs) da seguinte forma: (D) melhoria no acesso a água potável para as comunidades mais pobres em áreas prioritárias. b) Manual Operativo do Projeto - MOP - Volume 1 3.2 Objetivos Específicos: Prover água em qualidade e quantidade necessárias para a população das microbacias. c) Manual Operativo do Projeto - MOP - Volume 2B - Anexo 2 - Seção I – B (b) através da SEAB, com a EMATER, a AGUASPARANÁ e Associações De Produtores para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.1 (b) do Projeto; (h) Através da SEAB, com cada Município, Associação e/ou Associação de Produtores, conforme o caso, para a implementação de suas respectivas partes na Parte 1.1 (b) do Projeto. d) Manual Operativo do Projeto - MOP - Volume 2B (Documento do Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias). 4.3.3.3 Passos para implantação dos sistemas de abastecimento de água. Passo 3 - Formalização de convênios entre o AGUASPARANÁ e os municípios. Anexo 20 - Minuta de Convênio entre o AGUASPARANÁ, a COPEL e o MUNICÍPIO, cláusula Sexta - Das Obrigações do Município.		



ACHADO DE AUDITORIA	Nº 5
CAUSA	
a) Ineficiência do arranjo institucional para execução dos sistemas de abastecimento de água para o atingimento dos objetivos do Programa. De acordo, com os Convênios firmados entre AGUASPARANÁ, COPEL e municípios selecionados, a execução da ligação do reservatório às casas é responsabilidade de cada município atendido, mas não foi estabelecido prazo para a execução destas ligações, ou penalidades no caso de não execução; b) deficiência operacional do AGUASPARANÁ para o cumprimento de suas atribuições de fiscalização fixadas nos Convênios firmados.	
EFEITO	
a) falta de efetividade de investimentos efetuados pela SEMA no valor de R\$ 15.422.981,94 em sistemas de abastecimento de água; b) 107 sistemas de abastecimento de águas não estão atendendo as comunidades, do total de 159 concluídos, representando cerca de 73% do total de 185 sistemas de abastecimento de águas contratados, onde 16 redundaram em poços secos.	
RECOMENDAÇÃO	
A UGP deverá: a) avaliar a execução do Programa, juntamente com as partes envolvidas, a fim de identificar as causas do não cumprimento das metas fixadas; b) propor soluções para viabilizar a execução do Programa; c) comunicar o Banco Mundial, se for o caso, acerca da necessidade de alterações a serem feitas; A AGUASPARANÁ deverá: a) viabilizar um modelo de fiscalização que compense suas deficiências operacionais; b) submeter o modelo à UGP para aprovação.	
DISCUSSÃO DO ACHADO	
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR	
Com relação aos Achados 5 e 6, a UGP afirma que <i>"...no tocante a implantação completa dos sistemas de abastecimento de água em comunidades está sendo promovida através das seguintes medidas:</i> a) <i>em todas as localidades com sistemas implantados já existe água disponível nos respectivos reservatórios, com exceção dos que redundaram em poços secos, de acordo com informações dos responsáveis técnicos do Instituto das Águas;</i> b) <i>Notificação das Prefeituras Municipais alertando de suas obrigações constantes do Convenio firmado (Notificação já encaminhada em 27 de agosto de 2015 a todos os Municípios);</i> c) <i>Realização de fiscalização "in loco", por três equipes de técnicos do Instituto das Águas, aos Sistemas de Abastecimento ainda não concluídos com elaboração e encaminhamento a UGP de relatórios mensais sobre o cronograma de andamento e perspectiva de conclusão de cada obra;</i> d) <i>A estratégia de seleção das localidades e envolvimento das comunidades foi aperfeiçoada de modo a ter a participação mais efetiva da SEAB, EMATER e, principalmente, o envolvimento e comprometimento da comunidade a partir da consulta pública de prospecção desta como beneficiária;</i> e) <i>O Manual Operativo que disciplina a estratégia operacional da implementação dos Sistemas de Abastecimento de Água já foi aperfeiçoado e encaminhado ao Banco Mundial em julho de 2015 para não objeção.</i>"	
CONCLUSÃO DA EQUIPE	
A manifestação da UGP confirma a condição apontada e, evidencia que o controle da execução dos poços e de sua efetividade para abastecimento de água às famílias não ocorreu de forma adequada e impactou negativamente nos resultados da ação. Mantêm-se integralmente a condição e as recomendações apontadas neste Achado.	

**Quadro 12 - Achado de Auditoria nº 6**

ACHADO DE AUDITORIA	Nº 6
Deficiências no Acompanhamento e Controle da Execução de Obras do Sistema de Abastecimento de Água	
CARACTERIZAÇÃO	
CONDIÇÃO	
Não cumprimento pelo AGUASPARANÁ de suas obrigações de fiscalização e acompanhamento das obras contratadas para construção dos sistemas de abastecimento de água, como, por exemplo, não elaboração do Termo de Acompanhamento de Fiscalização mensal, além da falta de controle no gerenciamento das obras sob sua responsabilidade, integrantes do Programa Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias, conforme estabelecido nos Termos de Convênio firmados pelo AGUASPARANÁ e Planos de Trabalho.	
EVIDÊNCIA	
a) Convênio entre o AGUASPARANÁ, a COPEL e o MUNICÍPIO. b) inexistência de evidência documental referente ao Termo de Acompanhamento de Fiscalização Mensal, base para efetuar os pagamentos de parcelas das obras; c) planilha de acompanhamento de obras com a relação dos poços executados contendo situação física e financeira, elaborada após solicitação da auditoria do Projeto,	
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO	
a) cláusula décima-primeira do convênio entre o AGUASPARANÁ, a COPEL e o MUNICÍPIO. b) conceito de controle interno no que se refere ao conjunto de medidas adotadas pela organização com o objetivo de dirigir e controlar suas operações, compreendendo procedimentos e processos, bem como o plano da organização, implantados para sistematizar, orientar e otimizar as atividades desenvolvidas dentro do ambiente de trabalho.	
CAUSA	
a) deficiência operacional do AGUASPARANÁ para o cumprimento de suas atribuições de fiscalização fixadas nos Convênios firmados; b) deficiência na gestão do Programa, uma vez que, a coordenação das ações do Programa no AGUASPARANÁ não tinha controle eficiente da situação das obras executadas.	
EFEITO	
a) possibilidade de pagamento por serviços não realizados ¹⁴ ; b) risco de não atingimento dos objetivos do Programa, pois eventuais problemas na execução das obras não são detectados e, portanto, medidas corretivas não são adotadas.	
RECOMENDAÇÃO	
A UGP deverá: a) orientar a fiscalização do AGUASPARANÁ acerca do cumprimento de suas obrigações no acompanhamento e fiscalização de obras; b) orientar a coordenação do Programa no AGUASPARANÁ para que adote mecanismos efetivos para o acompanhamento e controle das ações do Programa. A AGUASPARANÁ deverá: a) viabilizar um modelo de fiscalização que compense suas deficiências operacionais; b) submeter o modelo à UGP para aprovação.	

¹⁴ Quando da constatação da situação irregular a equipe de auditoria solicitou providências ao AGUASPARANÁ para sua regularização e, assim, foi feito, motivo, pelo qual, focou-se o achado na questão da ausência de controle.



ACHADO DE AUDITORIA		Nº 6
DISCUSSÃO DO ACHADO		
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR		
Com relação aos Achados 5 e 6, a UGP afirma que “...no tocante a implantação completa dos sistemas de abastecimento de água em comunidades está sendo promovida através das seguintes medidas: a) em todas as localidades com sistemas implantados já existe água disponível nos respectivos reservatórios, com exceção dos que redundaram em poços secos, de acordo com informações dos responsáveis técnicos do Instituto das Águas; b) Notificação das Prefeituras Municipais alertando de suas obrigações constantes do Convenio firmado (Notificação já encaminhada em 27 de agosto de 2015 a todos os Municípios); c) Realização de fiscalização “in loco”, por três equipes de técnicos do Instituto das Águas, aos Sistemas de Abastecimento ainda não concluídos com elaboração e encaminhamento a UGP de relatórios mensais sobre o cronograma de andamento e perspectiva de conclusão de cada obra; d) A estratégia de seleção das localidades e envolvimento das comunidades foi aperfeiçoada de modo a ter a participação mais efetiva da SEAB, EMATER e, principalmente, o envolvimento e comprometimento da comunidade a partir da consulta pública de prospecção desta como beneficiária; e) O Manual Operativo que disciplina a estratégia operacional da implementação dos Sistemas de Abastecimento de Água já foi aperfeiçoado e encaminhado ao Banco Mundial em julho de 2015 para não objeção.”		
CONCLUSÃO DA EQUIPE		
A manifestação da UGP confirma a condição apontada e, evidencia que o controle da execução dos poços e de sua efetividade para abastecimento de água às famílias não ocorreu de forma adequada e impactou negativamente nos resultados da ação. Mantêm-se integralmente a condição e as recomendações apontadas neste Achado.		

**Quadro 13 - Achado de Auditoria nº 7**

ACHADO DE AUDITORIA		Nº 7
Pagamento por Serviços não Executados ou Executados com Qualidade Inferior à Prevista em Obras do Programa Renova Escola		
CARACTERIZAÇÃO		
CONDIÇÃO		
Boletins de Medição de obras em escolas estaduais do Programa Renova Escola, elaborados por fiscais vinculados à Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE da Secretaria de Estado da Educação - SEED, indicaram percentuais de execução física superiores ao efetivamente executado pelas contratadas, resultando em pagamentos por serviços não executados ou executados de forma diversa da prevista em contrato, conforme planilha do arquivo 'Achado 07 –Renova Escola'.		
EVIDÊNCIA		
a) Boletins de Medição referentes ao acompanhamento das obras indicadas no arquivo 'Achado 07 –Renova Escola', assinados por fiscais vinculados à SUDE; b) processos de pagamento referentes às obras constantes no arquivo 'Achado 07 –Renova Escola'.		
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO		
a) Lei nº 4.320/64 - Art. 63 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. b) Contrato de Empréstimo 8201 BR - Anexo 2 - Seção I, D - Anticorrupção. O Mutuário assegurará que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção.		
CAUSA		
a) não cumprimento, pelos fiscais vinculados a SUDE, de sua atribuição de fiscalizar a execução das obras contratadas, tendo assinado boletins de acompanhamento de execução física indicando percentuais de execução coincidentes com o cronograma físico-financeiro, aquém da realidade de execução da obra; b) indícios de conluio entre a direção da SUDE, fiscais de obra e empresas contratadas. Tais indícios motivaram a instauração tanto de Sindicância administrativa em face de indícios de irregularidades apontados pelo então Superintendente da SUDE, quanto de Inquérito Civil, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, com vistas a apurar notícias de que o Diretor de Edificações da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, Sr. Maurício Jandoi Fanini Antonio, estaria recebendo propina de empresas, no valor de 2%(dois por cento) das faturas relativas às obras executadas pela SUDE, a fim de agilizar o pagamento de tais faturas.		
EFEITO		
Pagamento por serviços não realizados no valor de R\$ 2.030.821,68 .		
RECOMENDAÇÃO		
A UGP deverá: a) excluir da base do Programa o valor de R\$ 2.030.821,68 , referente a despesas pagas por serviços não executados;		



ACHADO DE AUDITORIA	Nº 7
b) não considerar na base do Programa investimentos relacionados no Renova Escola no valor de R\$ 130.566.789,02, em função de indícios de fraude e corrupção, até que seja concluída a revisão, ora em andamento, dos controles de execução e pagamentos por parte da SEED, com a colaboração da Paraná Edificações - PRED, e com o acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
DISCUSSÃO DO ACHADO	
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR	
A UGP argumenta que, de acordo com a SEED " ... até o momento há confirmação de que o valor de R\$ 2.479.217,87, relativos aos pagamentos destinados às obras das escolas CE Amâncio Moro, CE Ambrósio Bini, EE Padre João Wislinski, CE Yvone Pimentel e CE Dirce Celestino do Amaral, realmente foram encontradas inconformidades entre o executado e o faturado. Inclusive, este valor apresentado pela SEED é superior ao apresentado pela auditoria do Tribunal de Contas. " E ainda que "...somente foi possível a verificação dos serviços executados, com ênfase nas situações de inconformidade apresentadas nos Achados da Auditoria. Contudo, esta secretaria está atuando na verificação de possíveis irregularidades em todas as obras centralizadas do Programa, que será informado a auditoria tão logo seja concluída. " Argumenta também que "...o valor de R\$ 130.566.789,02 apresentado pela auditoria equivale não somente aos pagamentos realizados para as obras centralizadas de reforma e ampliação, mas também se referem às aquisições de equipamentos, materiais mobiliários em geral e os repasses financeiros do fundo rotativo. Assim, é pertinente considerar que do valor apresentado pela auditoria apenas R\$ 67.017.261,79 foram aplicados nas obras centralizadas e realizadas pela própria SEED, que estão sob a investigação por suspeita de irregularidades e fraudes, a princípio o restante dos processos não apresentou indícios de irregularidade perante essa auditoria e não poderiam ser tratados da mesma maneira. "	
CONCLUSÃO DA EQUIPE	
A UGP confirma, com base em informações da SEED, a ocorrência de pagamentos irregulares por serviços não executados em obras do Programa Renova Escola. A divergência com relação ao apontado no Achado se resume aos valores pagos indevidamente. Esta equipe de auditoria entende que a avaliação dos serviços pagos e não executados depende do pleno conhecimento do projeto e suas especificações e dos registros acerca das medições e pagamentos efetuados. A falta de padronização nos procedimentos de fiscalização da execução das obras e as deficiências na documentação e nos registros de suporte desta atividade, já descritos no item 3.4 deste Relatório, dificultam a precisa quantificação dos valores pagos indevidamente. Desta forma, é natural que avaliações deste tipo tenham resultados um pouco diferentes. Entende-se que a verificação da situação real das obras em questão, realizada pela SEED após o encaminhamento deste achado, tende a ser próxima da realidade em função do acesso que a equipe da SUDE possui a registros acerca destas obras. Com relação ao valor de R\$ 130.566.789,02, apontado como correspondente aos investimentos no Renova Escola, a ser desconsiderado da base do Programa, esta equipe de auditoria concorda com a exclusão do valor dos investimentos correspondentes à aquisição de móveis e equipamentos e do valor correspondente aos repasses financeiros aos Municípios para execução descentralizada de reformas. Portanto, a condição apontada neste achado é mantida com alteração do valor indicado no efeito e na recomendação que passam a ser como segue: EFEITO Pagamento por serviços não realizados no valor de R\$ 2.479.217,87. RECOMENDAÇÃO A UGP deverá: a) excluir da base do Programa o valor de R\$ 2.479.217,87, referente a despesas pagas por serviços não executados; b) não considerar na base do Programa investimentos relacionados no Renova Escola no valor de R\$ 67.017.261,79, em função de indícios de fraude e corrupção, até que seja concluída a revisão, ora em andamento, dos controles de execução e pagamentos por parte da SEED, com a colaboração da Paraná Edificações - PRED, e com o acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	

**Quadro 14 - Achado de Auditoria nº 8**

ACHADO DE AUDITORIA	Nº 8
Apropriação na Base de Dados do Projeto Multissetorial de Investimentos em Escolas Novas em Desacordo com os Objetivos do Programa Renova Escola	
CARACTERIZAÇÃO	
CONDIÇÃO	
Pagamentos referentes a contratos e aditivos para a execução de obras de novas unidades educacionais contabilizados no Programa Renova Escola, em desacordo com seus objetivos.	
EVIDÊNCIA	
Base de Dados do Projeto Multissetorial, onde constam despesas com a construção de escolas novas, conforme planilha do arquivo 'Achado 08 – Escolas novas'.	
FONTE DO CRITÉRIO E CRITÉRIO	
a) Contrato de Empréstimo 8201 BR - Art. 2.02 (a). O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato: a respeito da Parte 1 do Projeto para reembolsar as Despesas Elegíveis incorridas pelo Mutuário no âmbito dos Programas de Despesas Elegíveis. b) Contrato de Empréstimo 8201 BR - Anexo 1 - 1.3 (c). Renova Escola, Reabilitação, reparação e em alguns casos, a ampliação das escolas estaduais existentes do Mutuário, por exemplo: laboratórios de ciências, bibliotecas, laboratórios de informática, mobiliário escolar e alguns equipamentos. c) Contrato de Empréstimo 8201 BR - Anexo 2 - Seção I, C Arranjos de Implementação para a Parte 1 do Projeto. Se, a qualquer momento, o Banco determinar que qualquer parcela dos proventos do Empréstimo foi usada para itens indevidamente adquiridos em violação da Seção III deste Anexo, não foram usados para Despesas Elegíveis ou, no caso dos Programas de Gastos Elegíveis ao abrigo da Parte 1 do Projeto, não foram apoiados pela evidência de gastos reais pelo Mutuário sob tais Programas de Despesas Elegíveis e/ou por evidências de satisfação de outros critérios estabelecidos neste Contrato ou no Manual Operacional do Projeto, o Mutuário prontamente reembolsará qualquer parcela ao Banco conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário.	
CAUSA	
Desconhecimento, por parte da Coordenação do Projeto, dos objetivos do Programa Renova Escola.	
EFEITO	
Distorção na demonstração do Projeto Multissetorial com a inserção de dados que elevam o nível de investimentos do Programa Renova Escola em R\$ 4.671.697,51 .	
RECOMENDAÇÃO	
A UGP deverá: a) corrigir a classificação feita de forma inadequada, retirando ou transferindo recursos para a classificação correta, no valor de R\$ 4.671.697,51. b) esclarecer o responsável pela inserção dos dados quanto à correta apropriação dos dados.	



ACHADO DE AUDITORIA		Nº 8
DISCUSSÃO DO ACHADO		
SÍNTESE DO COMENTÁRIO DO GESTOR		
A UGP argumenta que “Com relação aos pagamentos relativos à obra do CE São Francisco de Assis, em Tunas do Paraná, no montante de R\$ 126.443,40, apresentados pela auditoria do Tribunal de Contas como obra de construção de Unidade Nova, a SEED afirmou que pode ser compreendido como obra de Ampliação, tendo em vista que após o término da obra foi solicitado à execução dos serviços complementares que não estavam previstos inicialmente. As demais obras cujos pagamentos foram identificados no Achado 8(R\$ 4.545.254,11) são relativas à obras de Unidades Novas e não deveriam constar do Programa Renova Escola, contudo, dada a necessidade de disponibilidade orçamentária a SEED utilizou da dotação deste programa.”		
CONCLUSÃO DA EQUIPE		
O argumento de que os serviços realizados no CE São Francisco de Assis, em Tunas do Paraná, podem ser compreendidos como obra de ampliação são incompatíveis com o próprio conceito de ampliação que pressupõe aumento de área construída em bem já existente. Os serviços pagos referentes à Casa de Gás, BWC anexo a Cozinha, Calçadas externas, Casa do Zelador, Passarelas, entre outros, indicam que a obra do CE São Francisco de Assis não foi adequadamente concluída e que serviços essenciais a sua plena utilização foram necessários. Desta forma, esta despesa não constitui ampliação, e sim conclusão de obra de unidade nova. Assim, tanto a obra do CE São Francisco de Assis quanto as demais obras indicadas neste achado estão em desacordo com os objetivos do Programa Renova Escola, não sendo possível sua inclusão na base de dados do Projeto Multissetorial. Mantêm-se integralmente a condição e as recomendações apontadas neste Achado.		



6. Recomendações Decorrentes de Achados

Quadro 15 - Recomendações Decorrentes de Achados

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DOS ACHADOS DE AUDITORIA	
ACHADO	DETERMINAÇÃO
01	A UGP deverá: promover treinamento dos servidores da SESA e das Prefeituras Municipais quanto à observância das diretrizes do Banco Mundial, bem como às consequências de seus descumprimentos, destacando a importância das cláusulas de combate à corrupção e fraude; A SESA deverá: a) elaborar um modelo de Termo de Adesão a ser firmado pelas Prefeituras Municipais satisfatório aos propósitos do Projeto e do Banco; b) submeter o modelo de Termo de Adesão à aprovação da UGP do Projeto Multissetorial e do Banco Mundial; c) adotar o modelo como referência para todos os Termos de Adesão que vierem a ser firmados com as Prefeituras Municipais; d) submeter qualquer modificação que eventualmente seja necessária no Termo de Adesão à UGP do Projeto Multissetorial e ao Banco Mundial, se for o caso, para que se manifestem quanto à sua adequação aos objetivos do Projeto e às Diretrizes do Banco.
02	A UGP deverá: a) promover treinamento dos servidores da SESA quanto à observância das diretrizes do Banco Mundial, bem como às consequências de seus descumprimentos, destacando a importância das cláusulas de combate à corrupção e fraude; b) avaliar os atuais contratos firmados pela SESA com os hospitais com a finalidade de verificar se atendem aos propósitos do Projeto e do Banco; c) adotar as medidas corretivas necessárias; A SESA deverá: a) apresentar um modelo de Contrato firmado com os hospitais para prestação de serviços de Atenção à Saúde para avaliação pela UGP; b) firmar Termos Aditivos aos contratos vigentes incorporando cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude e, se for o caso, alterações decorrentes de análise efetuada pela UGP; c) adotar o modelo como referência para todos os contratos a serem firmados com os hospitais; d) submeter qualquer modificação que eventualmente seja necessária nos contratos à UGP do Projeto Multissetorial e ao Banco Mundial para que se manifestem quanto à sua adequação aos objetivos do Projeto e às Diretrizes do Banco.
03	A UGP deverá: a) solicitar manifestação da SESA acerca dos motivos que a levaram a considerar como atendida a inclusão de cláusula específica de combate à corrupção e fraude, quando não a tinha incluído; b) excluir da base de dados do Projeto MULTISSETORIAL o valor de R\$ 65.627.001,66 referente às despesas em questão, cujos Editais e respectivos contratos não continham cláusulas específicas de combate à corrupção e fraude.
04	A UGP deverá: a) orientar a SESA acerca de suas responsabilidades para com a execução do Projeto e das consequências quanto ao fornecimento de informações que não tenham sustentação com base em fatos; b) incorporar em seus procedimentos a verificação da validade das informações fornecidas por terceiros.
05	A UGP deverá: a) avaliar a execução do Programa, juntamente com as partes envolvidas, a fim de identificar as causas do não cumprimento das metas fixadas; b) propor soluções para viabilizar a execução do Programa; c) comunicar o Banco Mundial, se for o caso, acerca da necessidade de alterações a serem feitas; A AGUASPARANÁ deverá:



	a) viabilizar um modelo de fiscalização que compense suas deficiências operacionais; b) submeter o modelo à UGP para aprovação.
06	A UGP deverá: a) orientar a fiscalização do AGUASPARANÁ acerca do cumprimento de suas obrigações no acompanhamento e fiscalização de obras; b) orientar a coordenação do Programa no AGUASPARANÁ para que adote mecanismos efetivos para o acompanhamento e controle das ações do Programa. A AGUASPARANÁ deverá: a) viabilizar um modelo de fiscalização que compense suas deficiências operacionais; b) submeter o modelo à UGP para aprovação.
07	A UGP deverá: a) excluir da base do Programa o valor de R\$ 2.479.217,87 , referente a despesas pagas por serviços não executados; b) não considerar na base do Programa investimentos relacionados no Renova Escola no valor de R\$ 67.017.261,79 , em função de indícios de fraude e corrupção, até que seja concluída a revisão, ora em andamento, dos controles de execução e pagamentos por parte da SEED, com a colaboração da Paraná Edificações - PRED, e com o acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
08	A UGP deverá: a) corrigir a classificação feita de forma inadequada, retirando ou transferindo recursos para a classificação correta, no valor de R\$ 4.671.697,51 . b) esclarecer o responsável pela inserção dos dados quanto à correta apropriação dos dados.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.

Alexandre Faila Coelho
Diretor da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.677-0
CREA nº 23.234-PR

Vitor Hugo Steinke
Gerente de Suporte das Auditorias de
Recursos Externos
Matrícula nº 51.740-2
CRC/PR nº 57.174

Denise Gomel
Diretora Adjunta da Diretoria de Auditorias
Matrícula nº 50.675-3
CAU nº A15413-0

Carlos Eugenio de Medeiros D'Amico
Coordenador de Auditoria
Matrícula nº 50.203-0
CORECON-PR nº 6484-1

Fernando Humberto Angulski de Lacerda
Analista de Controle
Matrícula nº 51.942-1
CORECON-PR nº 7334

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Analista de Controle
Matrícula nº 51.937-5
OAB-PR nº 32.440

Denilson Aldino Beal
Analista de Controle
Matrícula nº 51.950-2
CORECON-PR nº 7959



REGISTRO FOTOGRÁFICO



Fotografia nº 01 – Obra de construção da Unidade de Saúde da Família no Distrito de Guampará – Município de Marquinho – Data: 12/05/2015.



Fotografia nº 02 – Obra de reconstrução da Unidade de Saúde Sabará – Município de Curitiba. Data: 06/05/2015.



Fotografia nº 03 – Obra de construção da Unidade de Saúde Coqueiros - Curitiba. Data: 06/05/2015.



Fotografia nº 04 – Geladeira de vacinas da Unidade de Saúde Coqueiros - Curitiba. Data:06/05/2015.



Fotografia nº 05 – Obra de Unidade de Saúde no Município de Bituruna que se encontrava paralisada na data da visita – Data: 29/04/2015.



Fotografia nº 06 – Obra de Unidade de Saúde no Município de Itaperuçu que se encontrava paralisada na data da visita – Data: 29/04/2015.



Fotografia nº 07 – Estação Telemétrica – GPRS Sanepar Canal Paralelo ao Rio Iguaçu – Data: 05/03/2015.



Fotografia nº 08 – Estação Telemétrica no Rio Iguaçu – Município de Guajuvira – Data: 04/03/2015.



Fotografia nº 09 – Sistema de abastecimento de água – Localidade Faxinal dos Correias, Município da Lapa – Data: 04/03/2015.



Fotografia nº 10 – Sistema de abastecimento de água inoperante na data da visita – Localidade Andorinha, Município de Araruna – Data: 10/08/2015.



Fotografia nº 11 – Sistema de abastecimento de água inoperante na data da visita – Localidade Estrela D’Alva, Município de Boa Esperança – Data: 10/08/2015.



Fotografia nº 12 – Sistema de abastecimento de água inoperante na data da visita– Comunidade de Pensamento, Município de Mamborê – Data: 10/08/2015.



Fotografia nº 13 – Sistema de abastecimento de água inoperante na data da visita – Comunidade Segunda Linha Marcondes, Município de Prudentópolis – Data: 10/08/2015.



Fotografia nº 14 – Sistema de abastecimento de água inoperante na data da visita – Estrada Araújo, Município de São Tomé – Data: 10/08/2015.



Fotografia nº 15 – Colégio Estadual Yvone Pimentel – obra de Ampliação e Reparos por gestão centralizada – Município de Curitiba – Data: 25/06/2015.



Fotografia nº 16 – Colégio Estadual Amâncio Moro – obra de Reparos e Melhorias por gestão centralizada – Município de Curitiba – Data: 26/06/2015.



Fotografia nº 17 – Colégio Estadual Pilar Maturana – obra de Reparos e Melhorias por gestão centralizada – Município de Curitiba – Data: 26/06/2015.



Fotografia nº 18 – Colégio Estadual Ambrósio Bini – obra de Reforço estrutural, Reparos e Melhorias por gestão centralizada - Município de Almirante Tamandaré – Data: 26/06/2015.



Fotografia nº 19 – Escola Estadual Padre João Wislinski – obra de Ampliação por gestão centralizada – Município de Curitiba – Data: 24/06/2015.



Fotografia nº 20 – Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – obra de Ampliação por gestão centralizada – Município de Curitiba – Data: 29/04/2015.



Fotografia nº 21 – Colégio Estadual Estadual Barro Preto – obra de Reparos por gestão descentralizada – Município de São José dos Pinhais – Data: 29/04/2015.



Fotografia nº 22 – Colégio Estadual Estadual Barro Preto – obra de Reparos por gestão descentralizada – Município de São José dos Pinhais – Data: 29/04/2015.



ANEXO 1

Relatório de Auditoria de Obras**BIRD – Banco Mundial – Escolas Estaduais**

Trata o presente relatório de procedimentos fiscalizatórios realizados por esta Unidade Técnica em obras de engenharia, em atendimento à solicitação da Diretoria de Auditorias – DAUD do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e também em cumprimento aos itens 2 e 3 do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2015 – PAF/2015 da Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas - DIFOP.

A solicitação, constante do Ofício nº 25/15 – DAUD, de 09/03/2015, posteriormente retificada pela Informação nº 15/15 – DAUD, de 04/05/2015, refere-se à realização, por esta Diretoria, de auditoria em 2 (duas) obras do Programa Educação para Todos, Projeto Renova Escola do Governo do Estado do Paraná, executado com recursos do Banco Mundial – BIRD, conforme Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 – OBRAS AUDITADAS				
EDITAL	OBJETO	CONTRATADA	VALOR CONTRATO (R\$)	STATUS DA OBRA
				CONCLUÍDA
Concorrência Pública nº 003/2013 SEED	Ampliação do Colégio Estadual Prof. ^a Dirce Celestino do Amaral, no Município de Curitiba/PR, Contrato nº 335/2013.	T.S. Construção Civil Ltda. ME	332.703,44	X
Convite 054/2013-VD SEED	Reparos no Colégio Estadual Barro Preto, no Município de São José dos Pinhais/PR, Contrato nº 001/2014-BP/VD.	LB Salomão Construções e Incorporações Ltda. ME	100.500,00	X
Fonte: Auditoria realizada pela DIFOP - Documentos "PT DAUD 01 DIFOP". Valor Contratual: considera o contrato e todos os termos aditivos até a data da fiscalização.				

Preliminarmente, temos a informar:

- O objetivo do presente trabalho é subsidiar auditoria da DAUD no Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – SWAP, executado pelo Governo do Estado e parcialmente financiado com recursos do Banco Mundial – BIRD;
- Assim, a participação da Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas – DIFOP na auditoria das obras em questão restringiu-se à análise dos aspectos técnicos de Engenharia, ficando, sob responsabilidade da Diretoria de Auditorias - DAUD, a análise jurídica, contábil e a elaboração do Relatório Final;
- O Programa de Auditoria desenvolvido definiu como área de investigação, a análise de itens específicos para cada uma das obras;
- Após a realização da fiscalização, conclui-se o que segue.

1. Situações encontradas na Análise dos Elementos Técnicos Contratuais e na Verificação dos Serviços Executados

A auditoria em obras executadas com recursos do Programa foi realizada pela Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas – DIFOP, no período de 16/03/2015 a 18/05/2015.

O Quadro 02 a seguir apresenta as conclusões da DIFOP com relação à auditoria das obras constantes no Quadro 01 – OBRAS AUDITADAS.

Destaque-se que as constatações apontadas neste quadro e extraídas dos papéis de trabalho, têm relação com a etapa da execução da obra, com o escopo da auditoria e com os elementos técnicos apresentados.



QUADRO 02 - PRINCIPAIS DESCONFORMIDADES			
PRINCIPAIS CONCLUSÕES		CONTRATOS ANALISADOS PELA DIFOP	
		335/2013 Curitiba	001/2014-BP/VD São José dos Pinhais
		DESCONFORMIDADES	DESCONFORMIDADES
Análise dos Elementos Técnicos Contratuais			
1	Não foi apresentado projeto básico, sequer um croqui, tampouco memorial descritivo para caracterizar com clareza a obra de reforma da escola.	N.A.	1B
2	Não foram apresentadas medições mensais.	N.A.	2B
Verificação dos Serviços Executados			
3	Os serviços contratados, considerando-se as planilhas, não correspondem aos previstos nos projetos, quanto a quantidades.	3A	3B
4	Os serviços contratados, considerando-se as planilhas, não correspondem aos previstos nos projetos, quanto a especificações.	N.A.	4B
5	Os serviços medidos não correspondem aos efetivamente executados quanto a quantidades e especificações.	5A	5B
6	Os serviços executados não correspondem aos previstos na planilha e não foram registradas as alterações.	6A	6B
7	Os valores pagos não correspondem aos serviços efetivamente executados.	7A	7B
8	O prazo de execução não corresponde ao previsto no contrato e no cronograma.	8A	8B
9	O prazo de execução não foi cumprido e não foi modificado o cronograma.	9A	9B
10	A qualidade dos serviços executados está abaixo da prevista em contrato.	10A	10B
11	A obra não está em uso.	11A	N.A.
12	A obra não atende a normas específicas de acessibilidade referentes ao objeto.	12A	N.A.
N.A. - Não se Aplica. Fonte: Auditoria realizada pela DIFOP – Documentos “PT DAUD 01 DIFOP”.			

▪ DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES:

Obra: Ampliação do Colégio Estadual Prof.^a Dirce Celestino do Amaral, no Município de Curitiba/PR - Contrato nº 335/2013.

Item	Descrição das Desconformidades
3A	Os serviços contratados, considerando a planilha orçamentária apresentada, correspondem ao projeto padrão como um todo, porém, há quantidades de itens de serviços divergentes da opção selecionada, a maior e a menor. Exs.: 1) Locação da Obra orçada em duplicidade (uma no Módulo 05 e outra na Implantação Arquitetônica); 2) Estrutura de Concreto/ Implantação Estrutural: 2.1) Segundo o Laudo de Sondagem apresentado a profundidade recomendada das estacas seria 8,00m, porém foi executada com profundidade média de 4,30m e dois painéis de radier nas duas salas de aula, na parte esquerda da obra, de quem olha de frente para a entrada; 2.2) Divergência entre quantidade projetada e planilhada do volume de concreto da superestrutura; 2.3) Divergência entre quantidade projetada e planilhada da área de laje pré-moldada; 3) Divergência entre quantidade projetada e planilhada de alvenaria; 4) Divergência entre quantidade projetada e planilhada de chapisco, emboço e reboco, nos revestimentos de paredes internas e externas; 5) Divergência entre quantidade projetada e planilhada de forro de lambri; 6) Divergência entre quantidade projetada e planilhada de itens de pintura (emassamento e pinturas); 7) Divergência entre quantidade projetada e planilhada de serviços complementares (quadros verde, quadros de feltro, faixa de madeira e filetes de madeira). Obs.: Todos os itens alterados constam da Planilha de Amostragem.
5A	Os serviços medidos, pelo Eng^o. Fiscal Ângelo Menezes, considerando as quantidades, não correspondem, aos serviços executados. Os boletins de medição foram elaborados através dos valores totais dos itens do orçamento sintético (Módulo 05 – Padrão 023, Rampa 1, Rampa 2, Implantações Estrutural, Hidro-Sanitária, Prevenção de Incêndio, Elétrica e Arquitetônica) e não dos subitens de serviços que compõem cada um dos itens (orçamento analítico), sendo assim, pode-se observar que houve itens medidos e não executados, principalmente na última medição que registra percentual de 100% para todos os serviços. Os serviços executados não correspondem aos previstos nas planilhas de contrato, tendo em vista que foram alteradas algumas especificações quando da execução de alguns itens de serviços ou não executados, como por ex.: • Guarda corpo das Rampas 1 e 2 alteradas de ferro para alvenaria; • Não executado revestimento de pastilha cerâmica em uma das paredes externas; • Peitoril em granito alterado para cerâmica; • Arandelas substituídas por luminárias com lâmpadas fluorescentes; • Profundidade das estacas (fundação). Obs.: Todos os itens alterados constam da Planilha de Amostragem.
6A	Não existem registros formais, nem autorizações para as alterações ocorridas.



Item	Descrição das Desconformidades
7A	Os serviços foram medidos e pagos 100%, porém, em visita <i>in loco</i>, foram constatados itens globais não executados, tais como Implantações Hidrossanitária, Implantação Elétrica – SPDA e Arquitetônica (Medição 1). O mesmo ocorreu na última medição, como por ex. o item Prevenção de Incêndio. Os demais itens da Planilha Orçamentária apresentaram alterações não formalizadas através de Termos Aditivos. Desta análise, foi constatado um pagamento a maior no valor de R\$ 65.194,72, referente aos itens não executados e a outros alterados, não formalizados. As quantidades e valores dos serviços cujas alterações foram passíveis de aferição <i>in loco</i>, já se encontram registrados na planilha da amostragem, mesmo que não formalizados. As demais alterações, caso existam, não foram registradas por falta de documentação comprobatória. Pagamentos efetuados em desacordo com o que determina o Contrato e as Condições Gerais de Contrato nº 08 – Dos Pagamentos (30 dias após a data da protocolização das faturas e quando do último pagamento, a apresentação da CND da obra): 1º, 2º e 4º pagamentos efetuados com atraso, sendo que o último foi realizado sem a apresentação da CND. OBS.: As Notas Fiscais referentes às 1ª, 2ª e 3ª Medições foram emitidas em data anterior à data das medições realizadas.
8A	O prazo de execução não corresponde ao prazo previsto em contrato. As medições foram realizadas com atraso.
9A	Não houve alteração do cronograma físico-financeiro.
10A	A qualidade dos serviços executados não corresponde ao padrão previsto em contrato, podendo ser constatado pela presença de fissuras nas paredes, na má qualidade das esquadrias metálicas, das faixas de madeira e de sua pintura e da colocação do Quadro de Distribuição de Energia Elétrica no interior de uma das salas de aula.
11A	Obra não se encontra em uso. Segundo informação verbal da Diretora Paula Jacomini, a obra foi concluída somente no final de 2014 e não houve previsão de turmas para utilização dessas salas para o início do ano de 2015.
12A	A acessibilidade da Escola encontra-se comprometida, devido a: 1) não execução do piso podotátil previsto em projeto; 2) saída da rampa executada com barreira (desnível para acesso ao pátio coberto do outro bloco); 3) não execução de corrimão dos dois lados das Rampas 1 e 2; 4) não previsto em projeto a adaptação de banheiros para atender pessoas com necessidades especiais.

Obra: Reparos no Colégio Estadual Barro Preto, no Município de São José dos Pinhais/PR, Contrato nº 001/2014-BP/VD.

Item	Descrição das Desconformidades
1B	Eng. Moacyr Cezar Carlesso do NRE/AMSUL/SEED, autor da planilha orçamentária e fiscal da obra, justificou mediante mensagem eletrônica que “por se tratar de reforma/reparos, não houve necessidade de projeto básico, pois não houve alteração de ambientes e nem alteração de área, conseqüentemente, também não necessitou de memorial descritivo (a planilha de serviços por si indica as áreas de interferências)”. Enviou, por e-mail, arquivo do autocad com a planta da escola. Na planta digital não são identificados, na totalidade, os serviços contratados, nem os medidos e pagos.



Item	Descrição das Desconformidades
2B	Localizado boletim de medição que engloba as três medições realizadas, assinado pelo Eng. Moacyr Cezar Carlesso da SEED e pelo Responsável Técnico da empresa, com pagamento acumulado integral no valor do contrato. Foram emitidas três notas fiscais, cuja soma confere com o valor total da obra. Somente duas foram atestadas, por Lindalea dos Santos Moro, cuja função, apurada mediante consulta no Diário Oficial do Estado, é professora do Quadro Próprio do Magistério.
3B e 4B	Eng. Moacyr Cezar Carlesso do NRE/AMSUL/SEED, autor da planilha orçamentária e fiscal da obra, justificou mediante mensagem eletrônica que “por se tratar de reforma/reparos, não houve necessidade de projeto básico, pois não houve alteração de ambientes e nem alteração de área, consequentemente, também não necessita de memorial descritivo (a planilha de serviços por si indica as áreas de interferências)”. Enviou por e-mail arquivo do autocad com a planta da escola. Na planta digital não são identificados, na totalidade, os serviços contratados, nem os medidos e pagos. Ademais, quando estimadas as quantidades de serviços com base na planta da escola, algumas divergiram em demasia comparadas com as previstas na planilha.
5B e 7B	Constatou-se que há variações significativas tanto na quantidade quanto na especificação de alguns itens de serviços executados, quando comparados com os previstos na planilha. A análise da repintura, item mais caro da obra, ficou impossibilitada pela ausência de projetos e de memorial descritivo, pois são desconhecidas as respectivas áreas onde foram previstas a repintura. No local foi constatado que as áreas pintadas foram apenas nas paredes externas das edificações, e no muro frontal interno e externo. Não foram pintadas as paredes internas da escola nem as faces internas dos muros que cercam o terreno. Tais constatações indicam que pode ter sido executada área muito menor do que a prevista na planilha. O mesmo ocorre com o muro frontal da escola, previsto no orçamento para ser totalmente reconstruído em alvenaria, mas que foi somente recuperado parcialmente (trecho de palitos). Ademais, o item inteiro de pintura texturizada, apesar de previsto no orçamento, não foi identificado no local. Tais desvios foram mensurados em amostra de itens aferíveis que somam R\$ 42.683,87, o que representa 42,47% do valor total da obra. O valor que pode ter sido pago indevidamente nesta amostra resultou em R\$ 3.355,37 e representa 7,86%. Faz-se necessário considerar que alguns itens apresentaram quantidades executadas superiores às previstas na planilha, enquanto outros, sequer foram executados. No entanto, este percentual pode ser maior, tendo em vista que itens significativos como o de repintura não entraram nesta amostra.
6B	Não houve formalização de termos aditivos para registrar as modificações constatadas na obra. Esta ausência de formalização das alterações realizadas na obra dificulta ou mesmo impossibilita o controle dos serviços que foram de fato realizados, em termos quantitativos e qualitativos.
8B e 9B	Não foi localizada a Ordem de Serviços, documento que fixa a data de início dos serviços. Logo, não foi possível verificar se o prazo contratual foi atendido ou não. Contudo, em documento intitulado “Relatório de Vistoria de Obras e/ou Serviços” (fls. 33 processo 13.490.642-1, prestação de contas do fundo rotativo), consta: “início da obra 08/01/2014; término previsto 08/04/2014. Observação: obra concluída dentro do prazo”.
10B	Há locais em que o forro de PVC apresenta defeitos, principalmente nos beirais da biblioteca e das salas próximas da quadra esportiva, devido, segundo relato das professoras que acompanharam a vistoria, ao frequente arremesso de bolas que atingem por acidente os beirais.

2. Recomendações de Natureza Preventiva

Objetivando aprimorar os procedimentos das entidades auditadas relacionados ao planejamento e execução de obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade, apresentam-se, no Quadro 03 abaixo, algumas Recomendações de Natureza Preventiva.

QUADRO 03 – RECOMENDAÇÕES DE NATUREZA PREVENTIVA	
RECOMENDAÇÃO	
1	Elaborar Projetos Básicos que incluam todos os serviços, custos e tempo necessários para a execução de cada obra a ser contratada, minimizando a necessidade de aditivos contratuais para serviços passíveis de previsão em projeto, minimizando a necessidade de aditivos de modificação de prazo e minimizando a necessidade de realização de novas contratações.
2	Adotar procedimento com vistas a revisar os elementos do projeto básico, verificando a compatibilidade entre planilha orçamentária e projetos. Além disso, fazer constar nas peças gráficas os detalhes construtivos tratados na planilha orçamentária.
3	Formalizar mediante aditivos de contrato as modificações necessárias ao projeto e ao prazo da obra, fundamentadas em pareceres técnicos e jurídicos acompanhados das planilhas que demonstrem as alterações, bem como, do cronograma físico-financeiro modificado.
4	Formalizar Ordem de Serviço dando início ao prazo de execução do contrato.
5	Designar por meio de ato emitido pela autoridade competente, um gestor do contrato e um fiscal da obra, sendo este habilitado e credenciado junto ao CREA e responsável pelo ateste das notas fiscais.
6	Adotar procedimento com vistas a registrar em documento próprio informações acerca da execução do contrato e da obra, com anotações de todas as ocorrências, preenchido pelos Representantes da Administração designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e da obra.
7	Registrar, nos Boletins de Medição, os percentuais de todos os itens de serviços que compõem a planilha orçamentária.
8	Efetuar os pagamentos de acordo com o definido em Contrato (Condições Gerais de Contrato nº 08).
Fonte: Auditoria realizada pela DIFOP - Documentos "PT DAUD 01 DIFOP".	

3. Conclusões

- 3.1. Finalmente, da análise dos procedimentos praticados, considerando o escopo do trabalho, com base na fiscalização realizada e na análise dos documentos apresentados, sugere-se a adoção das seguintes medidas:
- 3.2. Dar ciência às entidades, do conteúdo desta Auditoria;
- 3.3. Orientar a SEED a determinar que os gestores responsáveis pelos contratos ora analisados adotem ações de revisão e correção das Principais Constatações e Desconformidades (Quadro 02) aqui registradas;
- 3.4. Adotar ações a fim de garantir a aplicação das Recomendações de Natureza Preventiva, propostas no Quadro 03.



Seguem em anexo os papéis de trabalho, “DAUD 01 - DIFOP - Verificação da Execução das Obras”, de cada uma delas, contendo os registros, inclusive fotográficos das vistorias realizadas *in loco*, que subsidiaram as conclusões acima apresentadas.

DIFOP, 18 de maio de 2015.



ANEXO 2

**Relatório de Auditoria de Obras****BIRD – Banco Mundial - Postos de Saúde**

Trata o presente relatório de procedimentos fiscalizatórios realizados por esta Unidade Técnica em obras de engenharia, em atendimento à solicitação da Diretoria de Auditorias – DAUD do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e também em cumprimento aos itens 4 e 5 do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2015 – PAF/2015 da Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas - DIFOP.

A solicitação, constante do Ofício nº. 25/15 – DAUD de 09/03/2015, posteriormente retificada pela Informação nº 15/15-DAUD de 04/05/2015, refere-se à realização, por esta Diretoria, de auditoria em 2 (duas) obras do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS do Governo do Estado do Paraná, executado com recursos do Banco Mundial – BIRD, conforme Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 – OBRAS AUDITADAS				
EDITAL	OBJETO	CONTRATADA	VALOR CONTRATO (R\$)	STATUS DA OBRA
				PARALISADA
TP/025/2014 PM Bituruna	Construção de Unidade de Saúde da Família - USF tipo 01 em conformidade com projetos de engenharia, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro os quais são partes integrantes do objeto.	Primordial Empreendimentos Ltda. – ME Contrato nº 079/2014	626.093,81	X
TP/05/2014 PM Itaperuçu	Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Central), conforme Termo de Adesão nº 011/2014 – Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde APSUS. Com características e especificações constantes no ANEXO I do Edital	Adel de Castro França - ME Contrato nº 143/2014	584.228,35	X
Fonte: Auditoria realizada pela DIFOP - Documentos "PT DAUD 01 DIFOP". Valor Contrato: considera todos os termos aditivos até a data da fiscalização.				

Preliminarmente, temos a informar:

- O objetivo do presente trabalho é subsidiar auditoria da DAUD no Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – SWAP, executado pelo Governo do Estado e parcialmente financiado com recursos do Banco Mundial – BIRD;
- Assim, a participação da Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas – DIFOP na auditoria das obras em questão restringiu-se à análise dos aspectos técnicos de Engenharia, ficando, sob responsabilidade da Diretoria de Auditorias - DAUD, a análise jurídica, contábil e a elaboração do Relatório Final;
- O Programa de Auditoria desenvolvido definiu como área de investigação, a análise de itens específicos para cada uma das obras;
- Após a realização da fiscalização, conclui-se o que segue.

1. Considerações a serem observadas pela DAUD

No desenvolvimento do trabalho de auditoria foram observadas condições que não faziam parte do escopo do Programa de Auditoria da DIFOP, mas que dada a sua importância são apresentadas no Quadro 02. Sugere-se que tais condições sejam analisadas pela DAUD previamente à emissão do Relatório Final.



QUADRO 02 – CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELA DAUD			
CONDIÇÕES		IDENTIFICADAS NOS CONTRATOS	
		079/2014 Bituruna	143/2014 Itaperuçu
1	O Projeto Básico licitado não contempla todos os serviços necessários para a execução completa da unidade e seu posterior funcionamento, devendo gerar despesas adicionais pra sua conclusão e demandando um tempo maior para o início de operação.	X ¹⁵	X ¹⁶
2	Não cumprimento do cronograma de repasses financeiros previsto em Termo de Adesão, por parte da Secretaria de Estado da Saúde, causando a descontinuidade na execução da obra, sem que o Beneficiário a tenha caracterizada na situação de Obra Paralisada. Foi liberado apenas 20% do valor do convênio na assinatura do Termo de Adesão.	X	X
3	O cronograma de liberação dos repasses definido no Termo de Adesão não é compatível com as Condições de Pagamento fixadas no Edital e no Contrato firmado com as empresas responsáveis pela execução da obra. Esta condição, aliada à falta de repasse, levou os contratantes a ficarem inadimplentes junto aos contratados, podendo permanecer esta situação até o recebimento definitivo da obra, quando será liberada a última parcela do repasse.	X	X
4	Celebração de Aditivo para a inclusão, extemporaneamente, de cláusula contratual relacionada à incorporação do tema “Da Fraude e da Corrupção” não prevista anteriormente em Edital. (Cópia em Anexo)	X	N.A.
5	Constatado que quando dos pagamentos dos serviços à empresa contratada, o Município efetuou a retenção dos valores correspondentes ao ISS (Imposto sobre serviço de qualquer natureza), porém, restituiu-os, em seguida, conforme comprovantes de pagamentos efetuados à empresa ADEL DE CASTRO FRANÇA – ME, totalizando R\$ 1.924,02: i. Em 31/10/2014: R\$ 569,02 e R\$ 358,60; ii. Em 13/11/2014: R\$ 428,24 e R\$ 223,95; iii. Em 16/12/2014: R\$ 344,21. O referido imposto é devido pela empresa e é parte integrante da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), portanto, já está considerado no cálculo do valor proposto pela empresa.	N.A	X
N.A. - Não se Aplica. Fonte: Auditoria realizada pela DIFOP.			

2. Constatações da Fiscalização da Execução Física

A auditoria em obras executadas com recursos do Programa foi realizada pela Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas – DIFOP, no período de 16/03/2015 a 08/05/2015.

O Quadro 03, a seguir, aponta as principais constatações com relação à auditoria nas obras identificadas no Quadro 01 - OBRAS AUDITADAS.

¹⁵ Faltam elementos relativos aos Projetos: de Terraplenagem; de Levantamento Topográfico; de Sondagem do Solo; do Projeto de Implantação (Fechamento Provisório, Paisagismo, Calçadas Externas, Acessibilidade da Unidade - pedestres e veículos - Muros e Portões). Tais serviços não fizeram parte do Orçamento da Obra.

¹⁶ Os serviços de contenção dos taludes e muros do terreno não fizeram parte dos serviços contratados, sendo necessária sua execução, à parte, pelo próprio Município, ou através de terceiros, gerando custos adicionais, não previstos quando da aprovação do empreendimento.

No presente caso, recomendamos que a execução dos serviços seja providenciada com urgência, tendo em vista os sinais claros de erosão verificados no local (vide foto nº 07 do Anexo I – Registro fotográfico – Papel de Trabalho, denominado “DAUD 01 DIFOP – Verificação da execução das obras”).

Faltaram elementos importantes relativos detalhes do empreendimento, notadamente ao projeto de implantação (pavimentação, implantação dos acessos dos usuários e muros de fechamento).



Destaque-se que as constatações apontadas neste quadro e extraídas dos papéis de trabalho, têm relação com a etapa de execução da obra, o escopo da auditoria e os elementos técnicos apresentados.

QUADRO 03 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES			
PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES		CONTRATOS ANALISADOS	
		079/2014 Bituruna	143/2014 Itaperuçu
		DESCONFORMIDADES	DESCONFORMIDADES
1	A obra contratada não foi executada no prazo previsto em contrato e não atendeu o prazo de execução definido no Termo de Adesão ao Programa.	(1A)	(1B)
2	A obra não está sendo executada de acordo com as especificações, detalhes e dimensões estabelecidas nos projetos.	(2A)	N.A.
3	Os serviços medidos (itens significativos) através dos boletins de medição não correspondem aos serviços constantes do contrato e seus aditivos quanto a quantidades e especificações, comprometendo a qualidade e despesas efetuadas à obra.	(3A)	(2B)
4	As alterações de serviços não foram contempladas por Termos Aditivos.	(4A)	N.A.
5	Existem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.	(5A)	N.A.
6	Não estão sendo cumpridos os prazos de Execução e Vigência, previstos no Cronograma Físico – Financeiro e contrato.	(6A)	(3B)
7	Não estão sendo feitos, pelo contratado e pela fiscalização, os registros necessários e adequados no Diário de Obras ou Documento equivalente.	(7A)	N.A.
8	Foram encontradas divergências entre os projetos e o orçamento licitado.	(8A)	(4B)
9	Não foram apresentados os documentos solicitados formalmente relacionados à proposta da empresa vencedora e aos valores medidos.	N.A	(5B)
N.A. - Não se Aplica. Fonte: Auditoria realizada pela DIFOP – Documentos “PT DAUD 01 DIFOP”.			

DESCONFORMIDADES:

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Bituruna – Paraná, Contrato nº 079/2014.

Item:	Descrição da Desconformidade:
(1A)	Em 28/04/2015, data em que foi realizada a vistoria <i>in loco</i> , a obra estava abandonada, sem atividades, caracterizando uma situação de Obra Paralisada com percentual físico executado de 19,61%, que correspondem aos serviços medidos e pagos até a 3ª. Medição, datada de 12/12/2014. Não há Termo de Paralisação de Obra entre o período de janeiro de 2015 até a presente data. O Cronograma Físico-Financeiro não estava atualizado, sendo que os prazos de execução e vigência fixados em Contrato estão próximos de expirar.
(2A)	Aceitação e aplicação de materiais (madeiras e tijolos cerâmicos) sem comprovação da existência das Certificações exigidas em Edital (Memorial Descritivo) para estes materiais. Tal comprovação se



	deu através dos Boletins de Medição nº. (s) 1, 2 e 3 - execução e pagamento dos itens de serviços e (3) - Fundação e Estrutura - e, através da inspeção <i>in loco</i> , do item de serviço (5) – Alvenaria.
(3A)	Evidenciado através dos Boletins de Medição nº(s) 1, 2 e mediante inspeção <i>in loco</i> que houve a medição integral (100%) e o pagamento do item (1.2) – Barracão de Obra, correspondendo à quantidade de 50,00 m². - Área efetiva executada = (3,60m x 7,20m) = 25,92m² - Ref. Foto nº 02 (PT DAUD 01 DIFOP). Identificado através dos Boletins de Medição nº(s) 1, 2 e 3 e mediante inspeção <i>in loco</i> a realização de serviços em quantidades superiores às previstas na Planilha de Serviço Contratada ainda não contemplada nos Boletins de Medições emitidos. - Execução de laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100 Kg/m², vãos até 3,50m/e=8cm, com lajota e capacidade com concreto Fck=20Mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, com escoramento (reaproveitamento 3x) e ferragem negativa. Contratado = 266,87 m² - Preço Unitário de R\$ 48,66/m² Área efetiva executada = 326,33 m² - Ref. Foto nº 05 (PT DAUD 01 DIFOP).
(4A)	Através da inspeção <i>in loco</i> verificou-se a execução do serviço - Tapume, não previsto inicialmente na Planilha de Serviços Contratada. Justificada pelo engenheiro da empresa contratada como serviço executado em substituição ao Barracão de Obra, com área de 24,08 m², serviço este medido e pago, porém não executado. Tal procedimento não foi formalmente registrado ou autorizado, bem como não foi objeto de Termo Aditivo. - Ref.: Fotos nº. (s) 02 e 07 - (PT DAUD 01 DIFOP). - Tapume Execução de tapume em chapa de compensado 1,20 x 2,10 m e=6 mm. Área = (64,80m x 2,20m) = 146,56m² - Ref.: Foto nº 07 (PT DAUD 01 - DIFOP). Verificou-se a execução de laje pré-moldada em substituição a laje maciça, inicialmente prevista no Projeto Estrutural (Planta EST 11/11) e na Planilha de Serviços Contratada, sem estar caracterizada a expressa autorização da Fiscalização, conforme Previsto no Caderno de Encargos e Projeto Estrutural. Este serviço não faz parte dos serviços incluídos e pagos nos Boletins de Medições emitidos até a presente data (Boletins n.º s 1, 2 e 3). - Área de Laje Pré-Moldada prevista na Planilha de Serviços: A= 266,87 m². Área de Laje Pré-Moldada executada (aferida <i>in loco</i>): A= 326,33 m². Área de Laje Maciça prevista na Planilha de Serviços: A= 60,72m². Esta condição apresenta um risco que deverá ser devidamente avaliado diante da solução estrutural prevista, que considera uma carga superior a que é oferecida pela solução executada (laje pré-moldada). Ressalte-se que os preços dos serviços previstos e os efetivamente executados são diferentes. A escolha do tipo de fundação adotada para a obra - Sapatas - não foi precedida de estudos de sondagens de solo que serve de base para definição das características locais e a elaboração do projeto definitivo a ser executado. Não há identificação do engenheiro habilitado (geotécnico) responsável pela mesma e pela respectiva confirmação da solução adotada. Tal situação, em caso de futura necessidade, dificultará a identificação e responsabilização pelo projeto de fundação empregado na obra.
(5A)	Na inspeção <i>in loco</i> identificou-se que alguns serviços executados não estão compatíveis com a qualidade requerida (falhas e deficiências no serviço de concretagem). Esta condição também ficou caracterizada pela Notificação Extrajudicial - datada de 13/04/2015 - (Realização de Vistoria na Obra no dia 02/04/2015), realizada pela Eng^a. Jéssica Braga Franchin, registrando problemas de execução relacionados aos serviços de concretagem, sendo efetuada a Notificação da Contratada, na data de 15/04/2015, para que no prazo de 10 dias apresente suas considerações e providências que julgar necessárias. Transcorrido o prazo, não foi identificada, durante a visita <i>in loco</i>, qualquer ação ou manifestação da contratada ou mesmo da contratante, no tocante às irregularidades registradas.



(6A)	O prazo de execução de 220 (duzentos e vinte) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, 19/09/2014, permanece válido e próximo do vencimento, diante da ausência do Termo de Paralisação de Obra devidamente formalizado. Tal condição tem reflexos no Prazo de Vigência do Contrato, e torna necessária a atualização do Cronograma Físico-Financeiro da Obra.
(7A)	Embora constatada a existência do Livro Diário de Obra, o mesmo não está corretamente preenchido com as informações relacionadas a atividades desenvolvidas, número de operários, restrições ou autorizações de serviços, bem como a anuência ou ciência do representante da Contratada e do Fiscal da Obra, caracterizando a ausência de acompanhamento da obra pela fiscalização. Registre-se que o responsável legal designado para a fiscalização da obra é um servidor do quadro da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sem habilitação (farmacêutico) para o exercício da atividade de Fiscalização de Obra. Ressalte-se que os Boletins de Medição nº. 1 e 2 foram elaborados e assinados por profissional habilitado do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal com o recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Condição similar ao responsável pela elaboração do 3º. Boletim de Medição, porém sem o recolhimento de ART.
(8A)	Os Boletins de Medição e Projetos apresentam divergências quanto às quantidades de serviços, que estão registradas na Tabela identificada como "Teste Entre Serviços Contratados e Executados", constante do PT DAUD 01 DIFOP. Tal condição exige da Fiscalização uma revisão imediata das quantidades efetivamente executadas e pagas de modo a representar a realidade das quantidades e tipos de serviços efetivamente executados em consonância com a Planilha de Serviços contratada.

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Itaperuçu – Paraná, Contrato nº 143/2014.

Item:	Descrição da Desconformidade:																			
(1B)	Em 29 de abril de 2015, data da vistoria do TCE, a obra achava-se paralisada¹⁷, com Percentual Físico executado de 25,39 %, conforme informações contidas no ofício nº 20150114 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, datado de 14 /01/2015. Segundo informações prestadas pelo Município, a paralisação ocorreu em dezembro de 2014, devido à interrupção dos repasses, pelo Estado do Paraná, por meio da Secretária de Saúde, que repassou, somente, a primeira parcela, correspondente a 20% do valor conveniado. . Não foi efetivado o Termo de Paralisação da referida obra, bem como a atualização do Cronograma Físico-Financeiro.																			
(2B)	Pagamento indevido da importância de R\$ 32.047,38¹⁸, decorrente da não comprovação de sua prestação nas quantidades estabelecidas em contrato, conforme levantamento apresentado na tabela abaixo: <table><tr><th rowspan="2">Item</th><th rowspan="2">Código do serviço</th><th rowspan="2">Serviço</th><th rowspan="2">Un.</th><th rowspan="2">Valor Unit. (R\$)</th><th colspan="2">Previstos em Planilhas Contratuais</th><th>Diferenças (projeto x orçamento x executado <i>in loco</i>) apuradas pela equipe, que não foram devidamente justificadas pelo ente auditado.</th><th rowspan="2">Valor pago indevidamente</th></tr><tr><th>Qtde.</th><th>Valor Total (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></table>								Item	Código do serviço	Serviço	Un.	Valor Unit. (R\$)	Previstos em Planilhas Contratuais		Diferenças (projeto x orçamento x executado <i>in loco</i>) apuradas pela equipe, que não foram devidamente justificadas pelo ente auditado.	Valor pago indevidamente	Qtde.	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
Item	Código do serviço	Serviço	Un.	Valor Unit. (R\$)	Previstos em Planilhas Contratuais		Diferenças (projeto x orçamento x executado <i>in loco</i>) apuradas pela equipe, que não foram devidamente justificadas pelo ente auditado.	Valor pago indevidamente												
					Qtde.	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)													

¹⁷ Por meio dos boletins de medição, fotos apresentadas e a declaração obtida do fiscal da obra verifica-se que não houve progressos dos serviços.

¹⁸ Relativo aos insumos efetivamente empregados nos serviços pagos que se encontram executados sobre o terreno localizado na Rua Anita Garibaldi, 616 – Centro – Itaperuçu/PR.



1.1	REF 90000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES TAXAS E APROVAÇÕES.	UN	4.097,5	5,00	20.487,50	20.487,50	<u>20.487,50</u>
1.7	73803/1	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	M2	132,07	25,00	3.701,50	2.407,31 (diferença - valor orçado que não foi executado).	<u>R\$ 0,00</u>
4.1.3	73942/2	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE(COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	5,75	283,71	1.631,33	347,24 (diferença - valor orçado que não foi executado).	<u>R\$ 138,90</u>
4.1.4	74254/2	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM.6,3(1/4) A 12,5MM(1,2)-FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	5,39	2.074,00	14.574,56	9.246,65 (diferença - valor orçado que não foi executado).	<u>R\$ 3.698,66</u>
4.1.5	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETORNEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	263,19	22,59	5.945,46	1.497,55 (diferença - valor orçado que não foi executado).	<u>R\$ 599,02</u>
TOTAL (sem BDI)								R\$ 24.924,08
BDI (28,58%)								R\$ 7.123,30
VALOR PAGO INDEVIDAMENTE								R\$ 32.047,38⁽¹⁹⁾
Recomenda-se que a Prefeitura revise os serviços, quantidades e valores pagos indevidamente, com vistas à regularização da desconformidade apontada.								
(3B)	O prazo de execução de 6 meses, contado a partir de 17/09/2014, data de emissão da Ordem de Serviço, venceu em março de 2015, enquanto o prazo de vigência, permanece valido, até 17/09/2015. A não emissão de Termo de Paralisação, devidamente motivado, ou de Termo Aditivo de prorrogação dos prazos contratuais, compromete o Prazo de Vigência do Contrato, que vencido, não poderá mais ser prorrogado.							
(4B)	Em relação às inconsistências quantitativas entre o projeto gráfico e o orçamento, foram verificados problemas em relação aos seguintes itens: 1.5, 1.7, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.5, 3.2.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 5.1, 5.2, 6.1, 10.1, 10.3, 10.2, 10.4, 10.5, 10.6, 11.1, 11.2, 12.1, 13.4.6, 15.3, 15.6, 15.7, 17.1, 17.2, 17.3, 18.2, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 22.3.							
(5B)	Os documentos e informações relativas ao custo da obra se apresentavam ausentes da documentação encaminhada ao TCE-PR, especialmente quanto ao valor contratado. No edital de licitação não havia previsão de cláusulas com vistas à apresentação de tais documentos obrigatórios e necessários para avaliar as propostas dos participantes, principalmente quanto: 1. Ao orçamento-base elaborado pela empresa: a. Composição de Custos Unitários de Serviços, a qual detalha a denominação do serviço, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, unidade, quantidade, preço unitário e preço total de cada item, em especial em relação aos itens 0.1, 1.1, 11.4, 11.5, 13.4.14, 13.4.15, 16.32, 16.33, 16.34, 16.35, 18.6, 18.7, 18.8, 18.12, 22.1. b. Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) para os itens de serviço; c. Composição dos encargos sociais. Em relação à documentação solicitada pela equipe de auditoria, não foi apresentado o boletim de medição nº 03, detalhando os serviços medidos.							

¹⁹ Somatório dos valores R\$ 20.487,50; R\$ 138,90; R\$ 3.698,66; R\$ 599,02 e **BDI** (28,58%).

3. Recomendações de Natureza Preventiva

Objetivando aprimorar os procedimentos das entidades auditadas relacionados ao planejamento e execução de obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade, apresentam-se no Quadro 04 abaixo algumas Recomendações de Natureza Preventiva.

QUADRO 04 – RECOMENDAÇÕES DE NATUREZA PREVENTIVA	
RECOMENDAÇÃO	
1	Elaborar Projetos Básicos que incluam todos os serviços, custos e tempos necessários para a execução de cada obra a ser contratada, minimizando assim a necessidade da celebração de Aditivos Contratuais para serviços passíveis de previsão em projeto, de alteração de prazo e realização de novas contratações.
2	Adotar procedimentos com vistas a revisar os elementos do projeto básico, verificando a compatibilidade entre planilha orçamentária e projetos. Além disso, fazer constar nas peças gráficas os detalhes construtivos tratados na planilha orçamentária.
3	Formalizar o Termo de Paralisação do contrato quando esta for necessária, contendo as razões da paralisação, a fim de que o prazo contratual, sanções, responsabilidades e direitos do contratante e do contratado sejam preservados.
4	Designação por meio de ato emitido pela autoridade competente, de um gestor do contrato e do fiscal da obra, sendo que este deve ser profissional habilitado e credenciado junto ao CREA/PR.
5	Adotar procedimentos com vistas a registrar em documento próprio (Livro Diário de Obra) as informações acerca da execução do contrato e da obra, com anotações de todas as ocorrências, com o devido visto dos representantes da contratante e da contratada, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e da obra.
6	Garantir que as notas fiscais referentes aos serviços prestados sejam atestadas por funcionário formalmente designado pela administração, certificando a execução dos mesmos.
Fonte: Auditoria realizada pela DIFOP- Documentos "PT DAUD 01 DIFOP".	

4. Conclusões

Finalmente, da análise dos procedimentos praticados, considerando o escopo do trabalho, com base na fiscalização realizada e na análise dos documentos apresentados, sugere-se a adoção das seguintes medidas:

- a) Dar ciência as entidades interessadas, do conteúdo desta Auditoria;
- b) Orientar a SESA a determinar que os gestores responsáveis pelos contratos ora analisados adotem ações de revisão e correção das Principais Constatações e Desconformidades (Quadro 03) aqui registradas;
- c) Adotar ações a fim de garantir a aplicação das Recomendações de Natureza Preventiva, propostas no Quadro 04;

Seguem em anexo os papéis de trabalho: "DAUD 01 - DIFOP - Verificação da Execução das Obras" de cada uma delas, contendo os registros,



inclusive fotográficos das vistorias realizadas *in loco*, que subsidiaram as conclusões acima apresentadas.

DIFOP, 13 de maio de 2015.



ANEXO 3

**TABELA DE CONTRATOS DA AMOSTRA DA AUDITORIA**

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	21/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	610.552,50	Perfugel Perfurações Geológicas Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	22/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	610.000,00	Hidropel Hidrogeologia e Perfuração Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	23/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	614.537,50	Tecnopoços Perfuração e Assistência Técnica de Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	24/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	544.920,00	Iguaçu Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	25/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	544.920,00	Iguaçu Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	26/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	610.000,00	Iguaçu Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	27/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	660.685,00	Hidroingá Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	28/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	531.849,00	Hidroingá Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	29/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	612.000,00	Hidropel Hidrogeologia e Perfuração Ltda.	LPN	18/06/2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

117

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	29/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	03/01/2013	450.000,00	AG SOLVE Monitoramento Ambiental Ltda.	LPN	05/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	30/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	612.000,00	Hidropel Hidrogeologia e Perfuração Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	31/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	733.545,00	Tecnopoços Perfuração e Assistência Técnica de Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	32/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	616.037,50	Tecnopoços Perfuração e Assistência Técnica de Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	33/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	614.537,50	Tecnopoços Perfuração e Assistência Técnica de Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	34/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	676.560,00	GC Assessoria e Tecnologia Ambiental	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	35/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	660.764,00	GC Assessoria e Tecnologia Ambiental	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	36/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	670.015,00	Hidroingá Poços Artesianos Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	37/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	659.960,00	Perfugel Perfurações Geológicas Ltda.	LPN	18/06/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	38/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	21/08/2012	669.860,00	Perfugel Perfurações Geológicas Ltda.	LPN	18/06/2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

118

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	81/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	605.150,00	Hidropel Hidrogeologia e Perfuração Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	82/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	609.652,50	Perfugel Perfurações Geológicas	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	83/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	489.600,00	Hidroingá Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	84/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	734.400,00	Hidroingá Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	85/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	612.000,00	Hidroingá Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	86/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	612.000,00	Iguaçu Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	87/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	612.000,00	Iguaçu Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	88/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	734.400,00	Iguaçu Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	89/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	614.412,50	Tenopoços Perfurações e Assistência Técnica de Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	90/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	605.150,00	Hidropel Hidrogeologia e Perfuração Ltda.	LPN	20/12/2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

119

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	91/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	609.652,50	Perfugel Perfurações Geológicas	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	92/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	614.412,50	Tenopoços Perfurações e Assistência Técnica de Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	93/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	737.295,00	Tenopoços Perfurações e Assistência Técnica de Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	94/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	731.583,00	Perfugel Perfurações Geológicas	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	95/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	371.077,00	Hidropel Hidrogeologia e Perfuração Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	96/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	149.450,00	Hidroingá Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	97/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	300.000,00	Iguaçu Poços Artesianos Ltda.	LPN	20/12/2012
Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias	98/2012	Construção de sistemas de abastecimento de água	04/03/2013	148.435,00	Perfugel Perfurações Geológicas	LPN	20/12/2012
Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	28/2012	Aquisição de Estação Hidrológicas Telemétricas	03/01/2013	3.408.060,00	Hobeco Sudamericana Ltda.	LPN	05/12/2012
Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	29/2012	Aquisição de Estação Hidrológicas Telemétricas	03/01/2013	450.000,00	AG SOLVE Monitoramento Ambiental Ltda.	LPN	05/12/2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

120

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Renova Escola	0200/2013	Execução de reparos e melhorias no Colégio Estadual Pilar Maturana	17/04/2013	941.771,63	Versailles Engenharia Civil Ltda.	LPN	28/12/2012
Renova Escola	0200/2013	Execução de reparos e melhorias no Colégio Estadual Pilar Maturana	17/04/2013	941.771,63	Versailles Engenharia Civil Ltda.	LPN	28/12/2012
Renova Escola	0208/2013	Execução de reparos e a ampliação do Colégio Estadual Amâncio Moro	11/04/2013	2.336.177,34	Valor Construtora e Serviços Ambientais Ltda. - EPP	LPN	11/01/2013
Renova Escola	0208/2013	Execução de reparos e melhorias no Colégio Estadual Amâncio Moro	16/04/2013	2.336.177,34	Valor Construtora e Serviços Ambientais Ltda.	LPN	11/01/2013
Renova Escola	0234/2013	Execução de ampliação e reparos no Colégio Estadual Yvone Pimentel	08/05/2013	4.109.088,00	Machado Valente Engenharia Ltda.	LPN	03/04/2013
Renova Escola	0234/2013	Execução de ampliação e reparos no Colégio Estadual Yvone Pimentel	08/05/2013	4.109.088,00	Machado Valente Engenharia Ltda.	LPN	03/04/2013
Renova Escola	0259/2014	Aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) e conjuntos para professores (mesas e cadeiras)	17/03/2014	3.801.576,00	Cequipel Industria de Moveis e Comercio de Equipamentos Gerais Ltda.	LPN	06/09/2013
Renova Escola	0259/2014	Aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) e conjuntos para professores (mesas e cadeiras)	17/03/2014	3.801.576,00	Cequipel Industria de Moveis e Comercio de Equipamentos Gerais Ltda.	LPN	06/09/2013
Renova Escola	0296/2013	Ampliação da Escola Estadual Pe João Wislinski	17/06/2013	698.085,05	Brischi Engenharia Ltda. – EPP	LPN	16/04/2013
Renova Escola	0296/2013	Ampliação da Escola Estadual Pe João Wislinski	17/06/2013	698.085,05	Brioschi Engenharia Ltda. – EPP	LPN	16/04/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

121

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Renova Escola	0398/2013	Execução de reforço estrutural das fundações, reparos gerais e melhorias no Colégio Estadual Ambrosio Bini	03/09/2013	1.747.478,80	Atro Construção Civil Eireli – EPP	LPN	17/07/2013
Renova Escola	0398/2013	Execução de reforço estrutural das fundações, reparos gerais e melhorias no Colégio Estadual Ambrosio Bini	03/09/2013	1.747.478,80	Atro Construção Civil Eireli – EPP	LPN	17/07/2013
Renova Escola	0528/2014	Execução de reparos no Complexo Esportivo Mario Marcondes Lobo	15/08/2014	665.742,78	MRS Construtora Ltda – ME	LPN	19/05/2014
Renova Escola	0528/2014	Execução de reparos no Complexo Esportivo Mario Marcondes Lobo	15/08/2014	665.742,78	MRS Construtora Ltda – ME	LPN	19/05/2014
Renova Escola	0531/2014	Execução de reparos e construção de quadra esportiva coberta no Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo	22/08/2014	264.484,67	Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda. – ME	LPN	20/05/2014
Renova Escola	0531/2014	Execução de reparos e construção de quadra esportiva coberta no Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo	22/08/2014	264.484,67	Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda. – ME	LPN	20/05/2014
Renova Escola	186/2013	Arquivos e estantes em aço	01/04/2013	2.408.000,00	W3 Industria Metalúrgica	LPN	
Rede de Urgência e Emergência	024/2014	Aquisição de aparelhos de anestesia	26/03/2014	1.246.700,00	Draeger Industria e Comércio Ltda.	LPN	
Rede de Urgência e Emergência	059/2012	Solução tecnológica de gestão estadual de regulação assistencial	01/03/2012	33.500.000,00	MV Sistemas Ltda.	LPN	
Rede de Urgência e Emergência	830/2013	Prestação de serviços de transporte aéreo de pacientes em avião e de resgate e transporte aéreo com helicóptero	20/12/2013	11.262.756,00	Helisul Taxi Aéreo	LPN	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

122

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Mãe Paranaense	70/2014	Construção UBS Bairro Frei Vito - Chopinzinho	20/03/2014	673.135,15	Oliveira e Skumra Engenharia e Construções ME	LPN	07/03/2014
Mãe Paranaense	266/2014	Reforma UBS Central - Chopinzinho	26/08/2014	89.709,48	Empresa Construtora Sangaletti Ltda.	LPN	
Mãe Paranaense	216/2014	Reforma USF Aeroporto - Clevelândia	25/08/2014	87.907,52	Rogério Luiz Cavichiolo - ME	LPN	15/08/2014
Mãe Paranaense	238/2014	Construção UBS Comunidade Jacutinga - Coronel Vivida	28/11/2014	160.860,71	De Pieri Construções Ltda.	LPN	19/11/2014
Mãe Paranaense	239/2014	Construção UBS Comunidade de Passo Bonito - Coronel Vivida	28/11/2014	160.860,71	De Pieri Construções Ltda.	LPN	19/11/2014
Mãe Paranaense	240/2014	Reforma na UBS Comunidade Rio Quieto - Coronel Vivida	28/11/2014	87.581,56	De Pieri Construções Ltda.	LPN	19/11/2014
Mãe Paranaense	92/2014	Melhorias e Reparos no Centro de Saúde Eugenio Schwanke	29/08/2014	67.412,22	Weiler Promoções e Eventos Ltda.	LPN	26/08/2014
Mãe Paranaense	40/2014	Construção USF - Entre Rios do Oeste	05/05/2014	441.699,11	Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda. -ME	LPN	28/03/2014
Mãe Paranaense	218/2014	Reforma na UBS Localidade Santa Lúcia - General Carneiro	19/08/2014	63.028,76	Verza Prestadora de Serviços Ltda.	LPN	14/08/2014
Mãe Paranaense	271/2014	Construção de UBS Bairro São João - General Carneiro	23/12/2014	695.000,19	Engemass Engenharia e Construções EIRELI EPP	LPN	27/11/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

123

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Mãe Paranaense	216/2014	Reforma na UBS Bairro São João - General Carneiro	19/08/2014	53.735,81	Verza Prestadora de Serviços Ltda.	LPN	13/08/2014
Mãe Paranaense	217/2014	Reforma na UBS Localidade Iratim - General Carneiro	19/08/2014	38.687,29	Verza Prestadora de Serviços Ltda.	LPN	14/08/2014
Mãe Paranaense	133/2014	Reforma Unidade de Saúde Central - Inácio Martins	10/10/2014	191.727,24	Pedro Rubens Custódio ME	LPN	17/09/2014
Mãe Paranaense	130/2014	Reforma na USF Localidade Coloninha - Inácio Martins	25/09/2014	33.938,62	Pedro Rubens Custódio ME	LPN	16/09/2014
Mãe Paranaense	184/2014	Reforma PS Irineu Ribeiro - Jussara	04/09/2014	40.000,00	L. Herrera e Cia Ltda. ME	LPN	25/08/2014
Mãe Paranaense	012/2014	Construção USF Guampará - Marquinho	04/04/2014	146.310,22	Trigef Construtora de Obras Ltda. ME	LPN	21/03/2014
Mãe Paranaense	72/2014	Construção USF Rua Sebastião Gaisler - Paulo Frontin	02/10/2014	149.331,21	Verza Prestadora de Serviços Ltda.	LPN	25/09/2014
Mãe Paranaense	139/2014	Reforma PS Santa Maria, Localidade Anta Gorda - Porto Vitória	10/10/2014	32.915,65	PL Construtora Ltda. ME	LPN	02/10/2014
Mãe Paranaense	296/2014	Reforma na UBS Linha Esperança - Prudentópolis	04/09/2014	49.737,17	G.C. do Vale Monteiro e Cia Ltda. ME	LPN	27/08/2014
Mãe Paranaense	209/2014	Reforma UBS José Lacerda - Reserva	22/08/2014	102.224,54	Construtora Dalaz EIRELI – ME	LPN	13/08/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

124

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Mãe Paranaense	94/2012	Ampliação e Reforma UBS Rua Alfredo Luiz Batista - São Sebastião da Amoreira	20/08/2012	273.826,34	Carlos Roberto Ramalho e Cia Ltda. ME	LPN	13/08/2012
Mãe Paranaense	212/2014	Reparos e Melhorias UBS Francisca Nery - São Sebastião da Amoreira	26/12/2014	150.000,00	GAM Construções Ltda. ME	LPN	01/12/2014
Mãe Paranaense	100/2014	Reforma e Ampliação UBS Saudade do Iguaçu - Saudade do Iguaçu	29/05/2014		Artefatos de Cimento lajotex Ltda. ME	LPN	19/05/2014
Mãe Paranaense	180/2014	Reforma PS São Vicente - Tapejara	15/10/2014	94.588,26	Alfa Home Construtora Ltda.	LPN	30/09/2014
Mãe Paranaense	214/2014	Reforma UBS Vila Guarani - Terra Roxa	01/10/2014	35.935,07	Alberto Materiais de Construção Ltda.	LPN	11/09/2014
Mãe Paranaense	101/2014	Reforma US Distrito de Marabá - Tuneiras do Oeste	11/11/2014	30.938,57	Estrutura Construção Civil Ltda. EPP	LPN	04/11/2014
Mãe Paranaense	151/2014	Reforma UBS Brasileira - Tupãssi	20/11/2014	72.980,08	Edific Construções Ltda. ME	LPN	17/11/2014
Saúde	0306. 200/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	44.386.317,84 /ano	Associação Norte Paranaense de Combate Ao Câncer/Hospital Regional João de Freitas, de Arapongas.	DIRETA	-
Saúde	0306. 201/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	4.041.821,64 /ano	Irmandade da Santa Casa de Arapongas	DIRETA	-
Saúde	0306. 202/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	7.665.873,46 /ano	Santa Casa de Misericórdia de Cambé Na Cidade de Cambé	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

125

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306. 205/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	7.734.663,48 /ano	Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio/Santa Casa de Cornélio Procópio, na Cidade de Cornélio Procópio	DIRETA	-
Saúde	0306. 215/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	2.769.155,40 /ano	Associação Beneficente São Rafael/ Hospital São Rafael, Na Cidade de Rolândia	DIRETA	-
Saúde	0306. 219/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	08/09/2011	3.135.592,16 /ano	Associação da Santa Casa de Ibiporã/Hospital Cristo Rei, Na Cidade de Ibiporã	DIRETA	-
Saúde	0306.203/2013 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	21.332.522,64 /ano	Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de Cascavel.	DIRETA	-
Saúde	0306.204/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	4.440.000,00 /ano	Beneficência Camiliana do Sul/ Hospital Anna Fiorillo Menarim, Na Cidade de Castro	DIRETA	-
Saúde	0306.206/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	4.548.363,08 /ano	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo Na Cidade de Guarapuava	DIRETA	-
Saúde	0306.207/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	7.982.859,84 /ano	Irmandade do Hospital de Caridade de Irati/Santa Casa de Irati, Na Cidade de Irati	DIRETA	-
Saúde	0306.208/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	6.049.598,04 /ano	Instituto de Saúde Bom Jesus/ Hospital Bom Jesus, Na Cidade de Ivaiporã	DIRETA	-
Saúde	0306.210/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	2.666.975,40 /ano	Associação Missionária de Beneficência/Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, Na Cidade de Medianeira	DIRETA	-
Saúde	0306.211/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	2.703.719,16 /ano	Irmandade São Vicente de Paulo/Hospital São Vicente de Paulo, Município de Pitanga	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

126

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.212/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	6.535.424,16 /ano	Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital Vicentino, na Cidade de Ponta Grossa	DIRETA	-
Saúde	0306.213/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	12.654.023,52 /ano	Hospital Bom Jesus, Na Cidade de Ponta Grossa	DIRETA	-
Saúde	0306.214/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	1.284.000,00 /ano	Sociedade Hospitalar Bom Jesus/Hospital e Maternidade Bom Jesus, Na Cidade de Rio Negro	DIRETA	-
Saúde	0306.216/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	11.068.800,00 /ano	Rede de Assistência A Saúde Metropolitana/Metropolitana de Sarandi	DIRETA	-
Saúde	0306.217/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	10.777.200,00 /ano	Hosp. Associação Beneficente de Saúde do Paraná, de Toledo	DIRETA	-
Saúde	0306.218/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	3.136.412,40 /ano	Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de União da Vitória	DIRETA	-
Saúde	0306.220/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	08/09/2011	25.363.306,32 /ano	Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa/Santa Casa de Misericórdia, na Cidade de Ponta Grossa	DIRETA	-
Saúde	0306.230/2012 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	13.305.771,60 /ano	Santa Casa de Paranavaí	DIRETA	-
Saúde	0306.318/2012 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/07/2012	97.718.926,92 /ano	Hospital Angelina Caron / Sociedade Hospitalar Angelina Caron, na Cidade de Campina Grande do Sul	DIRETA	-
Saúde	0306.402/2012 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	14/09/2012	4.093.235,76 /ano	Apmi Associação de Proteção A Maternidade E A Infância, na Cidade de União da Vitória	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

127

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.467 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	25.920,00 /ano	Hospital Municipal de Jardim Alegre / Prefeitura do Município de Jardim Alegre	DIRETA	-
Saúde	0306.468/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	32.400,00 /ano	Hospital e Maternidade Imaculada Conceição na Cidade de São João do Triunfo	DIRETA	-
Saúde	0306.469/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	388.800,00 /ano	Hospital São Lucas Fag / Hospital São Lucas de Cascavel Ltda. Na Cidade de Cascavel	DIRETA	-
Saúde	0306.470/2013/SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	38.880,00 /ano	Sisu / Sistema Integrado de Saúde de Ubiratã na Cidade de Ubiratã	DIRETA	-
Saúde	0306.471/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	6.480,00 /ano	Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes / Pm de Porto Rico, na Cidade de Porto Rico	DIRETA	-
Saúde	0306.472/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	18.360,00 /ano	Hospital Municipal Santa Terezinha/Prefeitura Municipal de Cruz Machado	DIRETA	-
Saúde	0306.473/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	45.360,00 /ano	HNSG Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal / Hospital Nossa Senhora das Graças Na Cidade de Ribeirão do Pinhal	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

128

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.474/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	106.596,00 /ano	Hospital São Vicente de Paulo/Irmandade São Vicente de Paulo, no Município de Pitanga	DIRETA	-
Saúde	0306.475/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	17.280,00 /ano	Hospital Dr. Ciro / Mazzarolo & Mikami Ltda do Município de Santa Helena	DIRETA	-
Saúde	0306.476/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	43.200,00 /ano	Hospital e Maternidade São Sebastião na Cidade de Clevelândia	DIRETA	-
Saúde	0306.477/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	21.600,00 /ano	Hospital Santo Antônio de Cantagalo, na Cidade de Cantagalo	DIRETA	-
Saúde	0306.478 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	21.600,00 /ano	Hospital Municipal Três Barras / Prefeitura Municipal de Três Barras	DIRETA	-
Saúde	0306.479/2013 SGS	Garantir a vinculação do atendimento as gestantes e a vinculação do parto no SUS, para as gestantes residentes em município sob gestão estadual.	15/03/2013	10.800,00 /ano	G T Hospital Maripá / Gerd Treitinger e Cia Ltda.	DIRETA	-
Saúde	0306.480/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	119.880,00 /ano	Santa Casa de Bandeirantes / Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, na Cidade de Bandeirantes	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

129

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.481/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	55.080,00 /ano	Instituto Saúde Santa Clara no Município de Cândói	DIRETA	-
Saúde	0306.482/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	58.320,00 /ano	Hospital Municipal Santa Rita de Cássia / PM de Nova Londrina	DIRETA	-
Saúde	0306.483/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	71.280,00 /ano	Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari da prefeitura de Palotina	DIRETA	-
Saúde	0306.484 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	12.690,00 /ano	Hospital Dr. Júlio Zavala Barrientos, na Cidade de São Jorge D'Oeste	DIRETA	-
Saúde	0306.485 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	64.800,00 /ano	Hospital Municipal Cristo Redentor / Pm de Terra Rica	DIRETA	-
Saúde	0306.486/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	25.488,00 /ano	Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, Na Cidade de Rebouças	DIRETA	-
Saúde	0306.489/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	21.600,00 /ano	Hospital São João do Ivaí, na Cidade de Lunardeli	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

130

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.490/2013/SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	162.000,00 /ano	Hospital Cristo Rei / Associação da Santa Casa de Ibiporã, na Cidade de Ibiporã	DIRETA	-
Saúde	0306.491/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	19.440,00 /ano	Hospital Maternidade São Lourenço Ltda., na Cidade de Mandaguaiçu	DIRETA	-
Saúde	0306.492/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	28.296,00 /ano	Hospital São Vicente de Paula/ Fundação Municipal de Saúde, no Município de Bituruna	DIRETA	-
Saúde	0306.493 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	97.200,00 /ano	Hospital Paulo Fortes / Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes	DIRETA	-
Saúde	0306.495/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	48.600,00 /ano	Hospital Santa Casa de Engenheiro Beltrão / Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão	DIRETA	-
Saúde	0306.497/2013	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	25.920,00 /ano	Sociedade Hospitalar Santa Rita de Ampére, na Cidade de Ampére	DIRETA	-
Saúde	0306.498/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	637.956,00 /ano	Hospital Evangélico de Ponta Grossa / Sebpg Hospital Evangélico de Ponta Grossa	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

131

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.499/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	21.600,00 /ano	Hospital Santo Antônio/Fundação de Saúde Sto. Ant. dos Trab. Rur. de Guaraniaçu, na Cidade de Guaraniaçu	DIRETA	-
Saúde	0306.500/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	227.124,00 /ano	Metropolitana de Sarandi / Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, na Cidade de Sarandi	DIRETA	-
Saúde	0306.501/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	353.484,00 /ano	Hospital Anna Fiorillo Menarim / Beneficência Camiliana do Sul, na Cidade de Castro	DIRETA	-
Saúde	0306.503/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	43.200,00 /ano	Hospital Sagrado Coração de Jesus / Associação Hospitalar Bom Jesus, na Cidade de Prudentópolis	DIRETA	-
Saúde	0306.504/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	105.300,00 /ano	Hospital e Maternidade Santa Clara / Fundação Vale do Paranapanema, na Cidade de Colorado	DIRETA	-
Saúde	0306.505/2013 /SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	381.024,00 /ano	Hospital Nossa Senhora do Rocio / Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio Ltda., na Cidade de Campo Largo	DIRETA	-
Saúde	0306.506/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	55.512,00 /ano	Hospital e Maternidade Padre Tezza / Associação Filhas de São Camilo na Cidade de Matelândia	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

132

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.507/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	34.560,00 /ano	Hospital e Maternidade Santa Izabel Santo Antonio Sudoeste / Marcante Guimaraes e Vieira Ltda. Sto. Antônio Sudoeste, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste	DIRETA	-
Saúde	0306.508/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	6.480,00 /ano	Hospital e Maternidade Menino Jesus / Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, na Cidade de Diamante D'Oeste	DIRETA	-
Saúde	0306.509/2013 SGS	Garantir a vinculação do atendimento as gestantes e a vinculação do parto no sus, para as gestantes residentes em município sob gestão estadual.	15/03/2013	259.200,00 /ano	APMI / Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	DIRETA	-
Saúde	0306.510/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	79.704,00 /ano	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, no Município de Medianeira	DIRETA	-
Saúde	0306.511/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	32.400,00 /ano	Hospital de Caridade São Francisco de Assis, na Cidade de Rio Azul	DIRETA	-
Saúde	0306.512 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	17.280,00 /ano	Hospital Municipal de São João do Ivaí / Prefeitura de São João do Ivaí	DIRETA	-
Saúde	0306.513/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	23.760,00 /ano	Hospital Sudoeste Capanema / Hospital Sudoeste Ltda., na Cidade de Capanema	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

133

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.514/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	64.800,00 /ano	Hospital Pró Vida / Instituto e Saúde Pró Vida, na Cidade de Assaí	DIRETA	-
Saúde	0306.515 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	28.728,00 /ano	Hospital Municipal de Ivaí/Prefeitura Municipal de Ivaí	DIRETA	-
Saúde	0306.516/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	32.400,00 /ano	Hospital Imaculada Conceição Realeza / Hospital e Maternidade Imaculada Conceição Ltda. Realeza	DIRETA	-
Saúde	0306.517/2013 SGS	Garantir a vinculação do atendimento as gestantes e a vinculação do parto no SUS, para as gestantes residentes em município sob gestão estadual.	15/03/2013	191.160,00 /ano	Hospital São Lucas / Hospital e Maternidade Parolin Ltda.	DIRETA	-
Saúde	0306.518/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	46.224,00 /ano	Policlínica Chopinzinho Ltda., na Cidade de Chopinzinho	DIRETA	-
Saúde	0306.519/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	19.440,00 /ano	Hospital Municipal São Francisco de Assis / Prefeitura Municipal de Candido de Abreu	DIRETA	-
Saúde	0306.520/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	16.200,00 /ano	Hospital Municipal e Regional Sagrado Coração de Jesus Nova Esperança / Prefeitura Municipal de Nova Esperança	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

134

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.521/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	149.040,00 /ano	Hospital Santa Casa de Cambé - Santa Casa de Misericórdia de Cambé / Santa Casa de Misericórdia de Cambé no Município de Cambé	DIRETA	-
Saúde	0306.522 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	502.200,00 /ano	Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais / Prefeitura Municipal de Pinhais	DIRETA	-
Saúde	0306.523 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	17.280,00 /ano	Hospital Municipal Dr. Antonio Pietrobon - Nova Tebas Prefeitura Municipal	DIRETA	-
Saúde	0306.524/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	324.000,00 /ano	Hospital Regional do Norte Pioneiro / Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro	DIRETA	-
Saúde	0306.525/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	15/03/2013	129.600,00 /ano	Organização São Lucas na Cidade de Laranjeiras do Sul	DIRETA	-
Saúde	0306.526/2013 SGS	Garantir a vinculação do atendimento as gestantes e a vinculação do parto no sus, para as gestantes residentes em município sob gestão estadual.	15/03/2013	43.848,00 /ano	Clínica São Francisco de Assis / Nivaldo Luiz Duarte Ltda.	DIRETA	-
Saúde	0306.535/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	05/04/2013	307.800,00 /ano	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande / Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

135

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.536 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	05/04/2013	43.200,00 /ano	Hospital Municipal Dr. Regis B. Marigliani / Prefeitura Municipal de General Carneiro	DIRETA	-
Saúde	0306.537 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	05/04/2013	25.920,00 /ano	Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis / Prefeitura Municipal de Marilena.	DIRETA	-
Saúde	0306.538/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	05/04/2013	28.080,00 /ano	Hospital Municipal Santo Antonio / Manoel Ribas Prefeitura	DIRETA	-
Saúde	0306.539/2013 SGS	Garantir a vinculação do atendimento as gestantes e a vinculação do parto no SUS, para as gestantes residentes em município sob gestão estadual.	05/04/2013	28.080,00 /ano	Fundação Hospitalar da Fronteira Pranchita	DIRETA	-
Saúde	0306.541/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	05/04/2013	43.200,00 /ano	Hospital São Judas Tadeu Mangueirinha, na Cidade de Mangueirinha	DIRETA	-
Saúde	0306.542/2013 SGS	Garantir a vinculação do atendimento as gestantes e a vinculação do parto no SUS, para as gestantes residentes em município sob gestão estadual.	03/05/2013	25.920,00 /ano	Hospital Afic/Associação Filantrópica Imaculada Conceição	DIRETA	-
Saúde	0306.543/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	03/05/2013	129.600,00 /ano	Instituto São José / Instituto de Assistência Social d Saúde São José, Na Cidade de Laranjeiras do Sul	DIRETA	-
Saúde	0306.544/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado,	03/05/2013	32.400,00 /ano	Hospital Municipal Setembrino Zago / Prefeitura Municipal de Querência do Norte	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

136

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATARIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
		conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.					
Saúde	0306.545/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	03/05/2013	113.400,00 /ano	Hospital e Maternidade Público Municipal de Santa Maria do Oeste / Santa Maria do Oeste Prefeitura Municipal	DIRETA	-
Saúde	0306.546 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	03/05/2013	21.600,00 /ano	Hospital Municipal Felicita Sanson Arrozi / Prefeitura Municipal de Ibema	DIRETA	-
Saúde	0306.547/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	03/05/2013	268.920,00 /ano	Hospital São Rafael / Associação Beneficente São Rafael, Na Cidade de Rolândia	DIRETA	-
Saúde	0306.548/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	03/05/2013	10.800,00 /ano	Hospital Municipal Victor de Souza Pinto / Prefeitura Municipal de Grandes Rios	DIRETA	-
Saúde	0306.573/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	22.320,00 /ano	Unidade Hospitalar Municipal São Jorge / Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, Na Cidade de Bela Vista do Paraíso	DIRETA	-
Saúde	0306.574/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	84.240,00 /ano	Hospital Regional Cristo Rei / Fundação Hospitalar de Astorga	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

137

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.576/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	28.980,00 /ano	Hospital Bom Pastor / Associação Social de Nossa Senhora Aparecida de Turvo	DIRETA	-
Saúde	0306.577/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	119.340,00 /ano	Hospital Santa Cruz / Hospital Santa Cruz do Pinhão Ltda., na Cidade de Pinhão	DIRETA	-
Saúde	0306.578/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	37.440,00 /ano	Hospital Irmandade da Santa Casa / Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis, Na Cidade de Prudentópolis	DIRETA	-
Saúde	0306.579 /2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	38.160,00 /ano	Hospital Municipal de Guaratuba/Prefeitura Municipal de Guaratuba	DIRETA	-
Saúde	0306.580/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	92.340,00 /ano	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes / Prefeitura Municipal de Matinhos	DIRETA	-
Saúde	0306.581/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/08/2013	199.620,00 /ano	Hospital Dr. Feitosa / Hospital Dr. Feitosa Sa, na Cidade de Telêmaco Borba	DIRETA	-
Saúde	0306.607/2013 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	01/10/2013	235.440,00 /ano	Hospital Anna Fiorillo Menarim / Prefeitura Municipal de Castro	DIRETA	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Auditorias

138

PROGRAMA	CONTRATO	DESCRIÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DATA LICITAÇÃO
Saúde	0306.614/2013 /SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	31/10/2013	1.404.000,00 /ano	Sociedade Hospitalar Bom Jesus/Hospital e Maternidade Bom Jesus, Na Cidade de Rio Negro	DIRETA	-
Saúde	0306.619/2013 SGS	Garantir a vinculação do atendimento as gestantes e a vinculação do parto no SUS, para as gestantes residentes em município sob gestão estadual.	02/12/2013	194.400,00 /ano	Maternidade Municipal Humberto Carrano / Prefeitura Municipal da Lapa	DIRETA	-
Saúde	0306.625/2013 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	30/12/2013	4.440.000,00 /ano	Hospital Anna Fiorillo Menarim / Prefeitura Municipal de Castro	DIRETA	-
Saúde	0306.727/2014 SGS	Garantir o atendimento e a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão do Estado, conforme a classificação do Hospital em risco habitual e ou intermediário.	06/05/2014	272.160,00 /ano	Instituto Dr. Feitosa, Na Cidade de Telêmaco Borba	DIRETA	-
Saúde	0306.748/2014 /SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	30/07/2014	10.666.884,15 /ano	Instituto de Saúde Bom Jesus/ Hospital Bom Jesus, Na Cidade de Ivaiporã	DIRETA	-
Saúde	220-249/2014	Geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA destinados às Unidades de Saúde da Família da RMC	27/08/2014	4.549.811,00 /ano	Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.	LPN	25/07/2014
Saúde	306.209/2011 SGS	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, a serem prestados ao usuário do SUS	01/09/2011	3.737.938,80 /ano	Misericórdia de Jacarezinho/ Santa Casa Misericórdia de Jacarezinho, Na Cidade de Jacarezinho	DIRETA	-